



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 22342

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	4
Casa Civil	4
Executiva de Articulação Nacional	4
Controladoria-Geral do Estado	4
Procuradoria-Geral do Estado	4
SECRETARIAS DE ESTADO	5
Administração	5
Administração Prisional e Socioeducativa	5
Educação	7
Infraestrutura e Mobilidade	8
Meio Ambiente e da Economia Verde	9
Saúde	10
Segurança Pública	11
Polícia Militar	12
Polícia Civil	13
Corpo de Bombeiros Militar	13
AUTARQUIAS ESTADUAIS	17
IMA – Instituto do Meio Ambiente	17
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	17
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	20
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	20
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes	20
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina	21
ECONOMIAS MISTAS	21
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	21
COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina em Liquidação	21
LICITAÇÕES	22
ALESC	22
Secretarias de Estado	22
Autarquias Estaduais	23
Fundações Estaduais	23
Economias Mistas	24
CONTRATOS E ADITIVOS	25
Gabinete do Governador	25
Secretarias de Estado	25
Fundações Estaduais	27
Economias Mistas	27
PREFEITURAS MUNICIPAIS	28
Águas Frias	28
Balneário Arroio do Silva	28
Balneário Piçarras	28

Bombinhas	28
Camboriú	28
Concórdia	29
Descanso	29
Grão Pará	29
Guatambu	29
Irineópolis	29
Itajaí	29
Itapoá	29
Joinville	29
Lauro Muller	30
Lindóia do Sul	30
Ouro	30
Palmitos	30
Rio do Campo	30
Riqueza	30
Santa Cecília	30
São Francisco do Sul	31
Siderópolis	31
Treviso	31
Urussanga	31
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	32

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 19.051, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel nos estabelecimentos públicos e privados do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados, acessíveis ao público, no Estado de Santa Catarina, obrigados a fornecer em suas dependências, álcool etílico 70% (setenta por cento) em gel para higienização das mãos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão manter álcool em gel em locais de fácil acesso e visualização.

Art. 2º Estão submetidos ao previsto nesta Lei órgãos e estabelecimentos onde ocorrem aglomeração de pessoas, dentre eles:

- I – repartições públicas;
- II – centros comerciais, lojas de *shopping centers* e comércio em geral;
- III – aeroportos, estações rodoviárias e terminais rodoviários;

IV – agências bancárias, casas lotéricas e postos de serviços;

V – supermercados, padarias, lanchonetes, bares, restaurantes e similares;

VI – consultórios médicos e odontológicos, clínicas, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e hospitais;

VII – escolas, faculdades e outras instituições de ensino.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes sanções aos infratores:

I – advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II – multa no valor a ser definido pelo Poder Executivo, bem como demais penalidades administrativas em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Sílvio Dreveck
Aristides Cimadon
Jerry Edson Comper
Ivan Amaral
Diogo Demarchi Silva

Cod. Mat.: 1019650

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 684, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Introduz as Alterações 4.746 a 4.752 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 2798/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.746 – O Anexo 1 passa a vigorar acrescido da Seção LXXVI, conforme a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

ALTERAÇÃO 4.747 – O art. 204 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 204. Na operação que antecede a exportação de chassi de ônibus e de micro-ônibus, fica o respectivo estabelecimento fabricante autorizado a remetê-lo com suspensão do imposto, assim como os componentes complementares para o seu funcionamento, inclusive por remessa de fornecedores, em operação triangular para industrialização, diretamente para o fabricante de carroceria localizada neste Estado ou nos Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, para fins de montagem e acoplamento, desde que (Protocolo ICMS 28/23):

IV – a saída do ônibus ou micro-ônibus do estabelecimento fabricante de carroceria seja destinada ao exterior;

V – os componentes complementares estejam relacionados na Seção LXXVI do Anexo 1 (Protocolo ICMS 28/23).

§ 4º Na hipótese da não efetivação da exportação do ônibus ou do micro-ônibus no prazo previsto no inciso II do *caput* deste artigo, os fabricantes envolvidos na operação deverão regularizar a operação de compra e venda interna ou com faturamento para terceiros localizados em território nacional, inclusive com o recolhimento do imposto devido, se for o caso (Protocolo ICMS 28/23).

§ 5º A suspensão do imposto de que trata o *caput* deste artigo não se aplica à operação de venda realizada pelo fabricante dos componentes complementares relacionados na Seção LXXVI do Anexo 1, com destino ao fabricante de chassi.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, deverá ser destacado o valor do imposto no documento fiscal.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.748 – O art. 205 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205. O estabelecimento fabricante de chassi remeterá as seguintes Notas Fiscais ao fabricante da carroceria (Protocolo ICMS 28/23):

I – de “Simples Remessa”, referente a saída do chassi, sem débito do imposto, que além dos demais requisitos, conterà (Protocolo ICMS 28/23):

a) identificação detalhada do chassi contendo, no mínimo (Protocolo ICMS 28/23):

1. descrição;
2. marca;
3. tipo;
4. número do chassi; e
5. número do motor;

b) a expressão “Remessa de chassi antecedente à exportação – Protocolo ICMS 02/06” (Protocolo ICMS 28/23);

II – de “Remessa Simbólica” referente aos componentes complementares, sem débito do imposto, que além dos demais requisitos, conterà, no campo “Chave de Acesso da NF-e Referenciada”, a indicação da chave de acesso da NF-e emitida na forma do inciso I do *caput* deste artigo (Protocolo ICMS 28/23).

§ 1º O estabelecimento fabricante da carroceria lançará a nota fiscal prevista no inciso I do *caput* deste artigo

apenas nas colunas “Documento Fiscal” e “Observações”, anotando nesta a ocorrência.

§ 2º A sistemática prevista no inciso II do *caput* deste artigo não se aplica aos componentes complementares já agregados ao chassi, que serão tributados de acordo com a legislação tributária da unidade federada de origem (Protocolo ICMS 28/23).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.749 – O Capítulo XXXI do Título II do Anexo 6 passa a vigorar acrescido do art. 205-A, com a seguinte redação:

“Art. 205-A. O estabelecimento fabricante de componentes complementares emitirá as seguintes Notas Fiscais (Protocolo ICMS 28/23):

I – de Faturamento referente à venda dos componentes complementares ao fabricante de chassi, com destaque do valor do imposto (Protocolo ICMS 28/23);

II – de “Simples Remessa” referente à saída dos componentes complementares ao fabricante da carroceria, sem débito do imposto, que além dos demais requisitos, conterà (Protocolo ICMS 28/23):

a) a informação do número do chassi e a indicação da chave de acesso da NF-e emitida na forma do inciso I do *caput* do art. 205 deste Anexo, no campo “Chave de Acesso da NF-e Referenciada” (Protocolo ICMS 28/23);

b) a expressão “Remessa de componentes complementares antecedente à exportação – Protocolo ICMS 02/06”.

Parágrafo único. A sistemática prevista neste artigo não se aplica aos componentes complementares já agregados ao chassi que tenham sido remetidos previamente ao fabricante da carroceria (Protocolo ICMS 28/23).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.750 – O art. 207 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207.

§ 1º O prazo para a exportação será contado a partir da emissão da nota fiscal prevista no inciso I do *caput* deste artigo, observando-se, em qualquer caso, o limite estabelecido no art. 204 deste Anexo.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber (Protocolo ICMS 28/23):

I – ao fornecedor de componentes complementares para o funcionamento do chassi, no que se refere ao inciso I do *caput* deste artigo;

II – aos componentes complementares para o funcionamento do chassi, no que se refere ao inciso II do *caput* deste artigo.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.751 – O art. 207-B do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207-B. O estabelecimento fabricante do chassi manterá à disposição da SEF e ao fisco das demais unidades federadas envolvidas, pelo prazo decadencial, relação contendo, no mínimo (Protocolo ICMS 28/23):

I – as seguintes informações relativas à Nota Fiscal de simples remessa prevista no inciso I do *caput* do art. 205 deste Anexo;

§ 2º A SEF poderá exigir que as informações previstas neste artigo sejam prestadas periodicamente, na forma prevista em Portaria (Protocolo ICMS 28/23).

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao fornecedor de componentes complementares para o funcionamento do chassi (Protocolo ICMS 28/23).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.752 – O art. 207-C do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207-C. O estabelecimento fabricante da carroceria manterá arquivada, pelo prazo decadencial, à disposição da SEF e ao fisco das demais unidades federadas envolvidas, relativamente a cada Nota Fiscal de simples remessa de que trata o inciso I do *caput* do art. 205 deste Anexo, recebida do fabricante do chassi, relação contendo, no mínimo (Protocolo ICMS 28/23):

§ 2º A SEF poderá exigir que as informações previstas neste artigo sejam prestadas periodicamente, na forma prevista em Portaria (Protocolo ICMS 28/23).

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às Notas Fiscais de simples remessa emitidas pelo fornecedor de componentes complementares para o funcionamento do chassi (Protocolo ICMS 28/23).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo 6 (Protocolo ICMS 28/23):

I – o § 1º do art. 207-B; e

II – o § 1º do art. 207-C.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1019646

ANEXO ÚNICO

“Seção LXXVI
Lista de componentes complementares sujeitos ao tratamento tributário diferenciado previsto no Capítulo XXXI do Título II do Anexo 6 (Protocolo ICMS 28/23)

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluindo os espelhos retrovisores
2	8409	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
3	8412	Outros motores e máquinas motrizes
4	8413	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

5	8414	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes; cabinas (câmaras) de segurança biológica estanques aos gases, mesmo filtrantes
6	8415	Máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente
7	8419	Aparelhos, dispositivos ou equipamentos de laboratório, mesmo aquecidos eletricamente (exceto os fornos e outros aparelhos da posição 85.14), para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, exceto os de uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação
8	8421	Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
9	8481	Torneiras, válvulas (incluindo as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes
10	8482	Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas
11	8483	Árvores (veios) de transmissão (incluindo as árvores de cames e virabrequins (cambotas)) e manivelas; mancais (chumaceiras) e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluindo os conversores de torque (binários); volantes e polias, incluindo as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluindo as juntas de articulação.
12	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas
13	8507	Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular
14	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (por exemplo, dínamos e alternadores) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores
15	8512	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, do tipo utilizado em ciclos ou automáticos
16	8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, cortacircuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas
17	8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35 ou 85.36.
18	8539	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluindo os artigos denominados "faróis e projetores, em unidades seladas" e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco; fontes de luz de diodos emissores de luz (<i>led</i>)
19	9401	Assentos (exceto os da posição 94.02), mesmo transformáveis em camas, e suas partes

" (NR)

Cod. Mat.: 1019647

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 565 / 2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 71119/2024, BRUNO VIEIRA DIAS, matrícula nº 0655963-8-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do European Hematology Association Congress, no período de 11/06/2024 a 17/06/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 607 / 2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 61728/2024, DANIEL DI PIETRO, matrícula nº 0286480-0 vínculos 02 e 03, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do 32nd ESTS Meeting, no período de 24/05/2024 a 30/05/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 670 / 2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 92346/2024, FABIO MAY DA SILVA, matrícula nº 0323206-9-02, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento 32nd ESTS Meeting Barcelona, no período de 24/05/2024 a 29/05/2024,

com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 719 / 2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 78386/2024, BARBARA LUIZA ADAM, matrícula nº 0657821-7-01, ocupante do cargo MEDICO, lotada na SES, a se ausentar do país para participar do evento EHA 2024 - Congresso Europeu de Hematologia, no período de 11/06/2024 a 18/06/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 942 / 2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 111845/2024, GLAUCIO RICARDO WERNER DE CASTRO, matrícula nº 0367528-9-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do European Congress of Rheumatology 2024, no período de 11/06/2024 a 16/06/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019429

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 1248 / 2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 879/12 c/c art. 1º, do Decreto nº 139/23, e conforme processo nº SES 177153/2024, ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI, matrícula nº 0256097-6-02, ocupante do cargo de Secretário-Adjunto da Saúde, lotado na SES, a se ausentar do país em caráter particular, sem ônus, que implica perda total do vencimento ou salário ou demais vantagens do cargo, da função ou do emprego e não acarreta qualquer despesa para o Estado, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019624

ATO nº 1440/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme processos nº PCI 9249/2024, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Polícia Científica:

TORNAR SEM EFEITO, as nomeações por concurso dos abaixo relacionados, efetuada por intermédio do Ato nº 1231, publicado em 05.08.2024, para exercerem os cargos de provimento efetivos especificados, por terem desistido de tomar posse no cargo, ou terem solicitado final de fila.

Lotação: Brusque

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
01	27854	VALENCIO DIAS DE OLIVEIRA

Lotação: Florianópolis

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
14	6760	SAARA SIQUEIRA NASCIMENTO MELO
18	24047	WELLYNTHON TOSHIO ESTEVAM NAKAMURA

Lotação: São Bento do Sul

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
01	24170	GIOVANNI ARCARI PEREIRA

Lotação: Lages

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
01	12333	SAULO DELONG

Lotação: Palhoça

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
01	18219	EDISON LIMA DA SILVA (PCD)

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10º da Lei nº 6.745/85 e conforme a homologação do resultado do concurso público de ingresso referente ao Edital nº. 001/2022, efetuado por intermédio das Portaria nº 031/GEPES/DIAF/PCI e nº 032/GEPES/DIAF/PCI, publicadas em 24.03.2023, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL, nas lotações especificadas, no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina.

Lotação: Brusque

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
02	09317	GABRIELA ACAUAN IRIGOYEN

Lotação: Florianópolis

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
44	14507	RICHARD STEFANO OLIVEIRA DE MELO
45	05055	JOÃO ANTONIO NOGUEIRA RAMOS NETO

Lotação: São Bento do Sul

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
02	41215	VINÍCIUS BASTOS

Lotação: Lages

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
04	03801	ELOISA NATÁLIA WEIRAUCH

Lotação: Palhoça

Class.	Inscrição	Nome do Candidato
02	13772	DELEON DA SILVEIRA (PCD)

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019390

ATO nº 1436/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e conforme o processo nº FAPESC 2474/2024, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação por concurso do abaixo relacionado, efetuada por intermédio do Ato nº 1288, publicado em 09.08.24, para exercer o cargo de provimento efetivo especificado, por ter desistido de tomar posse no cargo.

Cargo: Analista Técnico Administrativo II

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
6	323	MARIA JÚLIA GONÇALVES BARBOSA

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85, considerando os termos da Portaria nº 119/2022, publicada no DO de 30.12.22, que homologou o resultado do concurso público e Portaria 014/2023, publicada no DO de 03.03.23, de que trata o Edital nº 001/2022, o abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo especificado:

Cargo: Analista Técnico Administrativo II

CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
7	1676	MARIANA PESSINI MEZZARROBA

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019552

ATO nº 1444/2024

RETIFICAR, conforme processo SED 147764/2024, no Ato nº 11, publicado no dia 06.01.2022, que nomeou NAIANA BOING, para exercer o cargo de EAE - ORIENTADOR EDUCACIONAL, do grupo ocupacional de Apoio Técnico, nível/referência III-A, da SED, a parte referente ao nome da servidora, que deverá ser: NAIANA BOEING.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019551

ATO nº 1437 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SEPLAN 443/2024, LUCAS AMANCIO, mat. nº 0713585-8-01, SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, da SEPLAN, em substituição ao titular, EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY, mat. nº 0700932-1-03, durante o usufruto de férias, no período de 28/08/2024 a 06/09/2024.

ATO nº 1455 / 2024 - Republicado por incorreção

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. FESPORTE 3279/2024, EDUARDO MOREIRA, mat. 0199865-0-01, do cargo de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG-2, da FESPORTE, a contar de 19/08/2024.

ATO nº 1463 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº IMETRO 928/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IMETRO, a contar de 01/09/2024:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo:

-MAURÍCIO MARQUES NAZÁRIO, mat. 0629221-6-02, do cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE, nível DGS-1; e -VINÍCIUS PINTO MOREIRA, mat. 0710878-8-01, do cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, VINÍCIUS PINTO MOREIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE, nível DGS-1.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, VINÍCIUS PINTO MOREIRA, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, nível DGS-2.

ATO nº 1468 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. PGE 6447/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a contar de 17/06/2024:

* **FAZER CESSAR**, a designação de GUSTAVO SCHMITZ CANTO, mat. 0962860-6-01, SUBCORREGEDOR DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS, para responder, cumulativamente, pela função de PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, efetuada através do Ato nº 975, publicado em 13/06/2024;

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, GUSTAVO SCHMITZ CANTO, mat. 0962860-6-01, do cargo de SUBCORREGEDOR DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS PÚBLICAS, nível FG-2; e

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, GUSTAVO SCHMITZ CANTO, mat. 0962860-6-01, para exercer o cargo de PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, nível FG-2.

ATO nº 1469 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. FESPORTE 3271/2024, DELAMARE DE OLIVEIRA FILHO, mat. 0311232-2-02, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, nível FG-3, da FESPORTE, a contar de 21/08/2024.

ATO nº 1470 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEF 9228/2024, DHIEIFFER FERREIRA DE CARVALHO, mat. 0644469-5-01, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível FG-1, da SEF, a contar de 01/07/2024.

ATO nº 1471 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. PGE 6263/2024, THIAGO AGUIAR DE CARVALHO, mat. 0950301-3-01, para exercer o cargo de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG-2, da PGE.

ATO nº 1472 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEA 14897/2024, EUNICE CORREIA SEEMANN, mat. 0153702-4-01, para exercer o cargo de GERENTE DE BENEFÍCIOS DE PESSOAL, nível FG-2, da SEA, a contar de 19/08/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019843

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA nº 033/2024 de 23/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme os autos do processo SCC 8656/2023,

CONSIDERANDO, que compete à SCC orientar e coordenar a integração das ações governamentais, o levantamento e o monitoramento de informações setoriais do governo, as quais serão submetidas ao conhecimento e à permanente avaliação do Governador do Estado, nos termos do disposto no art. 20, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; **CONSIDERANDO**, que compete à SCC com fulcro no § 2º do art. 20 da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o estreitamento do relacionamento entre Administração Pública Estadual e Municípios, nortear, propor e encaminhar assuntos relacionados à gestão de convênios e demais instrumentos congêneres firmados entre a Administração Pública Estadual e os Municípios do Estado, que será operacionalizada por núcleos de gestão de convênios; **CONSIDERANDO**, que os Núcleos de Gestão de Convênios (NGCs) são administrativamente subordinados à Secretaria de Estado da

Casa Civil, a teor do disposto no art. 3º do Decreto nº 129, de 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o posicionamento estratégico do NGC de JOINVILLE, que permite otimizar a articulação entre os NGCs do interior do Estado, com esta Secretaria de Estado da Casa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora CRISTHIANI BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0735786-9-01, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, para atuar junto ao Núcleo de Gestão de Convênios de JOINVILLE, local onde terá exercício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2024.

MARCELO MENDES

Secretário Adjunto, designado para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 1019288

Executiva de Articulação Nacional

PORTARIA Nº 13/SAN – 28.08.2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL, no uso da competência atribuída pelo artigo 108, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pelo registro de dados relativos aos atos do Instituto no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, de que trata a instrução normativa TC 28/2021, nos respectivos módulos:

Atos Jurídicos: Stelamary de Oliveira Nunes, matrícula 658.040-8-01 e, na sua ausência, Márcia Regina Sbeghen, matrícula 254.685-0-03.

Atos de Pessoal: Silvana Piazza dos Reis, matrícula 211.637-5-01 e, na sua ausência, Gisele Senna Eloy, matrícula 377.540-2-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CORADI MARTINI

Secretária Executiva de Articulação Nacional, em exercício.

Cod. Mat.: 1019369

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 33, 28/08/2024

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições contidas no art. 25, inciso II do parágrafo único da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, art. 1º, inciso VI da Portaria CGE nº 03/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias CGE nº 30 e nº 31, publicadas no DOE nº 22320 de 31/07/2024, que designaram as comissões dos Processos Administrativos de Responsabilização relativos aos processos CGE 0827/2024 e CGE 0826/2024, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cícero Alessandro T. Barbosa

Corregedor-Geral do Estado

Auditor do Estado

Cod. Mat.: 1019632

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **CATÓLICA**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): ARTHUR H M ERTHAL**; CPF: ***152.21*-**; TC 167/2022; **Data da Rescisão: 16/08/2024.**

Cod. Mat.: 1019307

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): KELLY J CÂNDIDO**; CPF: ***225.54*-**; TC 169/2022; **Data da Rescisão: 15/08/2024.**

Cod. Mat.: 1019308

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNIPLAC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): WESLER N RODRIGUES**; CPF: ***474.63*-**; TC 029/2024; **Data da Rescisão: 07/08/2024.**

Cod. Mat.: 1019309

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UFSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): RENAN A F DA SILVA**; CPF: ***945.69*-**; TC 055/2024; **Data da Rescisão: 05/07/2024.**

Cod. Mat.: 1019310

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNIPLAC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): LUIZA L B BATALHA**; CPF: ***949.53*-**; TC 119/2022; **Data da Rescisão: 03/08/2024.**

Cod. Mat.: 1019311

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNISOCIESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): EMILYN V ROSA**; CPF: ***002.80*-**; TC 023/2024; **Data da Rescisão: 15/08/2024.**

Cod. Mat.: 1019319

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **CONTESTADO**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): JAQUELINE O KONDLATSCH**; CPF: ***642.15*-**; TC 109/2023; **Data da Rescisão: 15/08/2024.**

Cod. Mat.: 1019320

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário(a): LUIZ E T RODRIGUES**, CPF: ***.976.91*-**; TCR 062/2024; **Início: 02/09/2024**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC.**

Cod. Mat.: 1019323

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário(a): WELITON B PACHECO**, CPF: ***.066.10*-**; TCR 063/2024; **Início: 02/09/2024**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **FLORIANÓPOLIS/SC.**

Cod. Mat.: 1019324

Extrato de Termo de Compromisso – Programa de Residência da Procuradoria-Geral do Estado – PAG/PGE conforme Decreto Estadual nº 541, de 04.04.2024 e Portaria GAB/PGE Nº 47/2024. **Estagiário(a): LARISSA DAGOSTIM**, CPF: ***.069.47*-**; TCR 061/2024; **Início: 02/09/2024**; Valor: R\$ 3.370,00; Município: **REGIONAL DE CRICIÚMA/SC.**

Cod. Mat.: 1019325

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 909/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 106, §2º, inciso I, da Lei nº 741 de 2019, e com fulcro no processo SEA 14471/2024, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo **MONITORAMENTO DO ENVIO DE DADOS** relativos aos atos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, de que trata a Instrução Normativa nº TC 28/2021, alterada pela Instrução Normativa nº TC 35/2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e seus Fundos: Fundo Patrimonial, Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina e Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, nos respectivos módulos:

I - Atos Jurídicos:

THIAGO PASSENTI PINTO DIAS, matrícula 0396511-2-02 e, na sua ausência, LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, matrícula 0359939-6-01, para monitoramento do envio de dados concernentes a procedimentos Licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Administração como Órgão Promotor.

CLÉBER DANIEL DE FARIA, matrícula 0398332-3-01 e, na sua ausência, RICARDO AMORIM VIEIRA, matrícula 0172260-3-01, para monitoramento do envio de dados concernentes a procedimentos de inexigibilidade e dispensa de licitação, com fulcro nos artigos 74 e 75 respectivamente da Lei nº 4.133/2021 formalizados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e seus Fundos.

CLÁUDIA REGINA STÜLP, matrícula 0950032-4-01, e, na sua ausência, LAURA DAIANE MORAES, matrícula 0950910-4-02, para monitoramento do envio de dados concernentes a procedimentos de contratos e seus aditivos formalizados no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e seus Fundos.

II - Atos de Pessoal:

JOÃO LEONILDO TOMASINI, matrícula 0388953-0-01, e, na sua ausência, HELENA DE FREITAS FERREIRA, matrícula 0672085-4-01, para monitoramento de dados concernentes a procedimentos de assuntos relativos aos atos de pessoal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela **RATIFICAÇÃO DOS DADOS** relativos aos atos jurídicos e de pessoal do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, de que trata a Instrução Normativa nº TC 35/2024, nos respectivos módulos:

Atos Jurídicos:

FRANCIELI ALVES CORRÊA, matrícula 0952101-1-02, e, na sua ausência, ANDRÉA MARIA BARBATO, matrícula 0979040-3-01.

Atos de Pessoal:

MARISA PIRATH, matrícula 0304439-4-01, e, na sua ausência, PATRÍCIA CRISTINA LACERDA DE AGUIAR MONTEIRO, matrícula 0362900-7-01.

Art. 3º - Determinar ao Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria da Secretaria de Estado da Administração os devidos procedimentos para o credenciamento, o descredenciamento ou a modificação de perfil dos usuários do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, de que trata a Instrução Normativa nº TC 28/2021, alterada pela Instrução Normativa nº TC 35/2024, diretamente no ambiente do TCE Virtual, para os servidores designados nesta portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019814

Secretaria de Estado da Administração
Portaria nº. 893/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 15745/2024, resolve DESIGNAR como gestora a Sra. Lonita Catarina Aiolfi, matrícula nº 319.370-5-01; como membro efetivo a servidora Maristela Garcia Andrade, matrícula 362.871-0-01 e o servidor Norvan Cima, matrícula nº 646.636-2-01 como membro suplente, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 051/2022, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de operação e processamento de folha de pagamento, manutenção corretiva da folha de pagamento, sustentação e suporte do ambiente SIGRH e evolução da folha de pagamento relativos ao Sistema de Gestão Integrado de Gestão de Recursos Humanos, em uso no Governo do Estado de Santa Catarina. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC. Fica revogada a Portaria nº 585/2023, de 24/08/2023. Vigência a contar de 27 de agosto de 2024.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019620

Secretaria de Estado da Administração
Portaria nº. 894/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 15745/2024, resolve DESIGNAR como gestora a Sra. Lonita Catarina Aiolfi, matrícula nº 319.370-5-01; como membros efetivos os servidores Norvan Cima, matrícula nº 646.636-2-01 e Maristela Garcia Andrade, matrícula 362.871-0-01 e, como membros suplentes as servidoras Luisa Biava, matrícula nº 997.227-7-01 e Tatiane Tomasi Rocha, matrícula nº 954.803-3-01, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 166/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para sustentação, evolução, suporte ao usuário e treinamento da solução Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos SIGRH, de propriedade do Estado de Santa Catarina. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e a empresa Indra Brasil - Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

Fica revogada a Portaria nº 584/2023, de 24/08/2023. Vigência a contar de 27 de agosto de 2024.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1019621

PORTARIA nº 891/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013, conforme o processo SAP Nº 72960/2024, a GISLEINE AVER, matrícula nº 0398952-6-01, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Doutorado em Administração, na UNISUL, no período de 02/09/2024 a 26/02/2027, com afastamento integral e ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoa

Cod. Mat.: 1019289

PORTARIA nº 895/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 148011/2024, a MARILEIA FIGUEREDO MEDEIROS, matrícula nº 0221191-2-08, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na FCEE, a contar de 26/08/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 1019396

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2507/GABS/SAP/2024 de 27/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00079595/2024, RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, a servidora **JÉSSICA LAIS FORTUNATO CANTO**, matrícula 0972879102, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do PRESIDIO MASCULINO DE LAGES para o GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA (LC 741/2019), a contar da data de publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1019268

PORTARIA Nº 2509/GABS/SAP/2024 de 27/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00058028/2024, RESOLVE:

REMOVER POR MOTIVO DE SAÚDE, de acordo com os Art. 59 e 60 da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **PATRICIA DREMEL**, matrícula 0654542401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL para o(a) PRESIDIO REGIONAL DE BARRA VELHA, a contar da data de publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1019273

PORTARIA Nº 2505/GABS/SAP/2024 de 28/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00094605/2024, RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o servidor **BRUNO DOMINGOS GABRIEL**, matrícula 0956867003, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da DIRETORIA DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA (LC 741/2019) para a CORREGEDORIA (LC 741/2019), a contar da data de publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 1019406

PORTARIA nº 2511/GABS/SAP/2024 de 28/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00097498/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

ISADORA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 0664794403, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019394

PORTARIA nº 2512/GABS/SAP/2024 de 28/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00097520/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

LUANA COELHO LOCH, matrícula 0957903602, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 01/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019401

PORTARIA nº 2513/GABS/SAP/2024 de 28/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00097500/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:

segue:
RENATO DA SILVA GASTALDON, matrícula 0627724101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 26/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019404

PORTARIA Nº 2510/GABS/SAP/2024 de 27/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00082688/2024, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FELIPE AUGUSTO DALLMANN**, matrícula 0619354401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE, para desempenhar suas atividades junto ao(a) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL NORTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019275

PORTARIA nº 2506/GABS/SAP/2024 de 27/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00079595/2024, RESOLVE:

FAZER CESSAR a Portaria nº 1242/GABS/SAP/2024, publicada no DOE nº 22.259, de 06/05/2024, que convocou o(a) servidor(a) **JÉSSICA LAIS FORTUNATO CANTO**, matrícula nº 0972879102, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para exercer suas atribuições no(a) GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA (LC 741/2019), a contar de 27/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019265

PORTARIA nº 2514/GABS/SAP/2024 de 28/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo

Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00085207/2021, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **DÉBORA CARLA PALADINI**, matrícula 0619880501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 21/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019416

PORTARIA nº 2515/GABS/SAP/2024 de 28/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00009471/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **JANIQUELE WILMSEN**, matrícula 0629047701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 27/08/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019475

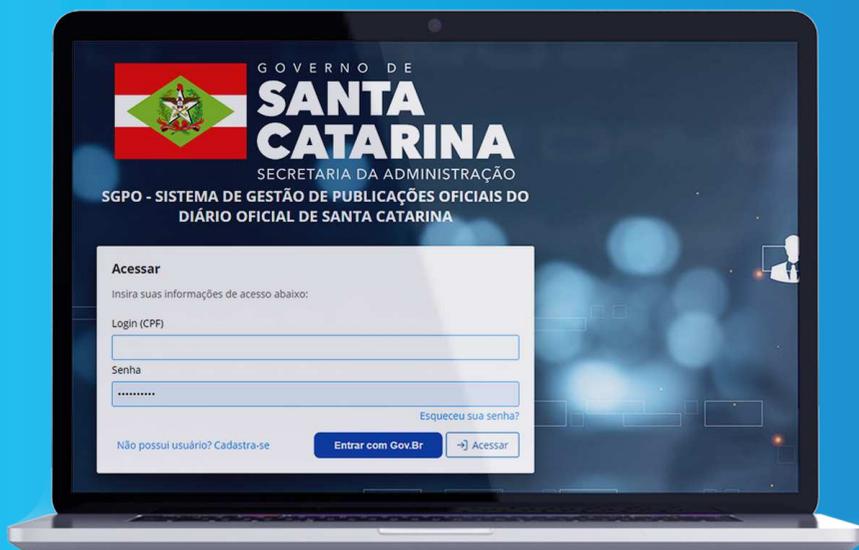
PORTARIA Nº 2508/GABS/COGER/SAP, 2024 de 27/08/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 4º inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00097140/2024, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/09/2024, a Portaria nº 2191/GABS/SAP/2024, publicada no D.O.E. nº 22.313 de 22/07/2024, considerando os termos da Lei Complementar nº 491/2010, para término dos trabalhos da presente Comissão Processante.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
 Cod. Mat.: 1019272

ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**



Benefícios da nova ferramenta de acesso GOV.BR:

- **Praticidade:** Acesse o DOE/SC com apenas uma conta, sem a necessidade de novos cadastros.
- **Segurança:** Seus dados são protegidos por um sistema de autenticação confiável do Governo Federal.
- **Agilidade:** Encontre as informações que você precisa de forma mais rápida e eficiente.
- **Comodidade:** Acesse o DOE/SC de onde estiver, a qualquer hora, através do seu computador, tablet ou smartphone.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2398 de 29/08/2024

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 30 e 31º, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Função	Descrição UE	Município	A partir de
0285591-7-03	ADRIANA DE FATIMA MORAES	756	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	756000284870 - EEB SAO JUDAS TADEU - LAGES	LAGES	01/08/2024
0353013-2-02	ALEXANDRA CRISTINA DE SOUZA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	01/08/2024
0998798-3-01	ANA PRISCILA CARDOSO ZANEDIM	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR -TIPO1-1TURNO	779001088390 - EEB DR PAULO FONTES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/08/2024
0336070-9-02	ANALU MORAIS DE FARIAS	756	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	756000294670 - EEB FRANCISCO MANFROI - LAGES	LAGES	01/08/2024
0339101-9-06	ANGELA MARIA DERRO JUSTEN	770	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	770000957610 - EEB ALEIXO DELLAGIUSTINA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	12/08/2024
0299259-0-03	ANGELICA DAL PONT	764	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	764000782120 - EEB TIMBE DO SUL - TIMBE DO SUL	TIMBE DO SUL	02/09/2024
0612215-9-01	BRUNA MARIA HODECKER	765	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	19/08/2024
0619751-5-01	BRUNA SPINDOLA PIZONI SOUZA	752	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	752000079860 - EEB TONEZA CASCAES - ORLEANS	ORLEANS	19/08/2024
0314221-3-02	CRISTIELAINE MENDES GISLON	751	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	751000093930 - EEB MONS BERNARDO PETERS - TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO	13/08/2024
0288695-2-03	DAISY PEREIRA MUNIZ	756	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	756000294670 - EEB FRANCISCO MANFROI - LAGES	LAGES	01/08/2024
0388451-1-03	DANIELA MARIA SCHMITZ	811	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	811000085590 - EEB PE JACOB LUIZ NEIBEL - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	13/08/2024
0674369-2-04	DANUBIA DA SILVEIRA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	779000028520 - EEB PROF ALEXANDRE SERGIO GODINHO - BIGUACU	BIGUACU	01/08/2024
0679661-3-02	DILMA RODRIGUES BUENO	802	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	802000741950 - EEB MADRE TEREZINHA LEONI - VIDEIRA	VIDEIRA	02/09/2024
0673814-1-01	ELSI VIEIRA FELTRIN	752	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	752000119400 - EEF PROF LAPAGESSE - CRICIUMA	CRICIUMA	18/08/2024
0652231-9-03	ETIENI ROHDEN DA SILVA	811	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	811000087610 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	14/08/2024
0389754-0-03	GRAZIELA ELIZABETH GEISLER	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	779000021190 - EEB ROSA TORRES DE MIRANDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/07/2024
0336162-4-04	GRAZIELA ROPELATO	810	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	810000190970 - EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	01/08/2024
0345950-0-04	JOSI SCHMITZ BACK	770	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	770000968060 - EEB CACILDA GUIMARAES - VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	01/08/2024
0965483-6-07	JOSIANE DE SOUZA	757	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	757000982560 - EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	07/08/2024
0356519-0-03	JULIANA LEOPOLDINA DONARIO	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	779000038160 - EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	16/08/2024
0361308-9-02	MARISA APARECIDA FABRO SMIDERLE	758	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	758000418230 - EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	01/08/2024
0369571-9-05	MARLI KAPPAUN	776	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	776000567580 - EEB JOSE MARCOLINO ECKERT - PINHALZINHO	PINHALZINHO	01/08/2024
0277841-6-05	NILZA HAHN	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	779001116600 - EEB GOV PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS - PALHOCA	PALHOCA	01/08/2024
0271127-3-03	NIVALDO JORGE DA SILVA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	779001587470 - EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	22/08/2024
0373936-8-01	PRISCILLA GONCALVES IRACEMA EGER TEIXEIRA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	779000017830 - EEB EDITH GAMA RAMOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/08/2024
0339855-2-02	ROGERIO MARQUES LEITE	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	779000017590 - EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/08/2024
0674740-0-03	TALITA GUEDES DE MATOS HADA	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	762000701730 - EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	29/07/2024
0676086-4-03	VAGNER PEREIRA	765	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	765000814340 - EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	15/08/2024
0701690-5-02	VANESSA KRUSCINSCKI HAMES	765	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	765000814340 - EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	16/08/2024
0654463-0-07	VANJA REBELLO DOS SANTOS DE SOUZA	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	762000696980 - EEB PROF JOAO BATISTA PAIVA - PENHA	PENHA	12/08/2024
0367789-3-04	WANESSA GIACOMOSSI	765	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	765000814340 - EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	16/08/2024

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1019749

PORTARIA NORMATIVA Nº 2386 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do Art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 (Art. 106, § 2º, inciso I) e em conformidade com o que dispõem o Art. 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, com o Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Resolução CNE/

CEB n. 4/2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a Lei Complementar 170, de 07 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, a Resolução CEE/SC nº 11, de 10 de maio de 2022, que estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, conforme processo SED 60824/2024, e:

CONSIDERANDO que a rede estadual de ensino oferta aulas não presenciais de componentes curriculares que compõem as matrizes curriculares desta etapa de ensino em 2024, em consonância com a Resolução Nº 3/2018 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução Nº 093/2020 do Conselho Estadual de Educação de SC;

CONSIDERANDO que os momentos presenciais e não presenciais são parte de um mesmo planejamento que busca integrar diferentes abordagens para que os estudantes desenvolvam as habilidades

e competências previstas no Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, sendo necessário dar ênfase ao processo de aprendizagem, com foco no desenvolvimento das habilidades e objetos do conhecimento, conforme planejamento do professor.

CONSIDERANDO que as aulas não presenciais em Santa Catarina são assíncronas, ou seja, não acontecem em tempo real, professores e estudantes não estão interagindo ao mesmo tempo.

CONSIDERANDO que o desempenho no componente curricular envolve tanto as atividades propostas nas aulas presenciais quanto nas não presenciais, é necessário dar ênfase ao desenvolvimento das habilidades e competências do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, em detrimento do condicionamento da presença nas aulas não presenciais à realização e à entrega da atividade proposta pelo professor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 6º e 7º do art. 7º da Portaria Normativa nº 703, de 19/03/2024, que regulamenta os procedimentos e registros da Avaliação da Aprendizagem da Educação Básica e Profissional da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§6º O registro dos conteúdos deve ser realizado semanalmente para as aulas presenciais e não presenciais.

§7º O registro da frequência deverá considerar a totalidade das aulas semanais do componente curricular, sem registro de faltas para aulas não presenciais.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria Normativa nº 703, de 19/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do 2º trimestre de 2024.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1019635

PORTARIA Nº 2387 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 147561/2024**, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba, SANDRA MARA PEGORARO TOSCAN, matrícula nº 281.399-8-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, a contar da data de publicação.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1019630

PORTARIA Nº 2385 de 28/08/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 682/2024/SED [DOE Nº 22225, DE 15.03.2024]

Edital que fixa data e estabelece os procedimentos para a escolha de vagas do Concurso de Ingresso objeto do **EDITAL SED N.º 066/2004**, destinado a prover cargo de Professor do quadro do Magistério Público Estadual, em cumprimento à sentença judicial constante aos autos dos Processos nº 5101993-20.2022.8.24.0023 e SED 19214/2020.

Onde se lê:

"4. DA POSSE E EXERCÍCIO

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, referente ao ano de 2004;"

Leia-se:

"4. DA POSSE E EXERCÍCIO

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);"

-Processo SED 149783/2024

(Republicada por incorreção)

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1019623

PORTARIA Nº 2382 de 27/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 147498/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela

Portaria nº 2322 de 21/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.337 de 22/08/2024, de ELAINE BUSS, matrícula nº 0974.887-3-06, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. SÃO TARCÍSIO, código 779000051340, município de São Bonifácio, na parte referente à data início que deverá ser: **05/08/2024**.

PORTARIA Nº 2383 de 27/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 148602/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de KAWANA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula nº 0607.671-8-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. PROFº HELEODORO BORGES, código 768000915530, município de JARAGUÁ DO SUL, na parte referente à data fim que deverá ser: **04/09/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1019628

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2384 de 28/08/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, por meio da Diretoria de Infraestrutura Escolar, no uso das suas atribuições legais, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, com fulcro no artigo 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93 e considerando a devolução da Notificação via AR (BR899341588BR), resolve **NOTIFICAR** a empresa Construtora e Incorporadora Teconza Ltda., situada na Vicente Honorato Coelho, nº 143, Centro, Navegantes/SC, CEP: 88370-354, inscrita no CNPJ sob o nº 09.083.737/0001-90, para entrar em contato via e-mail: cpar@sed.sc.gov.br e/ou telefone (48) 3664-0366 no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, para tratar de assuntos referentes ao contrato 89/2021, em relação a inexecução parcial do contrato. (SED 72445/2024).

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1019633

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1224 de 27/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 27933/2024, os Engenheiros, **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º **0617.535-0-01**, **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º **0618.213-5-01** e **LUIS ANTONIO ARAN**, matrícula n.º **0640.381-6-01**, para, a partir de 23/08/2024, constituírem Comissão para Termo de Recebimento Definitivo do serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-024/2022

Objeto: Conservação estrutural de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste – SIE – CREXT – Lote 01.

Processo: SIE 13069/2021

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1019431

PORTARIA Nº 1225 de 27/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 23333/2024, o Engenheiro, **NARCISO LEAL NARCISO**, matrícula n.º **0174.654-5-01**, para fiscalizar, a partir de 25/07/2024, serviço referente a Contrato/Convênio e Objeto:

Convênio: 2023TR001131

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador para utilização na manutenção das estradas vicinais do interior do município de Petrolândia.

Processo: SCC 10005/2023

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1019433

PORTARIA Nº 1226 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 28124/2024, os efeitos da Portaria n.º 1518 de 21/09/2022, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1**, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços de coordenação, supervisão, controle e subsídios a fiscalização para a execução de obras rodoviárias da Rodovia SC-437, entre Pescaria Brava até a divisa com Imauí (Siqueiro), e, da Rodovia SC-437; limite de municípios Imauí/Pescaria Brava – numa extensão aproximada de 7,20km e 15,10km, objeto do contrato CT-218/2022.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA Nº 1227 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 28124/2024, o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, serviço referente a Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-218/2022

Objeto: Prestação de serviços especializados de supervisão, coordenação, e subsídios a fiscalização para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437, trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imauí (bairro Siqueiro) (lote III), numa ext. de 7,20 km.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1228 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 28124/2024, os efeitos da Portaria n.º 1328 de 17/08/2022, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1-01**, para fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437; Trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imauí (Bairro Siqueiro) (Lote III), numa extensão de 7,20km. Objeto do Contrato CT-162/2022.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1229 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 28124/2024, o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, serviço referente a Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-162/2022

Objeto: Prestação de serviços especializados de eng. para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437, trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imauí (bairro Siqueiro) (lote III), numa ext. de 7,20 km.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1230 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 28124/2024, os efeitos da Portaria n.º 1332 de 18/08/2022, que designou, os Técnicos em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1-01** e **LUIS GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1-01**, e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6-01**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação da prestação de serviços especializados de Engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437; Trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imauí (Bairro Siqueiro) (Lote III), numa ext. de 7,20km, objeto do Contrato CT-162/2022.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA N.º 1231 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 28124/2024, o Técnico em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1-01**, o Administrador, **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6-01**, e o Engenheiro, **JAIMIR FRECIA**, matrícula n.º **0247.999-0-01**, para constituírem, a partir de 01/09/2024, a comissão de Desapropriação do serviço referente a Contrato/Convênio e Objeto:

Contrato: CT-162/ 2022

Objeto: Prestação de serviços especializados de eng. para implantação e pavimentação da Rodovia SC-437, trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com Imaruí (bairro Siqueiro) (lote III), numa ext. de 7,20 km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1019439

PORTARIA N.º 1233 de 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SES 192587/2024, o Engenheiro, **LARISSA SCIPIONI MUNIZ**, matrícula n.º **0644.155-6-01**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

Convênio:2024TR000737

Objeto: Apoio Financeiro para manutenção do Hospital São Sebastião com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1019554

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA N.º 048/2024 (REF. PROCESSO SIE 28769/2024).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, para a retirada de restrição da seção Blumenau/Gaspar na linha 13-0 Blumenau/ Florianópolis. Florianópolis, 28 de agosto de 2024. Caroline Gondran da Rosa. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1019492

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA N.º 049/2024 (REF. PROCESSO SIE 28771/2024).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, para a retirada de restrição da seção Itajaí/Baln. Camboriú na linha 479-1 Taió/Florianópolis. Florianópolis, 28 de agosto de 2024. Caroline Gondran da Rosa. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1019493

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 070/2019.

Permissora: SIE. **Permissonária:** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS. **Objeto:** Exclusão, do Anexo, da ocupação da faixa de domínio por rede de gás natural não implantada na rodovia SC-421, trecho: Pomerode (Entr. SC-110) – Entr. BR-470 (p/ Blumenau), entre o km 10+755 e o km 10+760, lado direito, além de 2 (duas) travessias no km 10+755 e no km 10+760, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Florianópolis**, 28.08.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e os Srs. Otmar Josef Müller, Tiago Sacramento Cabral e Fábio Augusto Norcio, pela Permissonária.

Cod. Mat.: 1019560

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 068/2024.

Permissora: SIE. **Permissonário:** HÉLIO DIAS DO PRADO. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: Divisa de Municípios Massaranduba/Blumenau – Blumenau (Entr. BR-470), no km 64+135, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a sua residência. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 28.08.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Hélio Dias do Prado, Permissonário.

Cod. Mat.: 1019561

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 072/2024.

Permissora: SIE. **Permissonário:** DARCI CARDOSO. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: Divisa de Municípios Massaranduba/Blumenau – Blumenau (Entr. BR-470), no km 75+650, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 28.08.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Darci Cardoso, Permissonário.

Cod. Mat.: 1019563

A Comissão Processante, instituída pela PORTARIA CONJUNTA SIE/SUDESC nº 959/2024 de 25/06/2024, NOTIFICA, a empresa abaixo relacionada, para que, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta, apresente defesa quanto a NOTIFICAÇÃO, presente no Processo SGP-e SIE 22629/2024, preferencialmente por meio do e-mail: protocolo@sie.sc.gov.br, visto que a mesma foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. VIAÇÃO VERDE VALE LTDA, CNPJ 83.131.995/0001-57.

Welton Santos Porfiro – Presidente da Comissão Processante.

Cod. Mat.: 1019468

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

RESOLUÇÃO CERH Nº 77, DE 16 DE JULHO DE 2024 Aprova o Quadro de Metas do Ciclo 3 (2025-2028) do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) **O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2000 e pelo Regimento Interno do CERH, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991; Considerando a Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, da Agência Nacional de Águas (ANA), que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.682, de 14 de agosto de 2013, por meio do qual o Estado de Santa Catarina aderiu ao PROGESTÃO; Considerando que o grande objetivo do PROGESTÃO é a construção de compromissos entre os entes federados, visando a superação de desafios comuns, à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos e a construção de um sistema nacional eficaz para a governança que garantam água com quantidade e qualidade para a população brasileira no presente e no futuro; e Considerando o Contrato PROGESTÃO Ciclo 3 estabelece a necessidade de aprovação pelo CERH do “Quadro de Metas de Gestão de Águas para o Sistema Estadual”, para sua anuência e aprovação; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas do Ciclo 3, no período de 2024 a 2028, do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), necessário para o cumprimento contratual. Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **GUILHERME DALLACOSTA Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde; Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1019594

RESOLUÇÃO CERH Nº 78, de 16 de julho de 2024 Dispõe sobre o uso das águas subterrâneas no Estado de Santa Catarina.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH), órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e 11.508, de 20 de julho de 2000, tendo vista o disposto em seu Regimento Interno; e

Considerando o art. 30 da Lei federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que estabelece a atribuição dos Poderes Executivos Estaduais e do Distrito Federal, na sua esfera de competência, de outorgar os direitos de uso de recursos hídricos e regulamentar e fiscalizar os seus usos;

Considerando a Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece a normatização para a outorga de direito de uso de recursos hídricos;

Considerando a Resolução nº 92, de 5 de novembro de 2008, do

Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece critérios e procedimentos gerais para proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro;

Considerando que, conforme a Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 15.249, de 3 de agosto de 2010, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o órgão de orientação superior do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, tendo entre suas atribuições propor normas para o uso, preservação e recuperação dos recursos hídricos;

Considerando o art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.739, de 1985, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes da política de recursos hídricos com vistas ao planejamento das atividades de aproveitamento e controle dos recursos hídricos no território do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que estabelece em seu art. 4º, a outorga de direito de uso dos recursos hídricos como um dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos;

Considerando o Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, que regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos, de domínio do Estado;

Considerando a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências, resolve:

Art. 1º Para os efeitos desta resolução são adotadas as seguintes definições:

I - águas subterrâneas: recurso hídrico situado abaixo da superfície da Terra, podendo sua ocorrência ser natural ou artificial, de forma suscetível à exploração pelo homem;

II - aquífero: unidade geológica saturada, constituída de rocha ou sedimento, capaz de armazenar e transmitir quantidades significativas de água;

III - aquífero livre ou freático: formação geológica permeável, cujo limite superior se encontra à pressão atmosférica;

IV - aquífero fraturado ou fissural: formado por rochas ígneas, metamórficas e sedimentares, onde a circulação de água se faz nas fraturas, juntas e falhas;

V - aquífero sedimentar ou poroso: formado por rochas sedimentares consolidadas, inconsolidadas ou solos arenosos, onde a circulação de água se dá nos poros;

VI - aquífero cárstico: formado por rochas carbonáticas, onde a circulação de água se dá nas fraturas ou descontinuidades, devido à dissolução do carbonato pela água;

VII - aquífero confinado: aquele situado entre duas camadas confinantes ou semi-confinantes, em cujo topo a pressão da água é maior do que a pressão atmosférica;

VIII - poço artesiano: poço com condição de pressão da água subterrânea em um aquífero confinado por camadas impermeáveis que, fazendo-se um furo ou poço, a água sai do aquífero sob pressão.

IX - poço do tipo ponteira para captação de água: consiste de poço de pequeno diâmetro construídos com auxílio de jato de água, geralmente em sedimentos, com lençol pouco profundo;

X - poços manuais, cacimba ou amazonas, também chamados de poços ordinários, comuns ou domésticos: consistem de poços escavados ou perfurados a trado manual, construídos em alvenaria (tijolo e cimento) ou mesmo tubulões (manilha em concreto poroso) possuindo diâmetros superiores a 0,5 metros ou mais, constituindo obras simples para captar água do aquífero livre, geralmente com profundidades na ordem de até 30 metros.

XI - poço profundo: aquele que tem profundidade superior a 30 (trinta) metros;

XII - poço raso ou cavado: aquele que tem profundidade até 30 (trinta) metros;

XIII - poço surgente: também conhecido como jorrante, é aquele em que o nível da água subterrânea se encontra acima da superfície do terreno;

XIV - poço tubular para captação de água: consiste em uma obra de engenharia geológica de acesso e captação de água subterrânea, executada com sonda perfuratriz mediante perfuração vertical com diâmetro de 4" até 36" e profundidade de até 2000 metros para captação de água;

XV - poço tubular de pequeno diâmetro: consiste em uma obra de engenharia de acesso e captação de água que possui diâmetro útil (interno) inferior a 4" (100 mm), cuja perfuração foi realizada por sonda perfuratriz;

XVI - poluição: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas subterrâneas que possa ocasionar prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações, comprometer seu uso para fins de consumo humano, agropecuários, industriais comerciais e recreativos, e causar danos à flora e à fauna;

XVII - poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que cause poluição;

XVIII - recarga artificial de aquíferos: introdução operacional de água em um aquífero;

XIX - recarga natural de aquíferos: infiltração de água que ocorre naturalmente nos aquíferos;

XX - reservatório subterrâneo artificial: local escavado que por apresentar proximidade com o nível freático atinge a superfície;

XXI - sistema de disposição de resíduos: aquele que utiliza o solo para disposição, tratamento ou estocagem de resíduos, tais como

aterros sanitários e industriais, lagoas de evaporação ou infiltração; e XXII - usuário: proprietário ou detentor de poço, sistema de poços ou de captação de águas subterrâneas.

Art. 2. A preservação e conservação das águas subterrâneas requerem o uso racional e a aplicação de medidas que evitem a sua degradação, preservando o equilíbrio físico, químico e biológico, em relação aos demais recursos naturais.

Parágrafo único. A captação de água subterrânea deverá ser realizada de tal forma a manter a qualidade de água, natural do aquífero.

Art. 3. Incluem-se no gerenciamento das águas subterrâneas as ações correspondentes:

I – à avaliação quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos subterrâneos e ao planejamento do seu aproveitamento racional; II – à outorga e fiscalização dos direitos de uso dessas águas; e III – à aplicação de medidas relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos hídricos subterrâneos.

Art. 4. Os resíduos sólidos, líquidos ou gasosos provenientes de atividades agropecuárias, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza, só poderão ser conduzidos ou lançados de forma a não poluírem as águas subterrâneas, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único. A descarga de poluente, tais como águas ou refugos industriais, que possam degradar a qualidade da água subterrânea, e o descumprimento das demais determinações desta resolução, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto nº 4.778, de 2006, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Art. 5º A captação de água subterrânea em todo o Estado de Santa Catarina está sujeita ao regime de outorga de direito de uso, a ser emitida pelo órgão gestor dos recursos hídricos de dominialidade estadual.

§ 1º Ficam dispensados da outorga os usos considerados insignificantes, requerida por meio da Declaração de Uso Insignificante via Sistema de Outorga de Água em Santa Catarina (SIOUT/SC). § 2º Ficam dispensados da outorga e da apresentação de laudos de análise de água o proprietário ou possuidor que tenha poço raso ou cavado, bastando para tanto o cadastramento da propriedade como usuária no Sistema de Outorga de Água em Santa Catarina (SIOUT/SC).

§ 3º Ficam dispensados de outorga os poços de monitoramento, rebaixamento de lençol freático para obras de engenharia e poços de remediação.

Art. 6º O órgão gestor de recursos hídricos, com a participação dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, pode restringir a captação e o uso das águas subterrâneas, no interesse: I – dos serviços de abastecimento público de água potável; II – da proteção, conservação ou manutenção do equilíbrio natural; e III – de questões geológicas, geotécnicas ou ecológicas.

Art. 7º A restrição de que trata o artigo anterior instrumentaliza-se por meio da criação de áreas de proteção e controle do uso de águas subterrâneas, as quais deverão ser classificadas em:

I - área de recarga: compreendendo, no todo ou em parte, as zonas de recarga de aquíferos vulneráveis à poluição e que se constituem em depósitos de águas essenciais para o abastecimento público, delimitadas pelo órgão gestor de recursos hídricos;

II – área de restrição e controle: caracterizada pela necessidade de planejamento das explorações, controle máximo das fontes poluidoras existentes e restrição a novas atividades potencialmente poluidoras; e

III - área de proteção de poços e outras captações: área de proteção máxima, definida pelo cone de interferência entre poços e outras captações e o respectivo perímetro de proteção.

Parágrafo único. As áreas de recarga, área de restrição e controle, e área de proteção de poços e outras captações, definidas nos incisos I, II e III do presente artigo, serão aprovadas pelos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, com base em estudos técnicos realizados pelo Órgão Gestor de Recursos Hídricos, e ratificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e deverão constar no Plano de Recursos Hídricos da respectiva bacia hidrográfica e suas revisões.

Art. 8º Nos casos de escassez e de poluição de água subterrânea ou de prejuízo sensível aos aproveitamentos existentes na área de recarga, o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado poderá: I – proibir novas captações até que o aquífero se recupere, ou seja, superado o fato que determinou a carência de água;

II – restringir e regular a captação de água subterrânea estabelecendo o volume máximo a ser extraído e o regime de operação para as captações existentes;

III – controlar as fontes de poluição existentes mediante procedimento específico de monitoramento;

IV – restringir atividades potencialmente poluidoras, com risco iminente de degradação do aquífero.

Art. 9º Deverão ser tamponados, de acordo com a legislação, os seguintes poços:

I – abandonados ou em funcionamento que acarretem ou possam acarretar poluição ou, ainda, que representem riscos aos aquíferos e/ou usuários;

II – cujas perfurações foram realizadas para fim que não seja a captação de água;

III – poços improdutos.

Parágrafo único. Cabe ao requerente e/ou outorgado a desativação

temporária ou definitiva, de qualquer poço, a imediata comunicação ao órgão gestor de recursos hídricos.

Art. 10. O poço surgente deve ser dotado de dispositivo que impeça o desperdício da água.

Art. 11. Dependem de Autorização Prévia para Perfuração de Poço a construção de poços ou execução de qualquer obra que configure a captação de água subterrânea, incluída em projetos, estudos e pesquisas.

§ 1º Quando houver o aprofundamento em poços já existentes, que implique na exploração de aquífero diferente do inicialmente autorizado deverá ser solicitada nova de Autorização Prévia de Perfuração de Poço;

§ 2º Os Poços rasos ou cavados independem de Autorização Prévia para Perfuração de Poço, bastando o cadastro no Sistema de Outorga de Santa Catarina - SIOUT SC, para sua execução.

Art. 12. Uma vez concedida a Autorização Prévia para Perfuração de Poço e realizado o teste de bombeamento, o interessado, caso haja água disponível, deverá solicitar ao órgão gestor de recursos hídricos a outorga de direito de uso de recursos hídricos ou a declaração de uso insignificante, ou na ocorrência de poço seco ou improdutivo a declaração de tamponamento.

Art. 13. As outorgas, declarações de uso insignificante e Autorização Prévia para Perfuração de Poço referidas nos artigos 5º e 11 serão condicionadas ao Plano Estadual de Recursos Hídricos e aos Planos de Bacias Hidrográficas.

§ 1º A Autorização Prévia para Perfuração de Poço será concedida por prazo fixo, não excedente a 3 (três) anos.

§ 2º A Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos será concedida por prazo fixo, nunca excedente a 20 (vinte) anos.

Art. 14. O uso de fonte alternativa de abastecimento de água, com a finalidade de consumo humano, em áreas urbanas servidas por rede pública de abastecimento de água, será autorizada somente mediante declaração de inviabilidade de atendimento ou intermitência comprovada da concessionária.

§ 1º A captação de recursos hídricos, para insumo de processo produtivo ou condomínios não residenciais em área urbana, serão autorizadas, desde que não misturem em único reservatório águas de diferentes fontes ou mananciais, comprovado via Projeto e Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 2º Cada reservatório deve possuir instalações prediais separadas, sendo que o efluente destas instalações deve ser tratado e mensurado.

§ 3º Para consumo humano é obrigatório o uso da rede pública de abastecimento de água potável.

Art. 15. As captações de água subterrânea, com vazões inferiores a 5 (cinco) metros cúbicos por dia (m³/dia), serão consideradas insignificantes, assim como a extração de água subterrânea destinada exclusivamente ao consumo familiar e de pequenos núcleos populacionais dispersos no meio rural, ficando, todavia, sujeitas à inspeção e fiscalização do órgão gestor.

Parágrafo único. Acumulações e captações consideradas insignificantes poderão ser modificadas nos Planos de Bacia Hidrográfica, ou mediante proposição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 16. Os estudos hidrogeológicos, projetos, e as obras de captação de águas subterrâneas deverão ser realizados por profissionais, empresas ou instituições legalmente habilitados perante o respectivo Conselho Profissional, exigindo-se a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

Parágrafo único. As captações de águas subterrâneas em poços rasos ou cavados estão dispensadas da vinculação com Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 17 A pesquisa e lavra de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários são outorgadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM), respectivamente, de acordo com o Código de Águas Minerais, Decreto-Lei nº 7.841, de 08 de agosto de 1945 e o Código de Mineração, Decreto-Lei nº 227, de 27 de fevereiro de 1967, e suas alterações.

Art. 18. Os dados e as informações de poços e outras captações contidos no Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIDAS/SIAGAS), assim como os estudos hidrogeológicos desenvolvidos por órgãos e entidades da Administração Estadual, estarão à disposição dos usuários, para orientação e subsídio, no sentido de promover o uso racional das águas subterrâneas.

Art. 19. Os procedimentos e critérios de natureza técnica a serem observados no exame dos pedidos de outorga de uso de águas subterrâneas no Estado de Santa Catarina serão estabelecidos em Resolução específica.

Art. 20. Fica revogada a resolução nº. 02, de 14 de agosto de 2014.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **GUILHERME DALLACOSTA Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde; Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 1019596

SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do PROCESSO Nº SES 47002/2024 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1019372

EXTRATO DE DECISÃO
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do PROCESSO Nº SES 231227/2022 FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1019389

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 1150/2024 HABILITAÇÃO ESTADUAL EM ALTA COMPLEXIDADE DE TRAUMATO ORTOPEDIA

Processo SES 146337/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza a habilitação Estadual em Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia do **Hospital São Miguel – Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS, CNPJ 28.700.530/0001-61, CNES 3039250**, localizado no município de Joaçaba, conforme Deliberação nº 008/CIB, de 23/02/2023. Os procedimentos a serem realizados estão relacionados no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso (TCGA-AC).

O prestador deverá apresentar a produção realizada no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

1.1.1.1.1.2. Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1019603

PORTARIA Nº 1142, de 26/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 03/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I
PORTARIA Nº 1142 de 26/08/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde: Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde: Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do IDEAS: César Augusto de Magalhães, como Titular; ou Vanessa Maria Guesser Alves de Ramos, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde de Criciúma: Diego Floriano de Souza, como Titular; ou Pricila Claumann Westphal, como Suplente.

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde: Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

VI – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Criciúma: José Paulo Ferrarezi, como Titular.

VII – Representante da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC: Manoel Pinto Moreira, como Titular; ou Renan Grijó Búrigo, como Suplente.

VIII – Representante da Prefeitura Municipal de Criciúma: Angélica Grassi Manoel, como Titular; ou Neli Terezinha Amboni de Souza, como Suplente.

IX – Representante do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma: Reginaldo Kjhelin Coelho, como Titular; ou Julio Cesar Zavadil, como Suplente.

X – Representante da Comissão Intergestores Regional de Saúde - CIR: César Augusto Pasetto, como Titular; ou Murilo Debiasi Ferrareis, como Suplente.

Cod. Mat.: 1019585

PORTARIA nº 900 de 11/07/2024

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 249595/2023 resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior e médio, Katia Regina Valentini, matrícula nº 0294870-2-01, no cargo de Fiscal Sanitarista, lotada na Unidade Administrativa Desc. de Vigilância Sanitária de Joaçaba, Viviane Heckler do Nascimento, matrícula nº 0650477-9-02, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Técnica Desc. de Vigilância Sanitária de Joaçaba e Ana Maria Zandona Fachin, matrícula nº 0962756-1-02, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada Unidade Técnica Desc. de Vigilância Sanitária de Campos Novos, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta insubordinação e utilização irregular de patrimônio público envolvendo a servidora A.T.D., matrícula 0175684-2-0. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, o artigo 29, incisos I, II, III, IV, VII, IX e X, c/c artigo 30, incisos II, XVI e XVII, ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1019424

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 13/2024

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO dos produtos constantes no ANEXO I:**

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Produto: COMINHO MOÍDO Marca: SABOR AÇORIÃO Val.: 27/05/2026 Lote: 4052707	Sabor Açoriano T. A. da Silva Rua Forqueta, nº 51 – Centro – Balneário Arroio do Silva/SC, CEP 88914-000. CNPJ: 11.208.098/0001-93	Produto em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise Fiscal nº. 553.CP.0/2024 – LACEN/SC. A amostra do lote analisado está insatisfatória quanto ao parâmetro microscopia, por apresentar 1 fragmento de pelo de roedor, indicativo de risco, e incontáveis ácaros mortos (acima do limite de 5 em 10g), indicativo de falha de boas práticas, em desacordo com a RDC/ANVISA nº 623/2022.
Produto: MEL Marca: VIDA SAUDÁVEL Lote: TODOS		Medida motivada devido à comercialização do produto Mel, marca Vida Saudável, utilizando o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF 1325. Produto falsificado.

1. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina,

que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.

2. Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.

3. Determinar que a empresa produtora realize o recolhimento do produto.

4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

Arion Bet Godoi

Cod. Mat.: 1019374

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001228.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Francisco, com sede no Município de Concórdia. **OBJETO:** Custeio em manutenção e serviços médicos hospitalares, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013022, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020985, de 19/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mateus Locatelli, pela Beneficência. Processo **SCC 11055/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001247.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, com sede no município de Saudades. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013049, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE021225, de 21/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Celito José Werlang, pela Associação. Processo **SCC 11802/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001277.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital e Maternidade Imigrantes, com sede no município de Brusque. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Imigrantes Hospital e Maternidade do município de Brusque, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013111, Fonte dos Recursos: 1.600.223.504, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE021805, de 27/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 12114/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001260.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria

de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **OBJETO:** Aquisição de equipamento para a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira - Hospital Regional do Oeste com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012498, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE021370, de 22/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 19 de agosto de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mauro Damo, pela Associação. Processo **SCC 1682/2024.**

Cod. Mat.: 1019391

EXTRATO DE RELATÓRIO

No dia 21/08/2024 às 15:00 horas, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião da CAF - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do **Contrato de Gestão 04/2022**, firmado com a **Organização Social Instituto Santé**, para o gerenciamento do **Hospital Regional Terezinha Gaio Basso - HRTGB**. Sendo avaliado e aprovado o **Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre de 2023**, o qual apresentou os resultados conforme quadro abaixo.

O Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre de 2023 foi publicado na íntegra no site da SES: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/contrato-de-gestao-04-2022-instituto-sante-hrtgb>

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL			
SERVIÇOS	CONTRATADO	REALIZADO	ALCANÇE
Atendimento de Urgência e Emergência	16.800	19.264	114,67%
Assistência Hospitalar - Internação	3.600	4.084	113,44%
Atendimento Ambulatorial	24.666	25.106	101,78%
SADT Externo	17.460	20.620	118,10%
INDICADORES DE QUALIDADE			
Pesquisa de Satisfação do Usuário	META: 90% das manifestações como satisfeito		ALCANÇE: 97,57%
Autorização de Internação Hospitalar	META: atingir entre 95% e 100% de AIH		ALCANÇE: 101,51%
Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto (média/mês)		RESULTADO: 27,60	
Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto (média/mês)		RESULTADO: 1,26	
Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto (média/mês)		RESULTADO: 86,36%	
Taxa de Mortalidade Operatória (média/mês)		RESULTADO: ASA 1 – 0,00%; ASA II – 0,69%; ASA III – 4,04%; ASA IV – 38,10%; ASA V – 16,67%.	

Cod. Mat.: 1019462

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 147/SSP de 28.08.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** a servidora **BRUNA ANDRADE DA SILVA** Agente de Perícia Criminal – matrícula 952810-5-01, e como **Suplente**, o servidor **FLAVIO HAMANN** Subten. PM RR – matrícula 915.496-5, para acompanhar e fiscalizar a Autoriza-

ção de Fornecimento nº 133/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 087/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3217/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1019469

PORTARIA Nº 148/SSP DE 27/08/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023 e processo – SGP-e SSP 3239/2024 DESIGNAR BRUNO BERNAL BRASIL, matrícula nº 0357383-4-01, para exercer Função de Chefia - FC-01 - SUPERVISOR.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.
Cod. Mat.: 1019470

PORTARIA 149/SSP DE 28/08/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, conforme processo – SGP-e SSP 3390/2024 e considerando o cumprimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n.º 28/2021, com a redação alterada pela IN n.º 35/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA CAROLINA SCHWARZ, matrícula nº 954.694-4-01 e SABRINA JUTTEL MENDES CPF nº 094.XXX.XXX-85, como titular e suplente, respectivamente, para atuarem como usuários cadastrados no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line), sendo responsáveis pelo envio dos dados e informações ao TCE Virtual, no módulo "Atos Jurídicos", das Unidades Gestoras pertencentes a esta Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BINTTENCOURT matrícula nº 980.812-4-01, responsável pelo Setor de Licitações para a ratificação dos dados no módulo "Atos Jurídicos". Na sua ausência, a responsabilidade pela ratificação será transferida ao Diretor Administrativo e Financeiro da Pasta.

Art. 3º DESIGNAR os servidores MARIO CESAR MARTINS, matrícula nº 121.842-5-01, e ADRIANO SANTANA DE SOUZA, CPF nº 816.XXX.XXX-15. Como titular e suplente, respectivamente, para atuarem como usuários cadastrados no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line), sendo responsáveis pelo envio dos dados e informações ao TCE Virtual, no módulo "Atos de Pessoal, das Unidades Gestoras pertencentes a esta Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA PEIXOTO, matrícula nº 262.696-9-01 Escrivão de Polícia para a ratificação dos dados no módulo "Atos de Pessoal". Na sua ausência, a responsabilidade pela ratificação será transferida ao Diretor Administrativo e Financeiro da Pasta.

Art. 5º Caso algumas das Unidades Gestoras não registre movimentação no período mensal, o Responsável pelo Setor de Licitações e de Pessoal deverá comunicar o fato ao titular do Controle Interno até o último dia do mês, sob pena desta Secretaria incorrer em Auto de infração e na aplicação de multa por parte do Tribunal de Contas.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.
Cod. Mat.: 1019487

Polícia Militar

PORTARIA Nº 676/PMSC/2024 DE 06/08/2024

Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** o item nº 02 da Portaria nº 50/PMSC/2023 de 03/02/2023, publicada em DOE/SC de nº 21961 de 14/02/2023, somente na parte que se refere ao nível de formação da servidora elencada: Onde se lê: **RÚBIA BORGES**, técnica de redação, fundamental, doutorado, 16H; Leia-se: **RÚBIA BORGES**, técnica de redação, fundamental, mestrado, 16H. Mantenha-se inalterado todos os demais itens da portaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1019489

PORTARIA Nº 677/PMSC/2024 DE 06/08/2024

Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** o item nº 04 da Portaria nº 92/PMSC/2024 de 01/02/2024, publicada em DOE/SC de nº 22202 de 09/02/2024, somente na parte que se refere ao nível de formação da servido-

ra elencada: Onde se lê: **RÚBIA BORGES**, técnica de redação fundamental, doutorado, 16H; Leia-se: **RÚBIA BORGES**, técnica de redação fundamental, mestrado, 16H. Mantenha-se inalterado todos os demais itens da portaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1019490

PORTARIA Nº 728/PMSC/2024, de 27/08/2024.

ANULAR a inclusão, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em cumprimento da decisão final do Processo Administrativo de Nulidade de Ato de Inclusão nº 05/CGCP/2018, em desfavor, do soldado **Ismael Carlos Moreira da Silva**, matrícula 990656-8-01. Referente ao Edital 014/CESIEP/2015. A contar de **02 de setembro de 2024**.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1019479

PORTARIA Nº 729/PMSC/2024, de 27/08/2024.

ANULAR a inclusão, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em cumprimento da decisão final do Processo Administrativo de Nulidade de Ato de Inclusão nº 02/CGCP/2019, em desfavor, do soldado **Bruno Soares da Silva**, matrícula 990034-9-01. Referente ao Edital 014/CESIEP/2015. A contar de **02 de setembro de 2024**.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1019480

PORTARIA Nº 727/PMSC/2024, de 27/08/2024.

ANULAR a inclusão, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em cumprimento da decisão final do Processo Administrativo de Nulidade de Ato de Inclusão nº 12/CGCP/2017, em desfavor, do soldado **Artur Kessin da Costa**, matrícula 990505-7-01. Referente ao Edital 014/CESIEP/2015. A contar de **02 de setembro de 2024**.

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1019481

Portaria nº 730/PMSC/2024, 27/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 44742/2024, e Ofício nº PMSC/2024/67061, RESOLVE: 1. CLASSIFICAR por conclusão do Curso de Negociação de Crises Envolvendo Reféns e Pessoas com Propósitos Suicidas de Posse de Armas de Fogos ou Brancas, na cidade de São Paulo/SP, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 24 de agosto de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ônus
3º Sar-gento	926521-0	Messias Fernandes Correia Filho	BOPE-CO-BRA-1P1G	São José	Não

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1019477

Extrato nº 637 - 2º PEL/ 3ªCIA/ 1º BPMA – Maracajá – Referente ao Termo de Embargo nº 48910-A, Auto de Infração Ambiental nº 56503-A, aplicado em 23/01/2024 no Município de Treviso, em área sob posse direta, abrangendo 1,63ha (um vírgula sessenta e três hectares), fora de área de preservação permanente. Parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 647965 | 6841220). Processo GAIA 21320202478842, podendo ser acompanhado por meio do Processo SGP-e PMSC 00007097/2024.

Cod. Mat.: 1019421

Extrato nº 638 - 2º PEL/ 3ªCIA/ 1º BPMA – Maracajá – Referente ao Termo de Embargo nº 15383-E, Auto de Infração Ambiental nº 12277-E, aplicado em 06/02/2024, No município de Balneario Rincão, no imóvel de matrícula nº 11660 registrado na Comar-

ca de Içara, abrangendo 0,029ha (zero vírgula zero vinte e nove hectares), dentro de área de preservação permanente. Parcela nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 669578 | 6806679). Processo GAIA 21320202478992, podendo ser acompanhado por meio do Processo SGP-e PMSC 00008371/2024.

Cod. Mat.: 1019422

Extrato nº. 655 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202166664, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DIEGO FERNANDO TAMBOSI, CPF:067.XXX.XXX-60, em 21/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 59 e 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09... Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1019483

Extrato nº. 656 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202166666, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DIOGO FERNANDO TAMBOSI, CPF:067.XXX.XXX-60, em 21/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área do dano ambiental. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1019499

Extrato nº. 657 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202166665, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DIOGO FERNANDO TAMBOSI, CPF:067.XXX.XXX-60, em 21/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área do dano ambiental.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1019539

Extrato nº. 658 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202166667, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DIOGO FERNANDO TAMBOSI, CPF:067.XXX.XXX-60, em 21/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área do dano ambiental.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1019546

Extrato nº 639 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 17190-E, Auto de Infração Ambiental nº 13439-E, aplicado em 12/08/2024, situado no município de Campo Ere, em área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,620ha (zero vírgula seiscentos e vinte hectare), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 285354 | 7082539;), Processo GAIA 21520202481944 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00047540/2024.

Cod. Mat.: 1019432

Extrato nº 640 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 17179-E, Auto de Infração Ambiental nº 13432-E, aplicado em 07/08/2024, situado no município de Itapiranga, em área titulada não registrada - Contrato de Locação de Imóvel, abrangendo 0,019ha (zero vírgula zero dezenove hectare), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 238454 | 6986809; Pt02 238443 | 6986799; Pt03 238433 | 6986799;), Processo GAIA 21520202481934 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00047253/2024.

Cod. Mat.: 1019467

Extrato nº. 659 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA - São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202479258, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cerimar Gastring, CPF:043.XXX.XXX-02, em 16/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para

fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual n.º 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n.º 143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1019550

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2325/GAB/DGPC/PCSC, de 27/08/2024.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 77988/2024, concede **EXONERAÇÃO** a **LEANDRO ZUEBER MORAES SILVA**, mat. nº 0353514202, lotado na DPCO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, com efeitos a contar de 30/07/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1019809

PORTARIA Nº 2333/GAB/DGPC/PCSC, de 27/08/2024.
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 83679/2024, concede **EXONERAÇÃO** a **RENAN GUILHEM BOKEL MIRANDA**, mat. nº 0619187801, lotado na CPP BALNEÁRIO CAMBÓRIU, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, com efeitos a contar de 27/08/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1019811

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC **00125367/2023**

A **Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil**, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00125367/2023**, onde figura como contratada **EMPRETEC VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ **20.668.624/0001-99**, com fundamento no art. 87, II da Lei 8.666/93; art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, II do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 0304/2021, Item 17, 17.1, II, b; Contrato nº 49/PCSC/2022, Cláusula Nona, II, b; e na observância da Orientação Técnica nº 001/2018 da Secretaria de Estado da Fazenda, **NOTIFICA** para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Dr. Delegado de Polícia Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Civil de Santa Catarina, no endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> ou pessoalmente na sede da Polícia Civil de Santa Catarina, Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Setor de Penalidades, Capoeiras, Florianópolis/SC. Florianópolis, 26 de agosto de 2024.

Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor

Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1019367

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 476/CBMS, de 16/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º Sgt BM RR Mtlc 921570-0 ANÍLTON SUBTIL DE OLIVEIRA**, para atuar em função administrativa na 1ª/13ªBBM – Balneário Camboriú, no período de 21/09/2024 a 20/09/2026, conforme processo nº CBMS 19620/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019508

PORTARIA Nº 477/CBMS, de 16/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **Cb BM RR Mtlc**

916688-2 FLÁVIO DA SILVA GRAUPNER, para atuar em função administrativa no 1º/2ª/13ªBBM – Itapema, no período de 05/09/2024 a 04/09/2026, conforme processo nº CBMS 19458/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019509

PORTARIA Nº 478/CBMS, de 16/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **2ºSgt BM RR Mtlc 923481-0 EDSON FIGUEIRÓ**, para atuar em função administrativa no 1º/2ª/11ªBBM – Herval D'Oeste, no período de 01/09/2024 a 31/08/2026, conforme processo nº CBMS 18993/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019510

PORTARIA Nº 487/CBMS, de 20/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 26, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão de Promoção de Praças (CPP/CBMS), para condução e processamento dos trabalhos de promoções às graduações imediatas dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para o período de 2024-2025, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2024, passando a ser constituída da seguinte forma:

I – Presidente:

a) Subcomandante-Geral

II – Membros:

a) Diretor de Pessoal;

b) Ten Cel BM Mtlc 928359-5-01 PRISCILA CASAGRANDE;

c) Ten Cel BM Mtlc 928362-5-01 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;

d) Maj BM Mtlc 928369-2-01 GUSTAVO CUNHA SALVADOR;

e) Maj BM Mtlc 928108-8-01 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA;

f) Maj BM Mtc 929634-4-01 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA;

g) Cap BM Mtlc 928536-9-02 FELIPE PIRES SILVA;

h) Cap BM Mtlc 931897-6-01 WAGNER ALBERTO DE MORAES;

i) Cap BM Mtlc 928280-7-01 DARIO AGUIAR VIEIRA;

j) Cap BM Mtlc 927669-6-02 RAFAEL MANOEL JOSÉ;

k) 1º Ten BM Mtlc 988796-2-01 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN;

l) 1º Ten BM Mtlc 988776-8-01 MARCEL PITTOL TREVISAN;

m) 1º Ten BM Mtlc 988757-1-01 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO;

n) 1º Ten BM Mtlc 379019-3-02 UELDER ALVES DA COSTA;

o) 1º Ten BM 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA;

p) ST BM Mtlc 927703-0-01 DIRCEU GAMBA JUNIOR;

q) ST BM Mtlc 927716-1-01 DANUSA CABRAL;

r) 1º Sgt BM Mtlc 927711-0-01 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS;

s) 3º Sgt BM Mtlc 931763-5-01 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO;

t) 3º Sgt BM Mtlc 931805-4-01 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA;

u) Cb BM Mtlc 929082-6-01 MELINA DA SILVA;

v) Cb BM Mtlc 930116-0-01 GUILHERME DAL BÓ DE MEDEIROS; e

w) Cb BM Mtlc 933520-0-01 ROBERTA BEGROW.

III – Secretário:

a) Maj BM Mtlc 362476-5-02 GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 393, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019517

PORTARIA Nº 490/CBMS, de 21/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3ºSgt BM RR Mtlc 924012-8 JOELCIO PIECHONTCOSKI**, para atuar em função administrativa no 1º/1ª/9ªBBM – Canoinhas, no período de 21/09/2024 a 20/09/2026, conforme processo nº CBMS 16463/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019519

PORTARIA Nº 491/CBMS, de 21/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtlc 917652-7 AMARILDO RODRIGUES DO SANTOS**, para atuar em função operacional no 1º/3ª/9ªBBM – Porto União, no período de 12/09/2024 a 11/09/2026, conforme processo nº CBMS 19148/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019520

PORTARIA Nº 495/CBMS, de 21/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb BM RR Mtlc 916634-3 ERIMAR DA ROSA**, para atuar em função operacional no 2º/2ª/8ªBBM – Laguna, no período de 26/08/2024 a 25/08/2026, conforme processo CBMS 17352/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019526

PORTARIA Nº 497/CBMS, de 22/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR Mtlc 913645-2 FERNANDO CERON**, para atuar em função administrativa no 1º/2ª/13ªBBM – Itapema, no período de 26/08/2024 a 25/08/2026, conforme processo CBMS 18794/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019527

PORTARIA Nº 500/CBMS, de 22/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtlc 917845-7 SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI**, para atuar em função operacional no 1º/1ª/7ªBBM – Itajaí, no período de 21/09/2024 a 20/09/2026, conforme processo nº CBMS 20498/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019528

PORTARIA Nº 505/CBMS, de 26/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2ºSgt BM RR Mtlc 922843-8 FÁBIO CARVALHO**, para atuar em função operacional na 1ªRBM – São José, no período de 27/08/2024 a 26/08/2026, conforme processo CBMS 20616/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019532

PORTARIA Nº 509/CBMS, de 26/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3ºSgt BM RR Mtlc 911072-0 NELSON PAULO DA SILVEIRA**, para atuar em função operacional no 1º/2ª/1ªBBM – Florianópolis, no período de 27/09/2024 a 26/09/2026, conforme processo nº CBMS 21530/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019537

PORTARIA Nº 510/CBMS, de 26/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais

e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do Cel BM RR Mtlc 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA**, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 180/CBMS/2024, deixando de atuar no PECIM da 3ª/10ªBBM – Biguaçu, para atuar em função administrativa na SSP/SC – Florianópolis, no período de 02/09/2024 à 01/03/2025, conforme processo CBMS/2024/2070/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019538

PORTARIA Nº 512/CBMS, de 27/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtlc 910953-6 MACÁRIO DA SILVA FILHO**, para atuar em função operacional no 1º/2º/1ºBBM – Florianópolis, no período de 27/09/2024 a 26/09/2026, conforme processo nº CBMS/2024/20628/2022.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019541

PORTARIA Nº 513/CBMS, de 27/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **1ºSgt BM RR Mtlc 906995-0 ODELON JOSÉ DA SILVA**, para atuar em função operacional no 1º/2º/1ºBBM – Florianópolis, no período de 27/09/2024 a 26/09/2026, conforme processo nº CBMS/2024/21531/2022.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019542

PORTARIA Nº 514/CBMS, de 27/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtlc 913404-2 VALDECIR CRISTIANI**, para atuar em função operacional no 1º/2º/1ºBBM – Florianópolis, no período de 27/09/2024 a 26/09/2026, conforme processo nº CBMS/2024/21888/2022.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019543

PORTARIA Nº 508/CBMS, de 26/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb BM RR Mtlc 912237-0 ALTAIR FRANCISCO SIQUEIRA**, a contar de 28/08/2024, conforme processo nº CBMS/2024/20800/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019536

PORTARIA Nº 488/CBMS, de 20/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB, no Decreto nº 1860/2022 e no Decreto Nº 2.638, de 21 de setembro de 2009. resolve, **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, para atuar em função de interesse Bombeiro Militar, na Gerência de Licitações e Contratos, o **Sd BM Mtlc 692324-0 NATHAN ZUCCHI**, com ônus para origem, a contar de 20 de agosto de 2024. (Processo SDC 0053/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019518

PORTARIA Nº 482/CBMS, de 19/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/20054/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis-SC, **TC BM Mtlc 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS**, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), com sede em Florianópolis-SC, **TC BM Mtlc 928525-3 JULIANA KRETZER**, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CFAP/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, **TC BM Mtlc 928525-3 JULIANA KRETZER**, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (10º BBM), com sede em São José – SC, **TC BM Mtlc 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA**, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (10º BBM), com sede em São José – SC, **TC BM Mtlc 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS**, com efeitos a contar de 20 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019512

PORTARIA Nº 483/CBMS, de 19/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/19757/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (11º BBM), com sede em Joaçaba – SC, **TC BM Mtlc 926200-8 ANDRÉ LUIZ GRIGULO**, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (11º BBM), com sede em Joaçaba – SC, **TC BM Mtlc 926394-2 ILTON SCHPIL**, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiros Militar (2ª/11ºBBM) com sede em Herval D'Oeste-SC, **TC BM Mtlc 926394-2 ILTON SCHPIL**, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (12ºBBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, **TC BM Mtlc 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE**, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (12ºBBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, **TC BM Mtlc 926200-8 ANDRÉ LUIZ GRIGULO**, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, **TC BM Mtlc 924315-1 ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR**, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, **TC BM Mtlc 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE**, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019513

PORTARIA Nº 484/CBMS, de 19/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/19463/2024)

EXONERAR, da função de chefe de Divisão de Engenharia Contra Incêndio (DECI), com sede em Florianópolis – SC, **Maj BM Mtlc 929349-3 FELIPE GELAIN**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de chefe de Divisão de Engenharia Contra Incêndio (DECI), com sede em Florianópolis – SC, **Maj BM Mtlc 929633-6 POLLIANA MULLER GIACOMIN**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019514

PORTARIA Nº 485/CBMS, de 19/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/17895/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2º/3º BBM), com sede em Pomerode – SC, **3º Sgt BM Mtlc**

932289-2 RAPHAEL LITSBARK LEITE FERNANDES com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019515

PORTARIA Nº 486/CBMS, de 19/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022, transfere COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtlc 929282-9 FELIPE SANTIAGO AMARO CORRÊA da 3ª RBM - Chapecó para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMS/2024/15422/2024. Concedo 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de agosto de 2024, munido de suas alterações.

Cb BM Mtlc 932357-0 THIAGO SPADER do 1º/3º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz para a 3ª RBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMS/2024/16910/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de julho de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtlc 929240-3 RICARDO DRECHLER do 1º/2º/9º BBM - São Bento do Sul para a 2º/1º/2º/9º BBM - Campo Alegre - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMS/2024/17095/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de agosto de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019516

PORTARIA Nº 502/CBMS, de 23/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/19782/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2º/6º BBM), com sede em Palmitos – SC, **2º Sgt BM Mtlc 930625-0 CLERIO ANDRÉ ROVERSI**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2º/6º BBM), com sede em Palmitos – SC, **3º Sgt BM Mtlc 929878-9 ANDRENO POLTRONIERI**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019529

PORTARIA Nº 503/CBMS, de 23/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/19159/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3º/12º BBM), com sede em Cunha Porã – SC, **3º Sgt BM Mtlc 930099-6 THIAGO BETTIO**, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a Função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3º/12º BBM), com sede em Cunha Porã – SC, **3º Sgt BM Mtlc 929114-8 FERNANDO RIBEIRO MIRANDA**, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019530

PORTARIA Nº 504/CBMS, de 23/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/19105/2024)

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/15º BBM), com sede em Taió – SC, **2º Sgt BM Mtlc 924285-6 ALEXANDER BAASCH**, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1019531

PORTARIA Nº 506/CBMS, de 26/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMS/2024/20556/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 4ª Companhia do 3º Batalhão Bombeiro Militar (4ª/3ºBBM), com sede em Blumenau –

SC, **Cap BM Mtcl 931908-5 MARCELO PEREIRA**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 3º Batalhão Bombeiro Militar (4ª/3ºBBM), com sede em Blumenau – SC, **Cap BM Mtcl 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019533

PORTARIA Nº 507/CBMSC, de 26/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 20549/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/3ºBBM), com sede em Brusque – SC, **Cap BM Mtcl 392385-1 RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/3ºBBM), com sede em Brusque – SC, **Cap BM Mtcl 934056-4 LUIZ HENRIQUE LANA**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019535

PORTARIA Nº 511/CBMSC, de 27/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 20724/2024)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/11ºBBM), com sede em Herval D'Oeste – SC, **Maj BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN**, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiros Militar (2ª/11ºBBM) com sede em Herval D'Oeste-SC, **Maj BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN**, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019540

PORTARIA Nº 515/CBMSC, de 27/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 20850/2024)

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/13ºBBM), com sede em Itapema – SC, **Cap BM Mtcl 930100-3-02 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/13ºBBM), com sede em Itapema – SC, **Cap BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/13ºBBM), com sede em Porto Belo – SC, **Cap BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN**, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019599

PORTARIA Nº 471/CBMSC, de 15/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **ST BM Mtcl 920472-5 JORGE LUIS CASTRO**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **13 de agosto de 2024**.

(Processo CBMSC 00016299/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019505

PORTARIA Nº 472/CBMSC, de 15/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **2º Sgt BM Mtcl 922797-0 LUIZ FABIANO DE ANDRADE EIBS**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **13 de agosto de 2024**.

(Processo CBMSC 00019042/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019506

PORTARIA Nº 473/CBMSC, de 15/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **ST BM Mtcl 917777-9 RUBENS CARLOS GONÇALVES**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **13 de agosto de 2024**.

(Processo CBMSC 00019051/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019507

PORTARIA Nº 481/CBMSC, de 19/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **Maj BM Mtcl 925763-2 FÁBIO LUIS ALVES PACHECO**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **20 de agosto de 2024**.

(Processo CBMSC 00020257/2024)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019511

PORTARIA Nº 492/CBMSC, de 21/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 700, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.136, de 01/11/2023, onde se lê:

I. inciso II do art. 103 e inciso II do art. 105, deverá ser lido inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104.

Art. 2º As demais disposições da portaria original permanecem inalteradas.

(Processo CBMSC 00028111/2023)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019523

PORTARIA Nº 493/CBMSC, de 21/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso II do art. 124 e art. 125, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 o **Soldado BM Mtcl 691827-1 FAGNER MENEZES PERES**, a contar de **19 de agosto de 2024**.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019524

PORTARIA Nº 494/CBMSC, de 21/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 769, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.164, de 14/12/2023, onde se lê:

I. inciso II do art. 103 e inciso II do art. 105, deverá ser lido inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104.

Art. 2º As demais disposições da portaria original permanecem inalteradas.

(Processo CBMSC 00031730/2023)

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019525

PORTARIA Nº 496/CBMSC, de 27/08/2024.

Institui o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e no Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, conforme Processo CBMSC 00020602/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, na forma do Anexo Único, o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece os princípios gerais e normas específicas para a movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), considerando:

I - o caráter permanente do CBMSC;

II - o aprimoramento constante da eficiência da Corporação;

III - a operacionalidade da Corporação em termos de mobilização e pronto emprego;

IV - a continuidade do desempenho das funções, a par da necessária renovação;

V - o atendimento da conveniência do serviço e o preenchimento das vagas previstas, assegurando aos elementos subordinados o efetivo necessário para o desempenho de suas missões;

VI - o atendimento da conveniência da disciplina;

VII - a racionalização dos recursos destinados à movimentação de pessoal;

VIII - o atendimento às determinações judiciais;

IX - o exercício de função ou cumprimento de missão específica, por interesse do serviço; e

X - o interesse do bombeiro militar, quando possível.

Art. 2º A movimentação de bombeiros militares compreende as transferências entre elementos subordinados do CBMSC.

Art. 3º O bombeiro militar está sujeito, em decorrência dos deveres e das obrigações da atividade militar, a servir em qualquer parte do Estado.

Art. 4º Em casos excepcionais, o bombeiro militar poderá atuar em missões específicas, prestar serviços técnicos especializados, realizar curso ou estágio, ou integrar comissões no País ou no exterior.

Art. 5º A movimentação de pessoal deve observar as seguintes diretrizes:

I - preservação do interesse público e das necessidades da Corporação;

II - valorização do mérito, da experiência e da competência;

III - observância dos direitos e deveres dos militares estaduais, conforme previsto na legislação específica; e

IV - garantia de justa oportunidade de progressão na carreira para todos os membros da Corporação.

Art. 6º A movimentação tem por objetivos:

I - permitir a oportuna aplicação de conhecimentos e experiências adquiridos em cursos ou cargos desempenhados no Estado, no País e no exterior;

II - possibilitar o exercício de cargos compatíveis com o grau hierárquico, a apreciação de seu desempenho e a aquisição de experiência em diferentes situações;

III - desenvolver potencialidades, tendências e capacidades de forma a permitir maior rendimento pessoal e aumento da eficiência do CBMSC;

IV - atender à necessidade de afastar o bombeiro militar do elemento subordinado ou localidade em que sua permanência seja julgada incompatível a bem da disciplina, através de processo administrativo disciplinar;

V - atender à solicitação de órgãos da Administração Pública, se considerada de interesse do serviço bombeiro militar;

VI - atender às disposições estabelecidas por leis e outros regulamentos;

VII - atender o bombeiro militar ou seus dependentes que enfrentam problemas de saúde, pelo período necessário, conforme avaliação do órgão de saúde e promoção social do CBMSC; e

VIII - atender, respeitada a conveniência do serviço, aos interesses próprios e pessoais dos bombeiros militares.

Art. 7º A movimentação de pessoal será efetivada de acordo com o planejamento estratégico de movimentação do CBMSC, que levará em consideração as demandas e necessidades de cada elemento subordinado, assim como o perfil e a capacitação dos integrantes da Corporação.

Art. 8º As movimentações devem ser realizadas com base na necessidade do serviço, observando-se, sempre que possível, os requisitos de carreira.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste Regulamento, os interesses individuais poderão ser atendidos mediante solicitação, desde que sejam compatíveis com as necessidades do serviço, podendo-se, nessas situações, priorizar as movimentações solicitadas, quando houver interessados.

CAPÍTULO II

ATO DE MOVIMENTAÇÃO

Art. 9º A movimentação dos bombeiros militares é de competência do Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 10. As movimentações no CBMSC decorrem do interesse da Administração, por necessidade do serviço bombeiro militar, ou a pedido do interessado, por interesse próprio.

§1º As movimentações por interesse da Administração, motivadas pela necessidade do serviço bombeiro militar, incluem:

I - necessidade de recomposição de efetivo de elemento subordinado;

II - designação para exercer função de chefia ou comando;

III - aproveitamento de conhecimentos especializados;

IV - participação em cursos ou estágios de interesse da Corporação;

V - promoção que resulte em incompatibilidade entre o posto ou

graduação do militar e a estrutura hierárquica do elemento subordinado onde está lotado;

VI - classificação de mérito intelectual após formação em curso;

VII - participação em operações sazonais da Corporação;

VIII - atingimento do período máximo previsto para permanência no respectivo elemento subordinado; ou

IX - conveniência da disciplina.

§2º As movimentações a pedido do interessado, por interesse próprio, incluem:

I - concurso de remoção;

II - motivo de saúde do bombeiro militar, seu cônjuge, companheiro ou dependente registrado no assentamento funcional, pelo período necessário para o tratamento; ou

III - acompanhamento de cônjuge ou companheiro que tenha sido movimentado no interesse da Administração Pública Estadual.

Art. 11. A movimentação por interesse da Administração, pela necessidade do serviço bombeiro militar, deverá ser motivada.

Art. 12. A movimentação a pedido observará a conveniência e oportunidade da Administração.

Parágrafo único. Na movimentação a pedido, os respectivos Chefes ou Comandantes de Unidades serão consultados e terão um prazo de 5 (cinco) dias para manifestar oposição ao pedido, mediante recusa devidamente motivada.

Art. 13. As movimentações por motivo disciplinar ocorrerão, preferencialmente, após o esgotamento dos recursos relacionados ao procedimento administrativo disciplinar que a originou.

Art. 14. As movimentações de bombeiros militares serão precedidas de aviso prévio formal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e serão consideradas efetivadas, para fins de contagem de prazos, na data do ato, conforme previsto na publicação.

Parágrafo único. As movimentações devem, preferencialmente, ser realizadas entre os meses de dezembro e fevereiro, ou após as datas de promoções.

Art. 15. Os concursos de remoção serão regulamentados por edital específico do Comando-Geral do CBMSC.

Parágrafo único. O bombeiro militar inscrito em concurso de remoção poderá desistir da participação até o encerramento do prazo de inscrições.

Art. 16. Fica vedada a inscrição e remoção de bombeiro militar em concurso de remoção nas seguintes situações:

I - quando o posto ou a graduação do militar for diverso daquele definido no edital;

II - se o bombeiro militar tiver sido removido nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data da última apresentação;

III - se o militar estiver afastado por licença para tratamento de interesses particulares; ou

IV - se estiver à disposição de órgão público diverso do CBMSC.

Art. 17. As movimentações por motivo de saúde suspenderão a contagem do prazo mínimo de permanência do bombeiro militar no elemento subordinado de origem.

§1º A contagem do prazo será reiniciada, a partir do momento em que cessou, após a reapresentação do militar no elemento subordinado de origem e a conclusão das razões que motivaram sua movimentação por motivos de saúde.

§2º O retorno ao elemento subordinado de origem será considerado como decorrente da finalização das razões que deram origem à movimentação para tratamento de saúde, não sendo caracterizado como de interesse da Administração por necessidade do serviço bombeiro militar, e não gerará ônus ao Estado.

§3º As movimentações por motivo de saúde terão seus critérios regulamentados por ato do Comandante-Geral do CBMSC e estarão condicionadas à comprovação, por parte do bombeiro militar requerente, do motivo alegado e da impossibilidade de tratamento no local de lotação, necessitando, ainda, de parecer fundamentado e favorável da estrutura de saúde e promoção social do CBMSC.

CAPÍTULO III

TRÂNSITO

Art. 18. O trânsito será considerado o período de afastamento total do serviço, destinado aos preparativos para a mudança de município de lotação, concedido ao bombeiro militar pelo Comandante-Geral, quando a movimentação obrigar a mudança de município de lotação.

Art. 19. A contagem do trânsito terá início no dia subsequente à data prevista para a movimentação, conforme publicado em boletim do CBMSC.

Art. 20. Ao bombeiro militar movimentado será assegurado o direito ao trânsito, considerado como efetivo serviço, destinado às providências relativas à mudança de local de trabalho e residência, por um período de até:

I - 3 (três) dias de trânsito, se a movimentação for a pedido, com distância de até 200 (duzentos) quilômetros entre o elemento subordinado de origem e o de destino;

II - 5 (cinco) dias de trânsito, se a movimentação for a pedido, com distância superior a 200 (duzentos) quilômetros entre o elemento subordinado de origem e o de destino;

III - 7 (sete) dias de trânsito, se a movimentação ocorrer no interesse da Administração, por necessidade do serviço bombeiro militar, com distância de até 200 (duzentos) quilômetros entre o elemento subordinado de origem e o de destino, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação autorizada pelo Comandante-Geral do CBMSC; ou

IV - 15 (quinze) dias de trânsito, se a movimentação ocorrer no interesse da Administração, por necessidade do serviço bombeiro militar, com distância superior a 200 (duzentos) quilômetros entre o elemento subordinado de origem e o de destino, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação autorizada pelo Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 21. A distância entre os elementos subordinados de origem e destino será calculada pela rota mais curta composta por rodovias asfaltadas.

Art. 22. Os dias que excederem o prazo legal para apresentação na nova lotação serão considerados como faltas injustificadas.

CAPÍTULO IV

APRESENTAÇÃO

Art. 23. A apresentação do bombeiro militar movimentado deverá ocorrer no primeiro expediente após o término do trânsito, quando serão realizadas as rotinas administrativas, como a transição de logins, definição de regime de escala, divulgação das normas vigentes e rotinas operacionais do novo elemento subordinado, e quaisquer outras adequações e orientações necessárias.

CAPÍTULO V

INSTALAÇÃO

Art. 24. A instalação é o período de afastamento total do serviço concedido ao bombeiro militar pelo Oficial comandante imediato do elemento subordinado de destino, após a apresentação, para tratar das providências pessoais ou familiares decorrentes da movimentação.

Art. 25. Caso a movimentação ocorra no interesse da Administração, por necessidade do serviço, poderá ser concedido um afastamento de até 10 (dez) dias para a instalação.

Art. 26. O afastamento para instalação poderá ser concedido até 9 (nove) meses após a apresentação do militar no novo elemento subordinado.

CAPÍTULO VI

NORMAS COMUNS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS

Art. 27. É vedada a movimentação de bombeiro militar que, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data da última apresentação, tenha sido movimentado.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput deste artigo não se aplica aos seguintes casos:

I - incompatibilidade do posto ou graduação com a estrutura hierárquica prevista para o atual elemento subordinado, em razão de promoção do bombeiro militar;

II - para frequentar cursos ou estágios de interesse da Corporação;

III - por mérito intelectual após formação em curso;

IV - para participar de operações sazonais da Corporação;

V - por conveniência da disciplina;

VI - para exercer função de confiança;

VII - para ser cedido a outro órgão;

VIII - para exercer as funções previstas ao posto de Coronel BM; IX - para atuar em função vinculada aos Gabinetes do Comando-Geral, Subcomando-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC; e X - para movimentação no interesse da Administração, dentro da área do mesmo Batalhão Bombeiro Militar.

Art. 28. No caso de movimentação de bombeiro militar que esteja exercendo função de comando ou chefia, a exoneração do militar substituído e a nomeação do seu substituto serão formalizadas por meio de Portaria do Comandante-Geral do CBMSC.

§1º O comandante ou chefe atual deverá permanecer em sua função até a data estabelecida para a passagem de comando ou chefia e seu subsequente desligamento.

§2º O prazo máximo para a permanência em uma função de comando ou chefia é de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir da assunção da função.

Art. 29. As movimentações para recomposição de efetivo de elementos subordinados, quando houver interessados, serão realizadas a pedido e deverão respeitar a preferência do bombeiro militar de maior antiguidade no posto ou graduação.

Art. 30. As movimentações por necessidade de serviço, para recomposição de efetivo de elementos subordinados, serão determinadas ao bombeiro militar de menor antiguidade no posto ou graduação, quando não houver interessados, e serão realizadas a partir do elemento subordinado que fornecerá o efetivo.

Art. 31. É competência discricionária do Comandante-Geral do CBMSC, sem vinculação a prazos mínimos e máximos, a livre nomeação para:

I - as funções previstas para o Gabinete do Comando-Geral;

II - as funções relativas ao posto de Coronel BM; e

III - as funções de assistente e ajudante de ordens do Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC.

Art. 32. Os bombeiros militares cedidos para outros órgãos serão lotados no seu elemento subordinado de origem ao retornarem à Corporação, exceto nas seguintes situações:

I - quando houver incompatibilidade entre o posto ou graduação do militar e a função a ser desempenhada no elemento subordinado de origem; ou

II - por absoluta necessidade do serviço.

CAPÍTULO VII

NORMAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

Art. 33. Os Oficiais poderão permanecer por, no máximo, 8 (oito) anos ininterruptos em uma mesma unidade operacional, órgão de direção ou órgão de assessoria, observando-se o prazo máximo previsto para a função de comando.

Art. 34. Os Oficiais poderão permanecer por, no máximo, 16 (dezesesseis) anos ininterruptos em uma mesma Região Bombeiro Militar (RBM).

Art. 35. Não serão considerados como interrupção, para efeitos do prazo máximo para permanência, as movimentações realizadas por motivo de cursos ou operações sazonais da Corporação.

CAPÍTULO VIII

NORMAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

Art. 36. Para as Praças do CBMSC, não há prazo máximo de permanência previsto em um mesmo elemento subordinado.

Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo as Praças que ocupam função de comando em um elemento subordinado, as quais deverão ser movimentadas ao término do prazo máximo previsto para essa função, conforme disposto no § 2º do art. 28 deste Regulamento.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os prazos estabelecidos nos artigos 27, 28, 33 e 34 deste Regulamento de Movimentação passarão a contar a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 38. A concessão de trânsito e/ou instalação para movimentações de bombeiros militares entre cidades limítrofes seguirá as mesmas regras estabelecidas para a concessão de ajuda de custo vigente na Corporação, respeitando os prazos definidos nos artigos 20 ou 25, conforme o caso.

Art. 39. Excepcionalmente, nos casos de movimentação por necessidade do serviço entre municípios limítrofes, devidamente justificado, o Oficial Comandante imediato do elemento subordinado de destino poderá conceder até 2 dias de instalação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019544

PORTARIA Nº 499/CBMSC, de 22/08/2024.

Designa bombeiros militares para compor o grupo de trabalho responsável por coordenar as ações relacionadas à 2ª Edição da Corrida do Fogo, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no município de Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os seguintes bombeiros militares para compor o grupo de trabalho responsável por coordenar as ações relacionadas à 2ª Edição da Corrida do Fogo, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no município de Florianópolis, no dia 28 de setembro de 2024.

I - Ten Cel Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos (Presidente);

II - Ten Cel Mtcl 927676-9 Anderson Medeiros Sarte;

III - Ten Cel BM Mtcl 928525-3 Juliana Kretzer;

IV - Maj BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky;

V - Maj BM Mtcl 929634-4 Natália Cauduro da Silva;

VI - Cap BM Mtcl 933476-9 Pedro Cabral Reis da Silva;

VII - Cap BM Mtcl 933678-8 Marcus de Aguiar Imbrósio;

VIII - Cap BM Mtcl 933674-5 Ian Trisca;

IX - 1º Ten BM Mtcl 934054-8 Nicolas Paolo Zanela; e

X - 1º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves da Costa.

Art. 2º Fica o grupo de trabalho encarregado de divulgar, organizar e executar a referida corrida, que integra o calendário de eventos em celebração aos 98 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1019545

TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Guarujá do Sul. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Guarujá do Sul, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 27 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Neodir Geovani Lohmann, como Gestor Titular e Marieli Pagliari, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 27 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Claudio Junior Weschenfelder, pelo Município.

Cod. Mat.: 1019353

TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Santa Rosa do Sul. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Santa Rosa do Sul, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 27 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Ricardo Cavaler Bianchi, como Gestor Titular e Ismael de Souza, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 27 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Almides Roberg Silva da Rosa, pelo Município.

Cod. Mat.: 1019362

TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2024, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Balneário Gaivota. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Balneário Gaivota, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 27 de agosto de 2029, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Ricardo Cavaler Bianchi, como Gestor Titular e Ismael de Souza, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 27 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Everaldo dos Santos, pelo Município.

Cod. Mat.: 1019371

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IMA DCPA Nº01/2024.

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA), E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD).

OBJETO: A implementação do sistema denominado “Sistema MTR”, por meio do código fonte cedido à SEMAD pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), para monitorar a geração, o armazenamento, o transporte e a destinação final de resíduos sólidos no Estado de Goiás.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 meses, contados a partir da sua publicação no DOE/SC, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

SIGNATÁRIOS: a Presidente, Sra. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES, pelo IMA/SC e a Secretária, Sra. ANDRÉA VULCANIS, pela SEMAD/GO.

Cod. Mat.: 1019354

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 287/2024/IMA/PARQUE ARAUCÁRIAS

DOADOR: DALTRO CESAR MENEGASSI, CNPJ: 10.569.735/0001-94. **OBJETO:** Prestação de serviço, em caráter voluntário, que consiste na doação de serviço de arborização no entorno do Centro de Visitantes e do alojamento do Parque Estadual das Araucárias. **VIGÊNCIA:** 27/08/2024 até 27/08/2025.

ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 27/08/2024.

SIGNATÁRIOS: IMA - Sheila Maria Martins Orben Meirelles, DALTRO CESAR MENEGASSI – Daltro Cesar Menegassi.

O Termo de Doação não envolve transferência de recursos orçamentários do IMA para o doador.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA

Cod. Mat.: 1019345

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2024

Termo de ajustamento de conduta - TAC celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina e o servidor compromissário D.A.C., no processo administrativo IMA 24313/2024, homologado pela autoridade competente, a sra. Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Presidente, tendo por **objeto** a adequação da conduta do servidor compromissário e a realização de um curso de comunicação não violenta, nos termos da Lei Complementar 491/2010. **Prazo para cumprimento:** 2 (dois) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta. **Data de celebração:** 27/08/2024.

Cod. Mat.: 1019444

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 0850.005980.1753.219.000 do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários:** 1. **Sofia Gabrieli da Silva Marinho;** Termo de Compromisso nº 10; Início: 02/09/2024; Valor: R\$ 430,00; Lotação: Gerência de Laboratório e Medições Ambientais.

Cod. Mat.: 1019447

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0663/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0048813/2024;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 00040826/2024

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Clínica Psicológica CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA PARA MOTORISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.253.299/0001-88, para execução da avaliação psicológica nos termos da Resolução 927/2022 e da Portaria 355/DETRAN/PROJUR/2023 no Município de FORQUILHINHA/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1019581

PORTARIA N.º 0664/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0059149/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 0104/DETRAN/PROJUR/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome da empresa credenciada, passando o art. 1º da Portaria 0104/DETRAN/PROJUR/2022, de 11 de fevereiro de 2022, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -
DELTA CAR VISTORIAS ITAJAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:

12.670.040/0001-20, estabelecida no município: ITAJAI/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1019587

PORTARIA N.º 0645/DETRAN/PROJUR/2024, de 21/08/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0054501/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.901/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 611/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, a empresa ANTONIO QUIRINO BIANCHEZZI, CNPJ nº 01.175.985/0001-90, estabelecida na RUA PEDRO STEFFEN, Bairro: STEFFEN, Município: BRUSQUE/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1019589

• REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 0665/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0056188/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.901/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 611/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, a empresa GIRARDI & SILVA COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 51.062.191/0001-57, estabelecida na R NARCISO MANOEL VIEIRA, Bairro: VILA NOVA, Município: BARRA VELHA/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1019592

PORTARIA N.º 0666/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0064450/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora ODELI COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA, CNPJ nº 30622511000106, Código de Credenciamento 2929, estabelecida na ROD, BR 470, BAIRRO: SANTA RITA, Município: Rio do Sul/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Leticia Pereira Escobar

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1019593

PORTARIA N.º 0667/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0065466/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses para operar como Entidade Credora MARCELO AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 05355610000121, Código de Credenciamento 818, estabelecida na AV SANTOS DUMONT, BAIRRO: SAO LUIZ, Município: CRICIUMA/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Leticia Pereira Escobar

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 1019597

PORTARIA N.º 0668/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0065020/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.282/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR como despachante JEAN FABRICIO BORTOLI, CPF nº 027.XXX.XXX.75, para exercer suas atividades no Município de Campos Novos/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1019615

PORTARIA N.º 0669/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0042243/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.901/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 611/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, a empresa MARCOS CIRILO SPERANDIO, CNPJ nº 35.459.200/0001-91, estabelecida na RUA DR ALMIR ZUNINO, Bairro: Jardim São Paulo, Município: São João Batista/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1019619

PORTARIA N.º 0670/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0061727/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, conforme processo nº DETRAN 61727/2024, Heron Macelai, matrícula nº 071.***-01, para responder pelo cargo de Ouvidor do Detran, em substituição a titular Kátia Bernardi, matrícula nº 371.***-02, durante o usufruto de férias, no período de 02.09.2024 a 13.09.2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do Detran/SC

Cod. Mat.: 1019626

PORTARIA N.º 0671/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0060644/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o credenciamento da empresa REMARCH REMARCAÇÃO DE CHASSI LTDA; inscrita no CNPJ nº 11.424.260/0001-00, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de CRICIUMA/SC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fatima Martins

Coordenadora do credenciamento

Cod. Mat.: 1019629

PORTARIA N.º 0672/DETRAN/PROJUR/2024, de 28/08/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0038899/2024;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o Credenciamento pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa LF VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.375.636/0001-10, estabelecida no município de DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1019634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN DE MAFRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na resolução 723/2018 do CONTRAN. Notifica e faz saber faz saber a ANTONIO MOACIR SEMBALISTA portador da Carteira Nacional de Habilitação nº01520527182 /SC, que tramita, em seus termos legais, o Processo Administrativo nº DETRAN 109239/2019 no qual figura na qualidade de infrator, incurso no art. 277 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Constando nos autos que se encontram em lugar INCERTO, ficam, pelo presente EDITAL, notificados para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, apresentarem defesa e/ou recurso escrito acerca do fato que lhes é imputado em órgão competente ou a esta Autoridade, na Rua São João, 37, centro, Mafra/SC. Para ciência do (a) infrator (a) é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Registre-se e Publique-se. Mafra/SC, 29 Agosto de 2024. Cassiano Tiburski, Delegado Regional de Polícia Civil, Autoridade de Trânsito.

Cod. Mat.: 1019411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3907/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIA DE OLIVEIRA LUZ, portador(a) da CNH nº 06498519139, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 6686/2024; GUSTAVO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06024853122, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18770/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 19 de agosto de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 1019435

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3845/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAURI JOAO GALELI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06085837115, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22477/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCORDIA/SC - CEP: 89700319. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 19 de agosto de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1019436

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3950/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAURICIO FONSECA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07972219350, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5888/2024; MARLON RIGO RAMOS, portador(a) da CNH nº 07507524284, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5268/2024; CLEOMIR SILVA RIBEIRO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07769735137, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5275/2024; TADEU ALEX GRANDO, portador(a) da CNH nº 06655052654, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5885/2024; NEUSA DAL PIZZOL MENDES LOPES, portador(a) da CNH nº 02613948660, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5271/2024; MARCIA DE OLIVEIRA LUZ, portador(a) da CNH nº 06498519139, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5889/2024; EDIPO TEBALDI, portador(a) da CNH nº 04101913563, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5883/2024; EDIPO TEBALDI, portador(a) da CNH nº 04101913563, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5884/2024; GERSON RODRIGO ZANDONAI, portador(a) da CNH nº 03419196254, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6429/2024; MARCEL JUNG, portador(a) da CNH nº 07382818214, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 8654/2024; PAULO RICARDO KOCHENSKI, portador(a) da CNH nº 07906256414, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12138/2024; MAICON DOUGLAS REGIS BLANKL, portador(a) da CNH nº 06132086972, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15816/2024; MARIA LUIZA GONCALVES DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 04612347188, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13762/2024; GELSON VANOR RICHTER, portador(a) da CNH nº 00841699666, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18854/2024; WENDEL MATHEUS GEHMANN, portador(a) da CNH nº 04891108020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13153/2024; WENDEL MATHEUS GEHMANN, portador(a) da CNH nº 04891108020, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13154/2024; VINICIUS LUIZ BUSATTO, portador(a) da CNH nº 06395188050, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18527/2024; MAICON CLEITO ALVES GOMES, portador(a) da CNH nº 07831546145, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18857/2024; NEUSA DAL PIZZOL MENDES LOPES, portador(a) da CNH nº 02613948660, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5269/2024; ALTAMIR DA SILVA MOURA, portador(a) da CNH nº 02973296629, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7016/2024; LAUVIR LUIZ KLASSMANN FINGER, portador(a) da CNH nº 04456451438, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10056/2024; TAYNA RODRIGO MACHADO BATISTA, portador(a) da CNH nº 06666689685, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17655/2024; EDIPO TEBALDI, portador(a) da CNH nº 04101913563, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18530/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do

infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 19 de agosto de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA

Cod. Mat.: 1019437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3883/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JEFERSON OLIVEIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 05567960359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23380/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02274602876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23389/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ISAIAS SOTILE, portador(a) da CNH nº 07562023289, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22188/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO PAULO SECCO, portador(a) da CNH nº 06674572765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26090/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700319. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 19 de agosto de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1019438

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3966/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JULIANO LINKOSKI, portador(a) da CNH nº 06030505527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27441/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL PEREIRA SOUZA, portador(a) da CNH nº 07571217644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25668/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADENILSON KOCH, portador(a) da CNH nº 04464796951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25669/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06070843196, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25670/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO COLACO, portador(a) da CNH nº 06417610784, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25738/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS TIAGO BOTE-LHO NICACIO, portador(a) da CNH nº 07764027605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25740/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 28 de agosto de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1019500

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3988/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALESSANDRO SCHULZ GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07648397406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25742/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Padre Anchieta, 67, CENTRO - VIDEIRA/SC - CEP: 89560190. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 28 de agosto de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1019501

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4015/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIANO ALVES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 07645459102, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14385/2024; IVONEI ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05678445925, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13959/2024; LEONARDO BRAZ POS-PICHIL, portador(a) da CNH nº 05844933487, pelo prazo de 13 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17717/2024; JOAO NELSON SIQUEIRA ALVES, portador(a) da CNH nº 05094500579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18217/2024; CREMILSON EDUARDO SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 04497440237, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19383/2024; IVANEZ ANTONIO BOSS, portador(a) da CNH nº 01431999199, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2312/2024; LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06628027742, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17718/2024; SERGIO LUIZ GHELLER, portador(a) da CNH nº 04324807439, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2319/2024; FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01988279083, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13698/2024; ACIR KOHLER, portador(a) da CNH nº 04149865800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18902/2024; DAYVID KESLEY GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07602185915, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15481/2024; SINARA RAIZER FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05490308300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12458/2024; CLOVIS ANTUNES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01933560430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14317/2024; NICOLAS RYAN MACHADO, portador(a) da CNH nº 07362626444, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11491/2024; LUCIANO OSTERKAMP DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02121037746, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6976/2024; ALESSANDRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04416735338, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2320/2024; CAIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 08107810314, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18651/2024; VITOR EMANUEL CARDOSO SCHOARTZ, portador(a) da CNH nº 07272426021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 242391/2023; TEYLOR ADRIAN MOREIRA, portador(a) da CNH nº 07348444127, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18218/2024; VINICIUS DALLA COSTA, portador(a) da CNH nº 07803707921, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18650/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 28 de agosto de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1019502

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4041/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEFERSON DOUGLAS MOREIRA FRANCA, portador(a) da CNH nº 06596443477, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16173/2024; JOSE ADRIANO TRINDADE DOIA, portador(a) da CNH nº 07579825940, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17029/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 28 de agosto de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA

Cod. Mat.: 1019503

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4052/2024 GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DIRCEU FRAGA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04118363882, processo administrativo nº 19066/2022; ROGER LASCOSKI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06164618228, processo administrativo nº 6258/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Videira, 28 de agosto de 2024. GIOVANI ANGELO DAMETTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de VIDEIRA.

Cod. Mat.: 1019504

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3973/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCIA DINA MATTOS, portador(a) da CNH nº 04581126321, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27416/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALLAN HENRIQUE GOMES RAMOS, portador(a) da CNH nº 07406007299, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27418/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDIARA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05831091278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27917/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS ROGERIO CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 02348204306, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25908/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELTON MATHIEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02072007825, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26669/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FILIPE DA SILVA MARIANO, portador(a) da CNH nº 07047683261, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25537/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO GARCIA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05480021913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25540/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IGOR SOUZA MELLO, portador(a) da CNH nº 07420607241, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25543/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PABLO HENRIQUE DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05549501899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25672/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PABLO HENRIQUE DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05549501899, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25673/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 29 de agosto de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 1019604

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3992/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCIA ALEXANDRA GROSSO, portador(a) da CNH nº 02566172366, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25547/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO LOPES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01617282401, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25552/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCINE DOS SANTOS TORQUATO, portador(a) da CNH nº 07001496395, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25677/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 29 de agosto de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 1019606

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4021/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PAULO SERGIO PEIXOTO, portador(a) da CNH nº 04446397684, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16998/2024; JOSE DAIR DIAS, portador(a) da CNH nº 01352119614, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11830/2024; ALEX VITOR NEUHAUS, portador(a) da CNH nº 06758016722, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11478/2024; VIVIANE LUISA BRAND DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06530100402, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13175/2024; VOLNI DE MOURA WALTRICK, portador(a) da CNH nº 02363192909, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20637/2024; CASSIO HENRIQUE GALERA, portador(a) da CNH nº 04761304323, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16982/2024; PAULO CESAR ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07464336208, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11982/2024; SARA SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04511442552, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20456/2024; OSVALDO LUIZ PASSOS CONI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03281845804, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19344/2024; LUCAS RAFAEL PATZ, portador(a) da CNH nº 04733437328, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17370/2024; ANTONIO ELOI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01264867325, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13803/2024; QUELVIN RIOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07816802968, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 15212/2024; MARCOS VINÍCIOS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06525472841, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12812/2024; PAULO CESAR TOMAZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04160877000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16981/2024; JESREEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07552458242, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18864/2024; DIOMERIS PEDROSO, portador(a) da CNH nº 00922863428, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13173/2024; AUDIO ARGEMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03114615615, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13805/2024; GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06673583005, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12497/2024; MARCEL POSTIGLIONI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05613044460, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15204/2024; ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01362952970, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13726/2024; ROBERT VARELA, portador(a) da CNH nº 04383660707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12681/2024; FABIO BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03176917352, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16990/2024; GUSTAVO MENA BARRETTO, portador(a) da CNH nº 02222821590, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20512/2024; MATEUS ETUR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07649745850, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15197/2024; REGIANE MORAES, portador(a) da CNH nº 01634240427, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20436/2024; ROGERIO ANTONIO SOARES GARCIA LEAL, portador(a) da CNH nº 05310463083, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12499/2024; JULIO OUTEIRO BATISTA, portador(a) da CNH nº 07637571955, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14301/2024; MARILENE GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05381726407, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12500/2024; SERGIO ALFREDO LESNIEWSKI, portador(a) da CNH nº 00646229519, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5029/2024; ELISABETE DA CRUZ FRIEDRICH, portador(a) da CNH nº 03159697942, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6959/2024; GILMAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05062479641, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15210/2024; SERGIO BRIZOLA, portador(a) da CNH nº 02997157915, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14074/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 29 de agosto de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 1019607

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4044/2024 GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AMANDA TAGIAROLI FLORIO, portador(a) da CNH nº 06238085001,

pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11835/2024; CESAR LUIS TAQUES, portador(a) da CNH nº 01951852805, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 19355/2024; JOAO MARCELO CORREA AFFONSO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07372717108, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17192/2024; MAICO ORIVALDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04588836652, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13814/2024; NESTOR LUIZ DIAS, portador(a) da CNH nº 02792071970, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11477/2024; PEDRO BARAO BRAZ, portador(a) da CNH nº 03583098991, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20421/2024; URIAS ALVES DE BRITO, portador(a) da CNH nº 06145702152, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20428/2024; MELISSA MANFREDINI MARTINEZ, portador(a) da CNH nº 06002674017, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13180/2024; MICHELI PIRES, portador(a) da CNH nº 06404379812, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 22509/2024; MARIO MAFRA, portador(a) da CNH nº 03188023658, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20473/2024; BARTIRA ERCILIA PINHEIRO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01897163162, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16995/2024; EDINIS APARECIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00776540546, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 249098/2023; ELIAS DUNDER FILHO, portador(a) da CNH nº 02890400876, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20402/2024; THIAGO RAFAEL FARIA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04175463365, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20495/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 29 de agosto de 2024. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cod. Mat.: 1019608

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado final de admissibilidade da Chamada Pública FAPESC Nº 23/2024 – PROGRAMA DE ESTÍMULO A TECNOLOGIAS DE INTERESSE PARA A SOBERANIA E DEFESA NACIONAIS. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço www.fapesc.sc.gov.br/ e no SGP-e processo FAPESC nº 1400/2024. Florianópolis, 26 de agosto 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1019263

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Portaria nº 088/2024 - FESPORTE, 27 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita

no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÓVIS ALCÍDIO DE SOUSA, Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº 711.885-6-01, como Gestor, e a servidora PATRÍCIA SILVEIRA NEVES, Professora, matrícula nº 0319.947-9-03, como Fiscal do contrato referente ao Edital de licitação processo SEA 03053/2024, Pregão 0337/2024, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais saneantes.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Freibergue Rubem do Nascimento
Presidente

Cod. Mat.: 1019261

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1371, de 27/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR OSCAR KHOITI UENO, matrícula 0955110-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEPLAN, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 26/08/2024 a 11/04/2026, conforme processo UDESC 36420/2024.

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1019472

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1372, de 27/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Títulos, com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, a THIAGO FLORIANI STEPKA, matrícula 0972706-0-01, Professor Universitário da UDESC/CAV, de Adjunto 5 para Associado 5, a contar de 30/10/2024, conforme processo UDESC 31942/2024.

CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1373, de 27/08/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Títulos a LEANDRO CORREA PYKOSZ, matrícula 0381444-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEPLAN, de Assistente 8 para Adjunto 8, a contar de 13/08/2024, conforme processo UDESC 36639/2024.

CLERILEI APARECIDA BIER
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 1019474

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO, nº interno UDESC: 050/2024, celebrado entre a UDESC e o SEÇÃO SC –BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. SGP-e UDESC 00024758/2024. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútuas ações para apoio à disseminação da cultura de Gestão de Projetos para os alunos da UDESC no Estado de Santa Catarina, por meio da divulgação, apoio e participação em eventos, cursos, dinâmicas, workshops e palestras com temas de Gestão de Projetos. **Vigência:** 29/08/2027

Cod. Mat.: 1019382

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 22224- A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve prorrogar o prazo da Portaria 2322, com PAD nº 1488, por 60 dias a contar de 16/08/2024, inclusive. Processo Cidasc 4010/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1019331

PORTARIA Nº 22624 - A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve revogar a portaria 8724 que designou Ivo Kirsch como gestor do departamento regional de Concórdia. Esta portaria tem efeitos retroativos a 26/08/2024. Processo Cidasc 5620/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1019330

PORTARIA Nº 22724 - A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria de designa função, que nomeia Ivo Kirsch como gestor de divisão administrativa e financeira do departamento regional de Concórdia. Esta portaria tem efeitos retroativos a 26/08/2024. Processo Cidasc 5620/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1019334

PORTARIA Nº 22824 - A

Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve homologar portaria de designa função, que nomeia Patrícia Resende Diniz Caires como gestora de departamento regional de Concórdia. Esta portaria tem efeitos retroativos a 26/08/2024. Processo Cidasc 5620/2024. Celles Regina de Matos. Presidente.

Cod. Mat.: 1019335

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (COHAB/SC), EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições e:

considerando a necessidade de impulsionar o processo de Liquidação da Companhia e a regularização e realização da Carteira de Créditos;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.220, de 2017 e na Lei Federal nº 6.404, de 1976;

considerando a autorização da Assembleia-Geral Extraordinária (AGE) de 05/02/2024, que autoriza a alienação e/ou a cessão dos créditos decorrentes de sua carteira de clientes da COHAB, bem como a AGE de 29/04/2024, que autoriza a administração, por terceiros, e/ou a transferência ao Estado, de créditos decorrentes da carteira de clientes da Companhia;

considerando a expertise do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (BADESC), na gestão de créditos;

considerando a judicialização de grande parte dos contratos da Carteira (financiamento) da Companhia; e

considerando as tratativas constantes do processo COHAB 329/2021. **R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho formado por integrantes da COHAB/SC, do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (BADESC) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE), para, sob a presidência da representante da COHAB, propor um fluxograma de modelo de gestão que melhor represente o cenário ou os cenários para a administração da carteira de crédito da COHAB, a fim de impulsionar o processo de liquidação da mesma.

Art. 2º. Designar os membros do Grupo de Trabalho, conforme indicações dos órgãos, constantes do processo COHAB 329/2023:

1. Rosilene Eller, Liquidante da COHAB/SC, matrícula nº 950.347-1-01 (membro-Presidente);
2. Rui Carlos Cordioli, Gerente Financeiro do BADESC, matrícula nº 344-1 (membro);
3. Osni Alves da Silva, Procurador do Estado, matrícula nº 0281041-7-01 (membro).

Art. 2º. Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa, para a entrega do fluxograma de modelo de gestão a ser proposto.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

ROSILENE ELLER - Liquidante da COHAB/SC

Cod. Mat.: 1019326



Atendimento via whatsapp

Novidade! Agora você pode tirar suas dúvidas sobre o **DOE/SC** pelo WhatsApp!
(48) 3665-6269

LICITAÇÕES

ALESC

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Aquisição de relógios de registro de ponto biométrico com garantia on-site de 36 meses e aplicativo de ponto eletrônico para celular, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 19/09/2024 - HORA: 14:00h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Rodrigues Badotti

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1019373

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0275/2024. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES. Item(ns): 2, 4, 5, 14, 16, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37 - Deserto, Item(ns): 21, 25, 35 - Frustrado, Item(ns): 1, 6, 7, 15, 17, 18, 27 - JOF COMERCIO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 381.141,00, Item(ns): 3 - LIVE MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 244.500,00, Item(ns): 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20 - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.538.810,87, Item(ns): 30 - ENDOTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 64.680,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.229.131,87. Processo SGP-e: SES 76200/2024.

Cod. Mat.: 1019407

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0469/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, para atendimento das unidades da SES. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 16/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 16/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 16/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 179390/2024. GGG: 2024AS010662. E-Sfinge: 4FA0CCE18537053C2D6CC22B45D083EF67ADF5F5

Cod. Mat.: 1019418

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0470/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de materiais de enfermagem e cirurgia, com cedência de materiais/equipamentos em comodato, para atendimento da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 16/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 16/09/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 16/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 158345/2024. GGG: 2024AS009459. E-Sfinge: FDC01B49FA2D1DD5B6033723A1A71AF282BC2455

Cod. Mat.: 1019419

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0471/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 16/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 16/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 16/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 154001/2024. GGG: 2024AS008942. E-Sfinge: 11A2CD63A2834D48F88E2ACFA239E866B9B808

Cod. Mat.: 1019420

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0386/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de consumíveis e reagentes utilizados nos equipamentos do Laboratório Central de Saúde Pública, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 22 - Deserto, Item(ns): 3 - Frustrado, Item(ns): 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 - SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 990.451,24, Item(ns): 2, 31 - UNNA LAB COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.094,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 993.546,04. Processo SGP-e: SES 84968/2024.

Cod. Mat.: 1019466

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP FUNDO ROTATIVO DA PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Penitenciária de São Pedro de Alcântara comunica a Dispensa Licitação/Cotação Eletrônica-DL 235/2024. Menor preço por item. Processo SGP'e SAP nº 82498/2024. Aprovação GGG: isento, Objeto: Aquisição de duas lavadoras de alta pressão portátil com potência mínima de 2500 W e pressão máxima de no mínimo 2000 PSI visando à limpeza de áreas internas do Complexo Penitenciário do Estado, Início da entrega das propostas: às 12:00 horas do dia 28/08/2024. Fim da entrega de propostas: as 12:00 horas do dia 02/09/2024. Natureza da despesa: 449052-12. – Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pe02cfrl@pp.sc.gov.br, Tel. (48) 33642750, no horário das 08:00 às 15:00, em dias úteis.

Cod. Mat.: 1019295

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a **Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 1587/2023** – do processo **SIE 20954/2024**. Objeto: Adesão a ARP 1587/2023 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Rio Grande do Sul, para aquisição de 10 Licenças de uso do pacote de Softwares AEC Collection a serem utilizadas na SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. **Item 01** - Licenças de uso do pacote de Softwares AEC Collection, com valor unitário de **R\$ 8.619,00**. Resultando um valor total de: **R\$ 86.190,00** (oitenta e seis mil, cento e noventa reais). Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1019584

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. Resultado: LICITAÇÃO FRUSTRADA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0143/2024.

Objeto: Aquisição de cabos eletroeletrônicos para uso da manutenção predial da SIE (Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade), visto estoque zerado no Almoxarifado SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SC. Gerencia de Licitações. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 29/08/2024. **SIE 00027031/2024**

Cod. Mat.: 1019690

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0144/2024

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna públi-

co a Homologação do **Resultado de Dispensa de Licitação nº 0144/2024**, cujo Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de uma mangueira de jardim anti torção com 50 metros de comprimento, para a limpeza das redondezas do nosso arquivo, garantindo uma higienização mais eficiente e melhor acesso para os funcionários, para atender à solicitação setor de arquivo GEAPO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SC. Empresa: **PHM Comércio E Confecção Ltda.** - CNPJ: 35.794.003/0001-29. Valor: **R\$ 199,97** (cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Florianópolis-SC, 29 de agosto de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 1019727

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - DC AVISO DE LICITAÇÃO

A Defesa Civil - DC comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0057/2024. Objeto: Aquisição de materiais de pintura e manutenção para as Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Lote(s): I - BF3 TINTAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 32.986,30, Lote(s): II - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.977,95. Valor Total Adjudicado: R\$ 36.964,25. Processo SGP-e: DC 00000939/2024.

Cod. Mat.: 1019453

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1312/2024**
PSES 113976/2024 – PE 278/2024. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial**. Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 18.864,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019355

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1313/2024**
PSES 113976/2024 – PE 278/2024. Empresa: **Elfa Medicamentos S.A.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 11.977,92. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019356

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1314/2024**
PSES 113976/2024 – PE 278/2024. Empresa: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli**. Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 3.417,12. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019357

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1315/2024**
PSES 113976/2024 – PE 278/2024. Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**. Objeto: Medicamentos – GEJUD – Valor total: R\$ 25.863,84. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019358

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1316/2024**
PSES 113976/2024 – PE 278/2024. Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**. Objeto: Medicamentos – GEJUD – Valor total: R\$ 16.449,84. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019359

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1561/2024**
PSES 138408/2024 – PE 743/2024. Empresa: **Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda**. Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos em regime de comodato – HDWC - HGCR - HIJG - HRSJ – Valor total: R\$ 129.043,52. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019361

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 981/2024**
PSES 159520/2022 – PE 1235/2023. Empresa: **Samed Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**. Objeto: Insumos e acessórios para equipamentos hospitalares - HRSJ – Valor total: R\$ 15.084,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019558

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1121/2024**
PSES 270286/2023 – PE 31/2024. Empresa: **Pró-Vascular Representações Comerciais Ltda**. Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais, com cedência de equipamentos em regime de comodato – ICSC – HGCR – Valor total: R\$ 85.020,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019562

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1238/2024**
PSES 262956/2023 – PE 151/2024. Empresa: **Oiimed Material Hospitalar S.A**. Objeto: materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 475,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019564

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1239/2024**
PSES 262956/2023 – PE 151/2024. Empresa: **Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 114.893,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019566

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1240/2024**
PSES 262956/2023 – PE 151/2024. Empresa: **Braile Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda.** Objeto: materiais de enfermagem e cirurgia para Gerência de Bens Regulares (GEBER), Valor total: R\$ 76.939,74. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019577

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1246/2024**
PSES 9599/2024 – PE 158/2024. Empresa: **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 64.432,08. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019578

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1244/2024**
PSES 9599/2024 – PE 158/2024. Empresa: **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 1.487,52. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019579

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1242/2024**
PSES 9599/2024 – PE 158/2024. Empresa: **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. Soc. Ltda** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 154.347,75. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019580

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1120/2024**
PSES 270286/2023 – PE 31/2024. Empresa: **E. Tamussino & Cia Ltda.** Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais – ICSC – HRHDS – Valor total: R\$ 214.978,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019583

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 196/2024. Processo SES 8164/2024. Aprovação GGG: 2024AS004108. **Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) através de Compra Direta, em regime de consignação, para suprir a demanda das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.** Natureza da despesa: 33.90.30.43 - Material p/ Reabilitação Profissional. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **CONTRATO DE FORNECIMENTO.** Fornecedor (a): **X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, inscrito (a) no CNPJ n.º 05.409.930/0001-17 – **Valor R\$ 211.572,40.** Fornecedor (a): **SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ n.º 10.226.301/0001-91 – **Valor R\$ 98.000,00. Valor total da dispensa de licitação: R\$ 309.572,40.**
Cod. Mat.: 1019298

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1535/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de switches de rede para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica (DITIG). Resolve: **"Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores"**. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): AIDC TECNOLOGIA LTDA. - Itens: 01 e 04. HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA. - Itens: 01 e 02. ROOST LTDA. - Itens: 01, YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. - Item: 01. XLAN LTDA. - Itens: 03 e 04. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): CYCLO X SOLUÇÕES EM TI EIRELI. - Item: 02. YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. - Itens: 03 e 04. SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. - Item: 01. Por não atender ao item 9.33 do cap. IX do edital (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): ELIZETE APARECIDA PIMENTEL ME - Itens: 01, 02, 03 e 04. INABILITAR AS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por não cumprir o subitem 11.1.1 do Capítulo 11 do Edital: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA. - Itens: 01 e 04. FG SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA - Itens: 01 e 02. LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. - Item: 01. M2RE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA M - Itens: 01, 02 e 03. MMKM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - Itens: 01 e 02.
SES 164057/2023. GGG: 2023AS017146.
Cod. Mat.: 1019349

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
EXTRATO DO RESULTADO
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0090/2024. Objeto: Aquisição de 8 pedestais plásticos (cores: preto e amarelo) 90CM p/corrente e 30 metros de correntes plásticas de elo grande zebraada pt/am 6MM 10MT. Item(ns): 1, 2 - Blumaçon Materiais de Construção, Valor Adjudicado: R\$ 423,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 423,00. Processo SGP-e: SSP 00003216/2024.
Cod. Mat.: 1019576

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0239/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 embarcação de porte médio para a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00039016/2024. GGG: 2024AS010350. E-Sfinge: B5ADC9D60AA1F23B450A8E8CDEAA3A019245B926
Cod. Mat.: 1019239

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0276/2024. Objeto: Aquisição de molduras do tamanho A2 de madeira para exposição das artes realizadas pelo CMIO. Lote(s): I - VIDRACARIA SANTA CLARA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 650,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 650,00. Processo SGP-e: PMSC 00047379/2024
Cod. Mat.: 1019365

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0252/2024 - menor preço por Item. Objeto: 80 unidades de fones de ouvido HEADSETS monoauriculares com fio com conexão RJ9 para atendimento de ligações telefônicas direcionadas ao serviço de emergências 190 (COPOM). Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 25/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 25/09/2024. Início da disputa: a partir das 15:30 horas do dia 25/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00042336/2024. GGG: 2024AS009921. E-Sfinge: C968322FC46AD970FF1FF12547DC1A8E04874805
Cod. Mat.: 1019445

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0251/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Insumos para reparos em melhoramentos dos imóveis gerenciados pela PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 15:30 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00042579/2024. GGG: 2024AS010049. E-Sfinge: 7F3DD44E49070F4D451336A3DECE5902F0A5FE4F
Cod. Mat.: 1019459

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0235/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de material de consumo de uso específico da área odontológica para consultórios da PMSC. cuja especificação do objeto é de responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção (DSPS). Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 01/10/2024.

Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 01/10/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 01/10/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00036321/2024. GGG: 2024AS010582. E-Sfinge: 04F2A423AD782A33810C5426C3CCD6132FC83388
Cod. Mat.: 1019600

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO
A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0135/2024. Objeto: Capacitação de 24 servidores por intermédio da participação no X Congresso de Licitações e Contratos Administrativos da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB/SC). Item(ns): 1 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO SANTA CATARINA, Valor Adjudicado: R\$ 1.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.200,00. Processo SGP-e: PCSC 00080393/2024.
Cod. Mat.: 1019290

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Polícia Científica de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0060/2024. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de embalagens de segurança (custódia) para a Polícia Científica de Santa Catarina com recursos do FUMPOF e a participação da Secretaria de Segurança Pública com recursos do FESP. Lote(s): I, II - SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.462.860,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.462.860,00. Processo SGP-e: PCI 00002349/2024.
Cod. Mat.: 1019547

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0088/2024. Objeto: Aquisição de Purificadores de Água para o Edifício-Sede do IMA. Item(ns): 1 - R.S. ELETRO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.779,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.779,00. Processo SGP-e: IMA 00032306/2024.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1019277

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC
EXTRATO DO RESULTADO
Dispensa Eletrônica nº 0027/2024

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0027/2024. Objeto: Aquisição e 03 (três) lousas de vidro para uso na Diretoria de Previdência, Gerência de Pensões e Gerência de Compensação Previdenciária, do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC. Lote 1 – **IDEIA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Valor Total Adjudicado: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Processo IPREV 5370/2024. Florianópolis 28 de agosto de 2024. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças.
Cod. Mat.: 1019486

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CESMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 911/2024. Objeto: Inscrição de 1 uni. `Curso de Oratória - Comunicação e Liderança` para o servidor Leonardo Fernandes, que terá carga horária de 8h e será realizado das 08h às 17h do dia 30/08/2024 no município de Joinville. SGPe 36149/2024. CESMO/UDESC. Valor: R\$ 715,00. Fornecedor: ACIJ - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE. **Fundamentação:** Art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 36149/2024. Caçador, 26. Mayco Morais Nunes – Diretor Geral do CESMO.**
Cod. Mat.: 1019549

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0981/2024. Objeto:

Contratação de empresa especializada para sinalização indicativa institucional instalada para os centros da Udesc: CEAVI, CEART, CCT e ESAG. Lote(s): I, II, III, IV, V, VI, VII - ARAÇÁ MATERIAL PUBLICITARIO EIRELLI, Valor Adjudicado: R\$ 204.038,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 204.038,00. Processo SGP-e: UDESC 00014799/2024.

Cod. Mat.: 1019260

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1027/2024 - menor preço por Lote. **Objeto:** Aquisição de móveis planejados instalados, incluindo equipamentos e acessórios, para implantação da "Sala Empresarial" para a Udesc Alto Vale/Ibirama. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 12/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 12/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 12/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/ceavi. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.ceavi@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Dr Getúlio Vargas, nº 2822, CEP 89140-000, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00030297/2024.

Cod. Mat.: 1019306

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0804/2024. Objeto: Refere-se a aquisição de equipamento (câmara para envelhecimento de sementes) para utilização em projetos de pesquisa vinculados ao Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal do CAV/UDESC. Item(ns): 1 - TECNAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 39.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 39.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00034993/2024.

Cod. Mat.: 1019340

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0099/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore ao profissional Sérgio Cordioli pela consultoria a ser realizada no processo de revisão do Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC, com carga horária total de 150 horas, no período de 16 de setembro a 10 de dezembro de 2024. Item(ns): 1 - SERGIO CORDIOLI, Valor Adjudicado: R\$ 25.677,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 25.677,00. Processo SGP-e: UDESC 00035299/2024.

Cod. Mat.: 1019464

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0901/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS DEMANDAS NO CEPLAN. Lote(s): I - KRAFTE SERVICE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 83.760,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 83.760,00. Processo SGP-e: UDESC 00016485/2024.

Cod. Mat.: 1019494

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0803/2024. Objeto: Aquisição de 2 (dois) ultrateezers CryoCube F570N e 1 (uma) centrífuga Centrífuga 5810R com rotor F-34-6-38, marca Eppendorf, que serão utilizados de forma multiusuária no Laboratório de Bioquímica e nas dependências de outros laboratórios participantes do CAV/UDESC. Item(ns): 1, 2 - Eppendorf do Brasil Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 399.743,51. Valor Total Adjudicado: R\$ 399.743,51. Processo SGP-e: UDESC 00035239/2024.

Cod. Mat.: 1019553

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1076/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore ao profissional Dr. Christian Jean Abes pela palestra "Roteiro para a Educação a Distância", a ser realizada no formato on-line com transmissão em tempo real no dia 10 de setembro de 2024. Chamada Institucional 01/2023 - PRAPEG. Item(ns): 1 - CHRISTIAN JEAN ABES, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00034515/2024.

Cod. Mat.: 1019637

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 148/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENTRADA DE ENERGIA EM TENSÃO SECUNDÁRIA. Abertura das Propostas dia 12/09/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 12/09/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. BC3982345D3B782B971525D451EEB556F224CE60 Cod. Mat.: 1019612

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL - Procedimento de Licitação Eletrônico Fechado/Aberto nº 24/00650. Objeto: Contratação de obra para ampliação da Subestação Santa Cecília e construção de linha de distribuição 69kV entre a Subestação Santa Cecília e SE ABB Wood. **Data de abertura:** 13h de 25/09/24. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** BE0C4E48EF506A21BA7DC7E486248D533B3072C5

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Procedimento de Licitação Eletrônico nº 24/00659 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços topográficos, elaboração de estudos ambientais para linhas de distribuição (LDs) e subestações (SEs), elaboração de projetos de avaliação de potencial de impacto ao Patrimônio Arqueológico para linhas de distribuição (LDs) e subestações (SEs) e respectivos relatórios de campo, elaboração de estudos de impacto de vizinhança para linhas de distribuição (LDs) e subestações (SEs), elaboração de projetos executivos para Linhas de Distribuição, prestação de serviços de supervisão ambiental e realização de acompanhamento e assessoramento institucional para linhas de distribuição (LDs) e subestações (SEs). **Recebimento das propostas:** www.licitacoes-e.com.br até às 9h do dia 24/09/2024. **Informações adicionais:** e-mail: dvlt@celesc.com.br. **Edital** no site www.celesc.com.br - link "Portal de fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** D7902D2637B7ED0270C75ED6D94504374879C736

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 24/00682. Objeto: Aquisição de transformadores de potencial para subestações **Abertura das propostas:** às 09h do dia 11/09/2024. **Edital:** no site www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 7C2083B0A4ACE61242BC26E871A56FFB88634AF2 Cod. Mat.: 1019482

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA - CIASC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento de Licitação nº 0016/2024 - menor preço por Lote. Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados de consultoria técnica de projetos de engenharia civil de obras e reformas, pelo período de 12 (doze) meses, em lote único, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I, demais anexos e condições previstas neste Edital. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 30/08/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 23/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 23/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 23/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.ciasc.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@ciasc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Murilo Andriani, nº 327, CEP 88034-902, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CIASC 0000313/2024. GGG: 2024AS011718.

E-Sfinge: 5DD0FF1315B7C315A87AFEBF2CC03938CF684ABA Cod. Mat.: 1019425

CIDASC

Edital nº 0023/2024 - Pregão Eletrônico nº 1053852 - Objeto: aquisição de material técnico de uso exclusivo em levantamentos fitossanitários, destinado ao monitoramento de pragas agrícolas. **Abertura das Propostas:** 10 de setembro de 2024 às 10:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **Disputa:** 11 de setembro de 2024 as 14:00 horas. **Local para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, Florianópolis, SC, 29 de setembro de 2024. Celles Regina de Matos – Presidente. Aprovação do GGG: Deliberação SO/8455/2024.

Cod. Mat.: 1019284

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0079/2024. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Eletrodomésticos, material de copa e cozinha e equipamentos industriais para uso em cozinha para as unidades da Epagri – Agronômica/SC. **Vencedor: FTS do Brasil Comercial Ltda** Lotes: 01 R\$ 10.499,96; 02 R\$ 6.078,00; 03 R\$ 23.593,92; **Front Comercial Ltda** Lote: 04 R\$ 25.068,20. **SGP-e nº 15913/2024 GGG 2024AS010062.** Florianópolis, 28 de agosto de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1019296

EPAGRI Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0078/2024.** Modalidade: Procedimento de Licitação da Epagri (PLE) - Alienação. **Tipo:** Maior Oferta de Preço. **Objeto: Animais oriundos do rebanho de bovino, de propriedade da Epagri – Estação Experimental de Campos Novos/SC. Arrematante: Flávio Mauricio Martins de Souza – CPF: xxx.400.639-xx** Lotes: 04 R\$ 1.248,00, 05 R\$ 3.630,00; DESERTOS : 01,02,03,06,07 e 08. **SGP-e Epagri 16143/2024.** Florianópolis, 28 de agosto de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1019609

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/24

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, aprovado por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Aquisição de Notebooks, Monitores, Impressoras de Código de Barras e Licença de Software. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1054070.** ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 11/09/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10hmin do dia 12/09/2024. Código de Registro no TCE-SC: 03DA0B91D16092F2A377EE2C3D7976D440D5E8CE. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 1019315

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/24

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, aprovado por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica com potência nominal mínima de 112,2 KWp. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1054075.** ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 12/09/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 12/09/2024. Código de Registro no TCE-SC: FB937A342194C7603575553A92CD1D99703A71A1. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 1019317

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/24

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, aprovado por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Estruturas porta paletes para áreas de armazenagem das Bases Operacionais de Joinville, Blumenau, Criciúma e Lages. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1054079** ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 13/09/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 13/09/2024. Código de Registro no TCE-SC: 2274DA5E-058947B1540094B408224CE3A4EA34E9. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 1019318

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/24

Objeto: Fornecimento de odorante com mistura de 70% de Tetrahidrotiofeno (THT) e 30% de Terc-Butil Mercaptana (TBM) para odoração de gás natural. **Novas datas de Recebimento e Abertura das Propostas até às 10h00min do dia 11/09/2024.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h15min do dia 11/09/2024. **Edital disponível em:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1053572.** ou site www.scgas.com.br. Código de Registro no TCE-SC: 9D4133722CFAFD005827857ADD5A5A4D99587D1. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 1019476

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Processo PIMB nº 0758/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, conforme segue, Empresa: **Local1 Locação De Máquinas E Equipamentos LTDA**, CNPJ: **11.417.566/0001-30**, vencedora do certame, com o valor de **R\$ 580.731,68 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Imbituba, 28 de Agosto de 2024. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1019336

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Processo PIMB nº 1632/2024. Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE DADOS. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, conforme segue: **Empresa: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME**, CNPJ: **10.592.584/0002-76**, vencedora do certame, com o valor de **R\$ 497.210,40 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos)**. Imbituba, 28 de Agosto de 2024. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1019399

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Resultado de Licitação

Procedimento de Licitação nº 0041//2024.

Licitação Eletrônica nº: 1048948

Objeto: Contratação de aquisição e instalação de data-center compacto modular, com estrutura integrada que contemple as soluções de climatização, abastecimento ininterrupto de energia, distribuição de energia, ventilação, e controle de acesso. **Empresa vencedora:** Clemar Engenharia LTDA. **Valor: R\$ 2.282.204,46.** São Francisco do Sul/SC, 28/08/2024. Pregoeiro – Ricardo da Costa. SGPE: PSFS 1102/2024.

Cod. Mat.: 1019287

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 086/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE n. 249/2024-ARP 024902 SEA. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** CNPJ: 00.147.109/0001-56. **OBJETO:** Fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) Papel para Impressão formato A4 (item 078/nº de ordem 1). **VALOR TOTAL:** R\$ 13.447,50. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da despesa 33.90.30; Fonte 0669. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2024. **PROCESSO:** 6345/2024

Aprovação GGG 2024AS011647.

José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1019413

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 087/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE n. 0292/2023-ARP 02 SEA. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: GOEDERT LTDA.** CNPJ: 79.846.465/0001-18. **OBJETO:** Fornecimento de 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) Papel Higiénico (item 02/nº de ordem 1). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.187,50. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da despesa 33.90.30; Fonte 0669. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2024. **PROCESSO:** 1028/2024

Aprovação GGG 2024AS011886.

José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1019565

SECRETARIAS DE ESTADO

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1520/2023 – Processo SES 184009/2024, referente ao Processo SES 7623/2023, Licitação 410/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Doc Med Comércio Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 66.877.184/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24% do item 08 para o abastecimento do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), resultando num acréscimo de 15% do total licitado no pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 3.547.500,00 para o valor atualizado de R\$ 4.042.500,00 (Quatro milhões quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 28/08/2024.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS011661.

Cod. Mat.: 1019627

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 158/2024 INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 145/2024 SED 69346/2024 SIGEF 2024AS010611

LOCADOR: IMOBILIÁRIA BIGUAÇU LTDA, CNPJ nº 85.205.003/0001-14. Objeto: Locação de imóvel com área construída 749,20m² composto por doze salas de aula. O Imóvel se localiza Rua Júlio Teodoro Martins, nº 1.859, Bairro Fundos, Município de Biguaçu/SC. Imóvel destinado atender a EEB Professora Emérita Duarte Silva e Souza, localizada no Município de Biguaçu/SC Valor Mensal: R\$ 16.107,08. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 Subação/Subfunção: 11562. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinado em 28/08/2024. Aristides Cimadon pela SED e Maria Augusta Alcântara pela Empresa.

Cod. Mat.: 1019625

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 203/2024– PE Nº 06/2024 SED 28672/2023 SIGEF: 2024AS011694

Contratada: LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para colocação de manta asfáltica aluminizada na cobertura do ginásio da EEB Santa Rita localizada em São Miguel do Oeste. Valor do Contrato: R\$ 128.249,72. **SUBFUNÇÃO/AÇÃO:** 368/11490 - ITEM **ORÇAMENTÁRIO:** 449051, **FONTE:** 1.500.100.000. Vigência: será de 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato. Assinado em 28/08/2024 Aristides Cimadon pela SED e Leocadio Gonçalves da Maia pela Empresa.

Cod. Mat.: 1019636

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1277/2024

PSES 12240/2024 – PE 213/2024. Empresa: **Laboratórios B. Braun S.A.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 128.342,25. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019366

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1236/2024

PSES 250979/2023 – PE 085/2024. Empresa: **Las do Brasil Comércio de Produtos Analíticos e Laboratoriais LTDA.** Objeto: Materiais de Laboratório - LACEN - Valor total: R\$ 1.894,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019386

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1235/2024

PSES 250979/2023 – PE 085/2024. Empresa: **CMS Científica do Brasil LTDA.** Objeto: Materiais de Laboratório - LACEN - Valor total: R\$ 3.925,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019387

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1279/2024

PSES 12240/2024 – PE 213/2024. Empresa: **Troika Distribuição Ltda.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia - GEBER - Valor total: R\$ 6.199,44. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019395

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1346/2024

PSES 121003/2024 – PE 285/2024. Empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 15.600,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019495

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1347/2024

PSES 121003/2024 – PE 285/2024. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 8.251,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019496

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1354/2024

PSES 121003/2024 – PE 285/2024. Empresa: **Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 57.028,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019497

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1358/2024

PSES 121003/2024 – PE 285/2024. Empresa: **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R\$ 59.313,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1019498

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024

– Processo SES 6116/2024, Edital nº 366/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação – Processo SES 161969/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda, CNPJ nº 83.941.419/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 20% sobre o quantitativo total inicial do item 2 do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG), a partir de setembro de 2024, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um acréscimo total de R\$ 1.500,00, até o final da vigência; O percentual aditado será de 20% sobre o quantitativo total inicial do item 2 do Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). O valor total do Contrato passará de R\$ 93.000,00 para R\$ 94.500,00, a partir de setembro de 2024 até o final da vigência

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 27 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Elson Tadeu Pucci pela empresa Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2024AS011476.

Cod. Mat.: 1019271

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2024 –

Processo SES 269776/2023, Edital SEA 173/2024 vinculado ao Edital SES 147/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Lanco Ltda, CNPJ nº 00.595.037/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares(estativos móveis para UTI), para atendimento da demanda do Hospital Regional de São José –Homero de Miranda Gomes (HRSJ), da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto, o valor total de R\$ 110.000,00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, a partir da data da sua publicação.

Data da assinatura do último signatário: 26 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Nivaldo Baptistella pela empresa Lanco Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2024AS011787.

Cod. Mat.: 1019377

Secretaria de Estado da Saúde/FES:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 524/2022 – Processo

SES 118127/2024 – Edital nº 1749/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 135667/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:**

Partner Família Administração de Convênios LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 21/11/2024 à 20/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 19.719,44, para o período da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 26 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jôni Franck Nunes Costa pela empresa

Partner Família Administração de Convênios LTDA.

Protocolo SIGEF: 2024AS011270.

Cod. Mat.: 1019616

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2023

– Processo SES 33753/2023, Edital nº 776/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 57798/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda., CNPJ nº 83.635.326/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, a partir de 11/09/2024 até 10/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor mensal estimado de R\$ 47.236,61, totalizando R\$ 566.839,32, findado o novo período de vigência

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 27 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jamir Brito pela Secretaria de Estado da Saúde e Rodrigo Otavio de Oliveira Vendramini pela empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS010940.

Cod. Mat.: 1019375

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 – Processo SES 192359/2024, referente ao Processo SES 260279/2023, Licitação 1749/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda CNPJ nº 05.531.725/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 02 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER), resultando num acréscimo de aproximadamente 6,51% do total licitado no pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 55.244,7408 para o valor atualizado de R\$ 56.264,7408 (Cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete mil quatrocentos e oito décimos de milésimos de real).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 28/08/2024.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS011374.

Cod. Mat.: 1019614

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 770/2024 – Processo SES 162995/2024, referente ao Processo SES 252673/2023, Licitação 67/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Homacc Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ nº 07.797.579/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 2,66% do item 04 para o abastecimento do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), resultando em um acréscimo de aproximadamente 0,74% do total licitado no pregão, bem como, a inclusão do Hospital e Maternidade Tereza Ramos à ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 229.729,50 para o valor atualizado de R\$ 231.016,50 (Duzentos e trinta e um mil dezesseis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 28/08/2024.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS011862.

Cod. Mat.: 1019618

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0002/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes metálicos, postes de concreto, caixas herméticas e braços prolongados para substituição em pontos BemTeVi que necessitam de reparos.

Vigência: 29/Agosto/2024 a 29/Agosto/2025.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, com execução pelo FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ: 85.280.147/0001-35.

ARP A - Empresa **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.216/0001-22. Item 1 - Poste metálico de 7 metros Quantidade: 68.0 / Peça . Marca: Própria - ao preço de R\$ 1.890,00 UN. Item 6 - Caixa hermética de Alimentação, transmissão e controle Quantidade: 304.0 / Peça . Marca: Circuitec - ao preço de R\$ 2.512,00 UM

ARP B - Empresa **METALÚRGICA DESTERRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.759.767/0001-05. Item 2 - Poste metálico de 7 metros Quantidade: 22.0 / Peça . Marca: MD - ao preço de R\$ 2.500,00 UN.

ARP C - Empresa: **BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.229.120/0001-04. Item 3 - Poste fibra de 7 metros Quantidade: 15.0 / Peça . Marca: ECO fibra - ao preço de R\$ 3.500,00 UN. Item 4 - Poste de concreto 12 metros Quantidade: 23.0 / Peça . Marca: Incopostes Indu. e Comercio de Postes |Ltda - ao preço de R\$ 3.921,00 UN. Item 5 - Poste de concreto 12 metros Quantidade: 7.0 / Peça . Marca: Incopostes

Indu. e Comercio de Postes |Ltda - ao preço de R\$ 3.921,00 UN. Item 7 - Caixa hermética de Alimentação, transmissão e controle Quantidade: 101.0 / Peça. Marca: NFC Indústria Eletrônica - ao preço de R\$ 2.805,00 UN.

ARP D - Empresa **CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.946.345/0001-60. Item 8 – Braço prolongador para câmera LPR Quantidade: 75.0 / Peça . Marca: VIP METAL - Industria Metalurgica Ltda. - ao preço de R\$ 279,00 UN. Item 9 – Braço prolongador para câmera PTZ Quantidade: 105.0 / Peça . Marca: VIP METAL - Industria Metalurgica Ltda. - ao preço de R\$ 550,00 UN.

Pela contratante: Flávio Rógerio Pereira Graff - Secretário de Estado da Segurança Pública, Designado.

Processo SGP-e: PMSC 00041496/2023.

Cod. Mat.: 1019485

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços -

PE Nº 118/PMSC/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE FUZIS. **2024AF0008** - Contratada: TAURUS ARMAS S.A.- CNPJ: 92.781.335/0001-02–

Item1 - Quant. 51 un. Preço unitário R\$ 8.985,00; Item2- Quant. 9 un. Preço unitário R\$ 8.985,00; Item3- Quant. 5 un. Preço unitário R\$ 8.359,00 - **Valor Total da AF: R\$ 580.895,00**; Crédito orçamentário: 44.90.52.14; **Fonte: 2.501.180.000**. Assinatura: 15/08/2024.

Pelo contratado: Rafael Gradin e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO008056 – SGP-e PMSC 31660/2024.

Cod. Mat.: 1019448

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo À Autorização de Fornecimento Nº 140/SECOM/2024.

Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

Contratada: **HAHN INSTALAÇÕES E REFORMAS** - CNPJ: 48.350.434/0001-48.

Autorização de Fornecimento Nº: 140/SECOM/2024.

Origem: Dispensa de Licitação nº 096/SECOM/2024.

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) lâmpadas tubular LED T5, 18 w, 115 cm, G5, branco frio, para atender as necessidades da Diretoria Estadual de Investigações Criminais - DEIC. **Da Rescisão:** Fica substituída a marca das lâmpadas **FNLED** pela marca **CTB** no fornecimento dos produtos especificados na Autorização de Fornecimento nº 140/SECOM/2024 - **Data de Assinatura:** 26/08/2024. Processo: **PCSC 057192/2024**.

Cod. Mat.: 1019293

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 324/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 11.416,50 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Contratada:** 3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. **Signatário:** Matheus de Moraes Vieira. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 26/08/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.11/33.90.30.19. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024**. Aprovação GGG: 2024AS011602.

Cod. Mat.: 1019567

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 325/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 2.940,40 (dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). **Contratada:** A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. **Signatário:** Carlos Renato Tedardi. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 28/08/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.11/33.90.30.35. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024**. Aprovação GGG: 2024AS011603.

Cod. Mat.: 1019568

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 326/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 2.849,35 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). **Contratada:** ALMEIDA IM-

PORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Signatário:** Heriberto Fernandes Delaiti. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 26/08/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.35. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024**. Aprovação GGG: 2024AS011604.

Cod. Mat.: 1019569

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 327/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 1.437,50 (Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **Contratada:** MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. **Signatário:** Farhan Ali.

Prazo de Vigência: 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 26/08/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.36. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024**. Aprovação GGG: 2024AS011605.

Cod. Mat.: 1019570

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 328/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 396,32 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos). **Contratada:** NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Signatário:** Natália Gonçalo Pinheiro. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 27/08/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial.

Signatário: Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.36. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024**. Aprovação GGG: 2024AS011608.

Cod. Mat.: 1019572

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 329/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais). **Contratada:** ODONTOMED CANAA LTDA. **Signatário:** Flávio Casarin Moret. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 28/08/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial.

Signatário: Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.36. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024**. Aprovação GGG: 2024AS011611.

Cod. Mat.: 1019573

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 330/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 2.483,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais). **Contratada:** SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA. **Signatário:** Maria Eduarda Luckmann Martins. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 27/08/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.19. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024**. Aprovação GGG: 2024AS011609.

Cod. Mat.: 1019574

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 331/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 039/2024/PC. Objeto: Aquisição de insumos químicos para exames periciais, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais). **Contratada:** UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Signatário:** Guilherme Santos Garcia. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 26/08/2024. **Contratante:** Fundo

para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Natureza: 33.90.30.36. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 8970/2024.** Aprovação GGG: 2024AS011610. Cod. Mat.: 1019575

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023/PCI. Origem: PE nº 068/2023/PCI. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias de diversas unidades da Polícia Científica. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025, supressão do item 06, do lote 02, manutenção da câmara fria de Joinville, resultando em uma supressão de R\$ 920,44 (novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) ao valor mensal do contrato e supressão da aplicação do reajuste, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 9.861,02 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Quality Air Climatização Ltda. **SGPe PCI 7148/2024. 2024ASxxxxxx.**

Cod. Mat.: 1019347

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/IGP/2020. Origem: PE nº 023/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva, a qualquer tempo, com fornecimento de peças, inclusive compressores, para as câmaras frias do IML de Criciúma. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025, e inclusão de cláusulas de supressão da aplicação do reajuste contratual, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio Serviços Ltda. **SGPe PCI 7145/2024. 2024AS11709.**

Cod. Mat.: 1019381

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO-ENA EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024/ENA

Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado (a): Dioni da Rosa Damázio. Objeto: prestação de serviços de Docente previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Unidade Orçamentária 310002, Sub Ação 15862 Continuada e 15864 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000 e 1.500.100000. Vigência: 1 ano. Assinatura: 27 de agosto de 2024. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado (a) Sr (a) Dioni da Rosa Damázio (docente).

Cod. Mat.: 1019409

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA- EXTRATO DE CONTRATO Referência: IL-0801-2024.sgpe 35231-2024 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) INSTRUMENTO DE ELETROFORESE CAPILAR MULTIPLEXADO, MODELO 5200 FRAGMENT ANALYZER, MARCA AGILENT TECHNOLOGIES, QUE SERÁ UTILIZADO NO LABORATÓRIODE BIOQUÍMICA -DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E ALIMENTOS DO CAV/UEDESC. **Contrato nº 1895-2024. Partes:** UDESC e a empresa: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL **Prazo de vigência:** vigência deste instrumento tem início na data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão **Valor:** R\$298.419,41 **Fundamentação:** Art. 74, I, da Lei 14.133/21 Lages, 27 de agosto de 2024. – Reitora em exercício UDESC

Cod. Mat.: 1019458

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO STE Nº 109/2024. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Instalação de dois reservatórios de aço inoxidável de 100m3 cada no SAA de Pinheiro Preto. ORIGEM: CD nº 87/2024/SRO. VALOR: R\$ 45.550,16. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 28/08/2024.

Cod. Mat.: 1019350

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO STE Nº 195/2024. CASAN X LABB LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Amostragem e Análises de Afluente e Efluente da ETE. ORIGEM: CD nº 102/2024/SRN VALOR: R\$ 9.150,00. PRAZO: 450 dias. DATA DE INÍCIO 28/08/2024. Cod. Mat.: 1019351

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS
TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CV881/2023/FLO
CASAN X Município de Florianópolis
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência
VALOR DO REPASSE: inalterado - PRAZO: 365 dias
DATA DE INÍCIO: 31/08/2024 - **A DIRETORIA**
Cod. Mat.: 1019586

Extrato de Contrato nº 003/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024.
Contratante: Companhia de Habitação de Santa Catarina – COHAB/SC – Em Liquidação
Contratada: Jean Pedro & Sousa Topografia Ltda – CNPJ: 53.137.489/0001-04
Objeto: Levantamento Planimétrico com Georreferenciamento de terreno de propriedade da COHAB/SC, com 41.096,00m², localizado na R. Homero de Miranda Gomes, Fundos, município de Biguaçu, Matrícula nº29.894.
Valor: R\$ 3.460,00. **Vigência:** 09/08/2024 até 08/10/2024.
Fundamentação Legal: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 111, II do RILC da COHAB/SC.
Florianópolis, 09/08/2024.
GGG: 2024SO008454.

Extrato de Contrato nº 004/2024 – Dispensa de Licitação nº 004/2024.
Contratante: Companhia de Habitação de Santa Catarina – COHAB/SC – Em Liquidação
Contratada: CONTASSC Contadores Associados SS Ltda – CNPJ: 02.168.855/0001-51
Objeto: Contratação de serviços profissionais de departamento de pessoal e folha de pagamentos.
Valor Anual para 2024: R\$ 15.400,00. **Valor Anual para 2025:** R\$ 30.800,00. **Vigência:** 01/09/2024 até 31/08/2025.
Fundamentação Legal: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 111, II do RILC da COHAB/SC.
Florianópolis, 09/08/2024.
GGG: 2024SO008456.

Cod. Mat.: 1019322

EXTRATO DE CONTRATO nº 00636/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0062/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Agro Beppi Comercio de Produtos Agropecuários Ltda **CNPJ/CPF:** 05.521.574/0001-29 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 21/08/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.653,14 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903006, 33903024, 33903016, 33903012, 33903040, 33903042, 33903021, 33903025, 33903018, 33903019; Ação 3698, 2171, 2206, 2246, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660, 666 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa por Valor **ASSINADO EM:** 20/08/2024, por Joel Velho de Oliveira, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS011620**

Cod. Mat.: 1019440

EXTRATO DE CONTRATO nº 00648/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0067/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Roberto Tessaro e Cia Ltda **CNPJ/CPF:** 85.248.680/0001-10 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 23/08/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 303.940,36 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903026, 33903016, 33903023, 33903017, 33903032, 33903042, 33903022, 33903019; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69, 12965, 15420; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 266, 628, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 23/08/2024, por Roberto Antonio Tessaro, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS011688**

Cod. Mat.: 1019441

EXTRATO DE CONTRATO nº 00647/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0066/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Tlm Comercial Eireli **CNPJ/CPF:** 24.758.964/0001-61 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 23/08/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240, 44905299, 44905200, 44905235; Ação 3698, 2206, 2246, 15086, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660, 666 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa por Valor **ASSINADO EM:** 23/08/2024, por Rafael Corneo Zaccaron, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS011601**

Cod. Mat.: 1019442

EXTRATO DE CONTRATO nº 00649/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0067/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** RC Teive Comercio e Distribuição Ltda **CNPJ/CPF:** 04.176.836/0001-00 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 26/08/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.027,79 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903016; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 12965, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 269, 628, 640, 660, 666, 669 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 26/08/2024, por Marcos Cabral Teive, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS011640**

Cod. Mat.: 1019443

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-070/23-5

Objeto: Reguladores de Pressão. **Contratado:** Clesse do Brasil Captação, Controle e Condução de Energia Ltda. **Valor:** R\$ 42.810,00. **Assinatura:** 26/08/2024. **Vigência:** 180 dias. **Signatários:** Gerente de Ligações de Clientes e Gerente de Administração e Suprimentos, pela SCGÁS, e Afonso Carlos Dias Teixeira, Diretor Geral, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 1019286

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-031/23-A3

Objeto: Conjuntos de Regulagem e Medição (CRM). **Contratado:** Exergy Engenharia Ltda. **Valor:** R\$ 109.028,81. **Assinatura:** 27/08/2024. **Vigência:** 365 dias. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS e André Asturiano Martins, Sócio – proprietário, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 1019294

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº DL-046/24

Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado na área de recursos humanos para realizar evento de capacitação em comunicação para os gestores da SCGÁS. **Contratado:** Flarc Serviços Empresariais Ltda. **Valor:** R\$ 6.500,00. **Data da Assinatura:** 22/08/2024. **Vigência:** 120 dias. **Fundamentação Legal:** Inciso II, Letra "F" do Art. 30 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Gerentes pela SCGÁS e Flavio Rodrigues Costa, Sócio Administrador, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1019299

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO PIMB Nº 1166/2023. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18. Contratada: GNB Comércio Atacadista LTDA EPP. CNPJ:43.688.856/0001-04. Objeto: **DA VIGENCIA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 058/2023, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, o qual passaria a vigor até 23/11/2024, ou até que seja firmado contrato advindo de novo processo licitatório. **DO ACRÉSCIMO** - Fica acrescido ao Contrato nº 058/2023 o valor de R\$ 60.781,40 (sessenta mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), equivalente a 23,44% do valor global do contrato. **Signatários:** Urbano Lopes de Sousa Netto e Alexandre Pinter, pela contratante e Guilherme Nunes Boff pela contratada. Imbituba, 23 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1019303

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO PIMB Nº 1166/2023. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18. Contratada: SIGPLAST Embalagens LTDA. CNPJ:12.793.110/0001-37. Objeto: **DA VIGENCIA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 057/2023, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, o qual passaria a vigor até 28/11/2024, ou até que seja firmado contrato advindo de novo processo licitatório. **DO ACRÉSCIMO** - Fica acrescido ao Contrato nº 057/2023 o valor de R\$10.041,70 (dez mil quarenta e um reais e setenta centavos), equivalente a 9,94% do valor global do contrato. **Signatários:** Urbano Lopes de Sousa Netto e Alexandre Pinter, pela contratante e Irineia Irmgard Dos Santos De Oliveira Pela contratada. Imbituba, 27 de agosto de 2024.

Cod. Mat.: 1019304

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUAS FRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº99/2024 Edital Concorrência Eletrônica nº6/2024. Objeto Ampliação de sala de aula e reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Para conhecimento dos interessados, o Município de Águas Frias estará realizando Concorrência Eletrônica nº6/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cuja proposta deve ser apresentada até às 08:15 horas do dia 09/10/2024.

Águas Frias -SC, 27/08/2024

LUIZ JOSÉ DAGA

PREFEITO

Cod. Mat.: 1019430

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Processo Licitatório nº 070/2024. Concorrência nº 10/2024. Município de Balneário Arroio do Silva. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a Execução da **Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos**, referente a parte das Ruas Agenor Joaquim Mattos, Bento Gonçalves, João Leopoldo de Aguiar, Maria Rabello e Av. Manoel Costa, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento. Abertura dos envelopes: Iniciará às 14h do dia 04/10/2024, no setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, situada na Av. Florianópolis, esquina com a Av. Cantuário dos Santos Vieira, nº 1.000, Centro.

TCE/SC: 83C46BABF9564A349AF62257E5671792DEF66718. Edital e anexos: Pessoalmente ou telefone: (48) 3526- 1445. E-mail: administracao@arroidosilva.sc.gov.br e/ ou Fly transparência – Aba Licitações e Contratações. Balneário Arroio do Silva, 28 de agosto de 2024. Evandro Scaini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019478

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **contratação futura de serviços de dedetização e higienização de caixas d'água para os Fundos, as Secretarias e as Autarquias Municipais de Balneário Piçarras**. Valor de referência: **R\$ 1.137.886,00** (um milhão cento e trinta sete mil oitocentos e oitenta e seis reais). **Recebimento das propostas:** 08h do dia 30/08/2024 até às 08h29min do dia 13/09/2024. **Data/horário da abertura da sessão pública:** 08h30min do dia 13/09/2024. Local: **Portal do Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº DD069E26411BA2D49B89E8988C22BB3FE4FA78DF. Balneário Piçarras (SC), 26 de agosto de 2024. **Márcio da Rosa – Secretário de Administração e Gestão Interna.**

Cod. Mat.: 1019557

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

2º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – PMB

869FBCEC205D2E1105D0FB09B821C2F6B01F87E9

A Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado conforme Edital Retificado publicado no site www.bombinhas.sc.gov.br. Salientamos que a data da sessão foi remarcada para 12/09/2024 às 13:30h.

Bombinhas/ SC, 28 de agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1019360

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº020/2024–FMS

09F126E042D339BE396BAD618D54F2EA81D6BF90

OBJETO: “Locação de Sala Comercial de área aproximada de 130m², sendo 80m² no piso térreo e 40m² no mezanino, com pátio externo de aproximadamente 8m² e 3 vagas de garagem, situada

na R. Cachalote esquina com a R. Capivara, sala 03, bairro José Amândio, Bombinhas SC, para funcionamento da Clínica de Fisioterapia Municipal”. CONTRATADA: MMPC Administradora de Bens LTDA–ME, sob CNPJ nº 09.126.718/0001-01, com sede à R.Johann Ohf, 2621, sala 05, bairro Velha, Blumenau/SC. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração.

Cod. Mat.: 1019380

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024-FMS 66252BF84EEC272056DD9D1DB5FF17A4F747F34D

OBJETO: “Locação de Sala Comercial de área aproximada de 130m², sendo 80m² no piso térreo e 40m² no mezanino, com pátio externo de aproximadamente 8m² e 3 vagas de garagem, situada na R. Cachalote esquina com a R. Capivara, sala 03, bairro José Amândio, Bombinhas SC, para funcionamento da Clínica de Fisioterapia Municipal”. CONTRATADA: MMPC Administradora de Bens LTDA–ME, sob CNPJ nº 09.126.718/0001-01, com sede à R.Johann Ohf, 2621, sala 05, bairro Velha, Blumenau/SC. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração.

Cod. Mat.: 1019414

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024–FMEDUCA. 0600AB3CB995CEF3C1F5057F710357F69B05EAD2

OBJETO: “Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI, para a conservação e manutenção dos imóveis utilizados pela Secretaria de Educação, na Escola Balão Mágico”. CONTRATADA: Master Soluções e Serviços Ltda, sob CNPJ nº 52.978.785/0001-75, com sede à R. Águas Mornas 91, Bela Vista, São José/SC. VALOR: R\$ 1.022.186,05 (um milhão, vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1019465

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2022–FMS

7747200175B75BB19860192DC2323F497963FE62

OBJETO: “Renovação de Contrato de locação de salas comerciais (sala 01, 02 e 03) com aproximadamente 214,96m² localizadas a R. Cão do Mato, nº 848, José Amândio, Bombinhas/SC, para funcionamento da Policlínica Municipal”. Implicando em PRORROGAR a vigência contratual para 25/08/2025, bem como SUPLEMENTAR os valores originalmente contratados em R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). CONTRATADA: Defelure Participações Ltda, sob CNPJ nº 04.405.356/0001-66, com sede à Rod. Jorge Lacerda, 4345, Barra de Luis Alves, Ilhota/SC. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1019521

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023–FMS

3ADE3031F5E1871A8D8C75811F46AEE089729E16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto “RENOVAÇÃO da contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, chatbot e websalas com aparelhos e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o plano de telefonia VOIP, para o Município de Bombinhas”. Resultando na SUPLEMENTAÇÃO no valor de R\$ 71.204,88 (setenta e um mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) bem como a prorrogação da vigência contratual para 25/02/2025.

CONTRATADA: GD Telecomunicações LTDA – ME, sob CNPJ nº 11.285.330/0001-97, com sede à R. Quarta Avenida, nº 280. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1019548

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2024–FMS

5D51123B711623184C27F2002F1F3C9653BD4B41

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto “a PRORROGAÇÃO da vigência contratual para o dia 18/01/2025”. CONTRATADA: Jaraguá Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda, sob CNPJ nº 07.283.126/0001-60, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 889, sala 102, Jaraguá do Sul/SC. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1019582

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024–FMS

9B28351F44B86A6E74E9B11C759AF7BD70893C04

OBJETO: “PRORROGAÇÃO da vigência contratual para o dia 18/01/2025. CONTRATADA: ECOIMAGEM LITORAL EIRELI, sob CNPJ nº 32.263.593/0001-75, com sede na R. São Paulo, nº 534, casa 02, Porto Belo/SC. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1019590

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2024–FMS

E3CA71D0D2DB082F9981CC07E12E3ED4BD599D01

OBJETO: “O acréscimo no valor de R\$ 74.170,16 (setenta e quatro mil cento e setenta reais e dezesseis centavos), que representa 6,9578% do valor inicial do contrato. este acréscimo é devido ao sobreconsumo de concreto na realização das estacas. sendo que o sobreconsumo em estacas hélice contínua pode variar de 15% à 35%, na obra do CVA o sobreconsumo foi de 24,14%. também foram acrescidas vigotas e tavelas pré-moldadas para a confecção da laje do térreo”. CONTRATADA: Construtora JR Ltda, sob CNPJ nº 28.932.166/0001-65, com sede R. Leônidas Fávero, Ed Bromélias, Bairro Jardim, Concórdia/SC. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2024.

Bombinhas, 28 de Agosto de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1019598

CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – FMS - AMPLA CONCORRÊNCIA OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. REGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00h do dia 12/09/2024. Camboriú, 28/08/2024. ELCIO ROGERIO KUHNEN-Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019352

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – FMS - AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXAMES MÉDICOS DE COLONOSCOPIA E ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA EM FORMATO DE MUTIRÃO, DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. REGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00h do dia 13/09/2024. Camboriú, 28/08/2024. ELCIO ROGERIO KUHNEN-Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019410

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. ADENDO Nº 1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024 – PMC. O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA por intermédio do Secretário Municipal de Desporto e Cultura **torna público** correção no edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024 - PMC, cujo objeto é o Parque de Exposições, visando a realização da 63ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina 2024 (JASC 2024), que será realizada no município de Concórdia, SC, com recursos oriundos da Transferência Especial Voluntária - TEV SCC nº 3826/2024, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 023/2024, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital. As datas e horários de protocolo e abertura do certame permanecem inalterados: o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, *link* "Licitações" e também no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2198. Concórdia, SC, 27 de agosto de 2024. **ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER.** Secretário Municipal de Desporto e Cultura.

Cod. Mat.: 1019412

DESCANSO

Contrato nº 74/2024
Contratante: MUNICIPIO DE DESCANSO
Contratada: **BALBINOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Vigência: Início 28/08/2024 Término: 28/03/2025
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 10/2024
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC, CONFORME PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADO 1184 AGRICULTURA F. L. E RECURSOS PROPRIOS. Descanso, 28 de agosto de 2024
SADI INACIO BONAMIGO - PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 1019426

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Processo de Licitação Nº 23/2024
Edital de Chamada Pública Nº 01/2024
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica com objetivo de fornecer serviços e peças para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Grão-Pará/SC.
Credenciada: HANDELMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, (inscrita no CNPJ 41.114.022/0001-60, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 28 de agosto de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019385

GUATAMBU

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Guatambu - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, de acordo com a Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Processo Licitatório n. 42/2024.

Concorrência Eletrônica n. 08/2024.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM ALAMBRADO NO LOTEAMENTO ABÍLIO DAL PIVA I, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.

Local: Portal de Compras Públicas através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas: até o dia **12/09/2024** às 09h00min. Data de início da sessão pública online: **12/09/2024** às 09h01min.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura,

n. 825, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102. Guatambu - SC, 29 de agosto de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019291

Estado de Santa Catarina

Município de Guatambu

Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Guatambu - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, de acordo com a Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Processo Licitatório n. 43/2024.

Concorrência Eletrônica n. 09/2024.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.

Local: Portal de Compras Públicas através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas: até o dia **13/09/2024** às 09h00min. Data de início da sessão pública online: **13/09/2024** às 09h01min.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102. Guatambu - SC, 29 de agosto de 2024.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019292

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024

CÓDIGO TCE Nº 4749030907886410AC8758C6B6465D9D8FD1066C
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de Outubro de 2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **“AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 28 de agosto de 2024.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019283

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 - RP

CÓDIGO TCE Nº FB61830DBBDFB27E3FDE58892FC9C2115463859
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de Outubro de 2024, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO por item de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, INCLUSO MATERIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 28 de agosto de 2024.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019370

ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 67E44B15061883E4982A8E94FE990E2B93A9FFA3
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 16 de setembro de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, PARA GARANTIR A OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE AUXÍLIO-CARTÃO SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. Itajai (SC), 26 de agosto de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 1019423

ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 127/2024

Concorrência nº 14/2022 - Processo nº 56/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: a BARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF sob o nº. 09.439.967/0001-49, ajustam o presente aditivo que visa prorrogar o Contrato Administrativo nº 47/2022 em 2(dois) meses a partir de 29/08/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Data de Assinatura 28/08/2024.

STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Cod. Mat.: 1019280

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **427/2024**, destinado a Contratação de serviços de locação de ambulâncias, tipo "B", para atendimento das necessidades do SAMU, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Medical Save Locacao de Ambulancias Ltda, R\$ 704.115,84. Joinville/SC, 28 de agosto de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1019460

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 439/2024**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024. **Fornecedores e Valores Totais:** Dilnei Antunes Jacques e esposa Eliane Sirlei Sardagna Jacques, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.660/2023, no valor total de R\$ 39.967,68, Eva Veiga Wieszicki, no valor total de R\$ 39.977,40, Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi, no valor total de R\$ 39.985,40, Roseli Maria da Silva Merkle, no valor total de R\$ 39.982,80, Marisa Nehls Seefeld, no valor total de R\$ 39.982,80, Grupo Informal formado por Anderson Jacobi, Ilse Pabst, Gustavo Freisleben e João Paulo Freisleben, e esposa Fernanda Nagel Freisleben, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.660/2023, no valor total de R\$ 39.000,00, Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA, no valor total de R\$ 1.269.710,00, Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE, no valor total de R\$ 95.000,00, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM, no valor total de R\$ 175.760,00. Fundamento legal: art. 74, caput, da Lei 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0019775472, 0019994188 e 0020347626, emitidos pela Procuradoria Geral do Município. Joinville, 27 de agosto de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019471

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 413/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90413/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 10/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 25DD2A6BA9202BE9FF4E-EFA2CEC48B21684C2AF1
Joinville/SC, 22 de agosto de 2024. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1018540

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 22/08/2024, de **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, **onde se lê:** Chave TCE: 4F05F669FA752757A1080D56035EFFDB27AB27F3. **Leia-se:** Chave TCE: 523092A60825C436512EEBDE9093A915527F849D. Joinville, 27 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019282

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 190/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 - R\$ 61,80, Item 02 - R\$ 7,30, Item 04 - R\$ 24,90, Item 05 - R\$ 14,98, Item 06 - R\$ 21,05, Item 07 - R\$ 36,90, Item 12 - R\$ 46,10, Item 20 - R\$ 3,84, Item 21 - R\$ 5,72, Item 22 - R\$ 8,10, Item 23 - R\$ 60,70, Item 24 - R\$ 31,70, Item 25 - R\$ 4,41, Item 26 - R\$ 40,00, Item 28 - R\$ 35,68, Item 31 - R\$ 7,58, Item 32 - R\$ 7,58, Item 35 - R\$ 10,48, Item 38 - R\$ 150,00, Item 39 - R\$ 1,63, Item 40 - R\$ 41,25, Item 44 - R\$ 2,64, Item 45 - R\$ 6,58 e Item 47 - R\$ 140,00. ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, Item 10 - R\$ 37,18, Item 11 - R\$ 289,99, Item 13 - R\$ 21,73 e Item 14 - R\$ 28,49. ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR, Item 46 - R\$ 27,00. NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$ 52,14, Item 17 - R\$ 54,15 e Item 34 - R\$ 58,94. Informa-se que os Itens 03, 08, 09, 18 e 43 restaram FRACASSADOS e os Itens 15, 19, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41 e 42 restaram DESERTOS. Joinville, 28 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019451

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 353/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Senador Rodrigo Lobo**, na Data/Horário: 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: AC81B8676A297D5A22B3DD2DF8EB8B3B8EDEFEF. Joinville, 27 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019452

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90346/2024, visando a Contratação de empresas

especializadas nos serviços de inspeção veicular e vistoria veicular em atendimento à Resolução CONTRAN Nº 859 para o veículo Caminhão com caçamba basculante, da marca Volkswagen, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022, de Placa RXL2A71, na Data/Horário: 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D043328D32FB11C5318A58CA4B8FE4C02AA4C245. Joinville, de 28 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019488

LAURO MULLER**PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MÜLLER
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 079/PMLM/2024****Data e horário da sessão de abertura:** 11/09/2024 às 09h00min.**Local:** Através do site www.licitanet.com.br**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Realização de Ponte Coberta, entre os Bairros Sumaré e Bela Vista, neste Município de Lauro Muller/SC. A referida obra busca atender a segurança e o bem estar comum, através do Recurso Próprio e da Emenda nº 0940/2024 da Unidade Concedente SIE, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo, minuta do contrato, anexos e partes integrantes deste edital, e sob a regência Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 39/2023 e demais legislações aplicáveis.**Edital:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico licitacao@laouromuller.sc.gov.br e disponível em www.laouromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller/SC, 27 de agosto de 2024.**Rafael Bianchini Glavam
Secretário da Administração**

Cod. Mat.: 1019184

LINDÓIA DO SUL**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024****MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL – SC Código registro TCE:** D12A5DE081EBDA2F07ECC5FDB2B0DF2FF7F90F3B. **Objeto:** Aquisição de coleções de acervos literários de livros para Biblioteca de Educação Infantil e Biblioteca de Ensino Fundamental, para uso do CEI e Núcleo de Educação do Município de Lindóia do Sul/SC, e acervo literário para o CRAS.Recebimento das propostas até: as 08h30min do dia 25/09/2024, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 25/09/2024 as 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e no PNCP.

Lindóia do Sul - SC, 27 de agosto de 2024.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito de Lindóia do Sul

Cod. Mat.: 1019207

OURO**MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2024**O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 11/09/2024, às 14:15 horas, o Processo Licitatório nº. 045/2024, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 019/2024, do tipo menor preço por lote, com entrega imediata. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de itens de mobiliário escolar, móveis sob medida, eletrônicos e telas interativas destinados à Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, conforme especificações nos Anexos I e II do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7043. Município de Ouro/SC, 28/08/2024. Edinéia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 5E59BF988A72CB0B1BE81F9989F42440CE022AD2

Cod. Mat.: 1019400

PALMITOS**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****Processo Licitatório nº 67/2024.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **Data da entrega dos****envelopes:** 11/09/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019461

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****Processo Licitatório nº 68/2024.** Modalidade: Concorrência eletrônica nº 07/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Data da entrega dos envelopes:** 13/09/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 13/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019463

RIO DO CAMPO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

Processo Administrativo nº 70/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC

Homologa e Adjudica em favor da empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA o valor total de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais).

Rio do Campo, 28 de agosto de 2024.

Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019450

Contrato Nº : 53/2024

Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Contratada : VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 19/2024

Objeto : AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC.

Vigência : Início: 28/08/2024 Término: 28/08/2025

Assinatura : 28/08/2024

Valor R\$: 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)

Cod. Mat.: 1019449

RIQUEZA

Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 43/2015**

Contratada: SOCIEDADE MOAGEIRA RIQUEZA LTDA – CNPJ nº 85.217.248/0001-61. Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015, referente a prorrogação do prazo de concessão de uso do bem será para mais 05 (cinco) anos. O presente termo aditivo passa a valer a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2020.

Data: 28 de agosto de 2024.

Renaldo Mueller

Prefeito de Riqueza

Cod. Mat.: 1019333

SANTA CECÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Marcus Roberto Bordignon, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma da edificação do ginásio dos trabalhadores Stefano Bonet, área de 1.141,20m², 339,66m² que contemplam calçadas em seu entorno que serão reconstruídas, 253,23m² de gradil nylonfor que serão construídos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Forma da Concorrência: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 29/08/2024

até as 08h30min do dia 03/10/2024 no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das Propostas: dia 03/10/2024 às 08h31min.
Referência de Tempo: Horário de Brasília-DF.
Cód. de Registro TCE: 04DF33E0BDDE5EE7576362473008856379905E5E
Santa Cecília, 28 de agosto de 2024.
Marcus Roberto Bordignon
Secretário Municipal de Planejamento
Cod. Mat.: 1019534

SÃO FRANCISCO DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 159-2024

OBJETO: Contratação da Empresa Silvestrin Consultoria em Gestão Tributária EIRELI, através de processo de Inexigibilidade, referente a prestação dos serviços de consultoria e assessoria administrativa, financeira, orçamentária, econômica e tributária.
EXECUTOR: SILVESTRIN CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI - CNPJ SOB Nº 25.404.725/0001-76
BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
PREÇO: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001-2028-333903501-15007
São Francisco do Sul, 28 de Agosto de 2024.
GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 1019329

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 82/2022 PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº. 31/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO

1. **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de torno, solda, hidráulica e fresa para as máquinas pesadas e caminhões da Secretaria de Agricultura e Obras de Siderópolis. O Município de Siderópolis comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital acima epigrafado, nos Termos da Lei 14.133/2021. Nesse sentido, altera-se a data do certame para o dia **10/09/2024 às 09h00**. O Edital retificado e demais arquivos, encontram-se disponíveis no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br, no link de acompanhamento da licitação. Informações: (48) 3435-8900 ou licitacao@sideropoli.sc.gov.br.
Siderópolis, 28 de agosto de 2024.
ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito
Cod. Mat.: 1019321

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº. 29/2024

O Município de Siderópolis, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito ANGELO FRANQUI SALVARO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para reestruturação das Diretrizes Curriculares e documento(s) de orientação e funcionamento da Escola em Período Integral.
Contratado: SENAC – CNPJ nº 03.603.739/0001-86
Fundamento Legal: art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.
Valor: R\$ 43.310,00
Siderópolis, 28 de agosto de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1019379

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, dirigida pelo

regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, Lei Municipal nº 650/13 de 10 de abril de 2013, Lei Municipal nº 817/17, de 19 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 310/17, de 02 de maio de 2017, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.
TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 30/08/2024 até às 08h15min do dia 16/09/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 16/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/09/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação no Município de Treviso/SC, dividido em 2 itens, sendo: **Item 01:** Rua Vitali Carminati, bairro centro, com extensão de 152,38m, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas em concreto revestido com ladrilho hidráulico. **Item 02:** Rua Projetada A, Parque Industrial João Sônego, com extensão de 480m, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, terraplanagem, drenagem pluvial e sinalização viária. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso (SC), 28 de agosto de 2024.

Reginaldo Rizzati
Secretaria de Viação, Obras e Serviços
Cod. Mat.: 1019314

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO LICITATÓRIO 80/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo menor preço, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 30/08/2024 até às 08h15min do dia 17/09/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 17/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/09/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de serviços de retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços pelos próximos 12 meses. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso/SC, 28 de agosto de 2024. **Reginaldo Rizzati - Secretaria de Viação, Obras e Serviços**
Cod. Mat.: 1019316

URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

Contrato: 52/2024
Data de Assinatura: 28/08/2024
Processo de Licitação: 10/2024/FMS
Inexigibilidade de licitação: 02/2024/FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
CNPJ: 10.502.372/0001-70
Contratado: CLINICA MEDICA SUL SERVIÇOS MEDICOS SS
CNPJ/CPF: 24.232.346/0001-83
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Marcelo Cardoso, Carolina Beltrao Minetto Cardoso
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços especializados

e complementares ao sus, de consultas, exames e procedimentos especializados, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela CISAMREC com complemento de tabela, para atendimento à população do município de Urussanga/SC.
Tabela de procedimentos e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUS + COMPLEMENTO
10	ENDOSCOPIA C/ BIÓPSIA	R\$ 140,00

Cod. Mat.: 1019339

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Contrato: 53/2024
Data de Assinatura: 28/08/2024
Processo de Licitação: 10/2024/FMS
Inexigibilidade de licitação: 02/2024/FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
CNPJ: 10.502.372/0001-70
Contratado: RESULTRA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 08.606.934/0001-83
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Juliana Lorenzoni Althoff, Andre Rodrigues Da Silva, Marco Cezar Lopes De Menezes, Levi Grandi, Gustavo Machado Viana, Andre Sperotto, Andre Sperotto, Bruno Menezes Da Rosa Da Silva, Kleber Serafim Dal Toe, Irani Valentin Alberton Junior, Gabriel Garcez Nunes, Fernanda Rocha De Luca
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços especializados e complementares ao sus, de consultas, exames e procedimentos especializados, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela CISAMREC com complemento de tabela, para atendimento à população do município de Urussanga/SC.
Tabela de procedimentos e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUS + COMPLEMENTO
7	ULTRASSON sem DOPPLER	R\$ 90,00
8	ECODOPPLER (1 MEMBRO)	R\$ 250,00
9	ECODOPPLER (2 MEMBROS)	R\$ 350,00

Cod. Mat.: 1019342

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

Contrato: 54/2024
Data de Assinatura: 28/08/2024
Processo de Licitação: 10/2024/FMS
Inexigibilidade de licitação: 02/2024/FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
CNPJ: 10.502.372/0001-70
Contratado: CLINIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 05.754.281/0001-91
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Monica Velho Medeiros Spillere, Stephano Augusto Guglielmi Spillere, Mauricio Meller Dal Toe, Rafaella Guglielmi Spillere Burigo, Split Participacoes E Investimentos Ltda (Flavio Spillere Junior)
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços especializados e complementares ao sus, de consultas, exames e procedimentos especializados, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela CISAMREC com complemento de tabela, para atendimento à população do município de Urussanga/SC.
Tabela de procedimentos e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUS + COMPLEMENTO
1	ULTRASSON sem DOPPLER	R\$ 90,00
2	ECODOPPLER (1 MEMBRO)	R\$ 250,00
3	ECODOPPLER (2 MEMBROS)	R\$ 350,00
4	TOMOGRÁFIA sem contraste	R\$ 136,41
5	RESSONANCIA sem contraste	R\$ 370,00
6	CONTRASTE (RNM e Tomografias)	R\$ 80,00

Cod. Mat.: 1019343

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

Contrato: 55/2024
Data de Assinatura: 28/08/2024
Processo de Licitação: 10/2024/FMS
Inexigibilidade de licitação: 02/2024/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
CNPJ: 10.502.372/0001-70
Contratado: SOS CORAÇÃO CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 14.193.764/0001-55
Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Thayane Silveira Cajuba De Britto Domingos, Julio Domingos
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços especializados e complementares ao sus, de consultas, exames e procedimentos especializados, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela CISAMREC com complemento de tabela, para atendimento à população do município de Urussanga/SC.
Tabela de procedimentos e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR SUS + COMPLEMENTO
11	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	R\$ 65,00

Cod. Mat.: 1019344

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA n. 23/2024- JUCELI MARTINS, Diretor Presidente da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz S/A, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve: **Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo, processo 01/2024, com a finalidade de apurar os fatos e responsáveis referentes ao ressarcimento aos cofres da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz do dano decorrente da condenação sofrida nos autos da Ação Trabalhista n. 0000270-90.2017.5.12.0059, que gerou o pagamento do valor de R\$ 23.776,96 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) à época, em razão da aplicação dos efeitos da revelia e da confissão ficta, que a Companhia, apesar de devidamente citada, não compareceu na audiência conciliatória realizada em 04/05/2017, em que deveria apresentar defesa, conforme Decisão n. 577/2024, nos autos do Processo n. @RLI 20/00316861 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina **Art. 2º** Constituir Comissão formada pelos servidores Melquiades Mansur Elias Neto, CPF XXX.8X7.839-XX, Sandro Ademar Martins, Matrícula 107, CPF n. XXX.4X5.729-XX e Sandra Regina Matos da Silva, Matrícula 13, CPF n. XXX.3X6.389-XX para, sob a presidência do primeiro, instruir e concluir o referido Procedimento Administrativo e enviar ao controle interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886, de 2 de Dezembro de 2013 e na Instrução Normativa nº

TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente. **Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Santo Amaro da Imperatriz-SC, 28 de Agosto de 2024. **JUCELI MARTINS-Diretor Presidente Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz S/A.**
Cod. Mat.: 1019297

DSV SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 02.735.565/0001-42

NOMEAÇÃO DO DEPOSITÁRIO FIEL

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. A empresa **DSV Solutions Brasil Serviços de Logística Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 12º andar, conjuntos 121 e 122, Setor B, CEP 04576-010, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.215.306.979 em sessão de 9 de setembro de 1998, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.735.565/0001-42 ("Sociedade"), neste ato representada pelos seus administradores **Luciana Braga Crepaldi**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 14.xxx.000-3, inscrita no CPF/MF sob nº 186.xxx.xx8-65, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 12º andar, Conj. 121/122, bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04576-010 e **Marcelo Tonet da Rocha**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.xxx.390 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.xxx.xx8-83, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Advogada Maria de Lourdes Ferreira Pimentel, 242, Condomínio Arosa, Bairro Swiss Park, CEP 13049-330, vem, por meio da presente, **REQUERER**, a nomeação de **Marcelo Tonet da Rocha**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.xxx.390 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.xxx.xx8-83, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Advogada Maria de Lourdes Ferreira Pimentel, 242, Condomínio Arosa, Bairro Swiss Park, CEP 13049-330, como Fiel Depositário do Armazém Geral vinculado à filial localizada na Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, nº 21800, Galpão Comercial B6, Bairro Corveta, CEP 89.245-000, inscrita na JUCESP sob o NIRE 42.902.152.887 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.735.565/0062-64, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 72/2019 do DREI. Termos em que, pede deferimento. São Paulo, 24 de julho de 2024. **DSV Solutions Brasil Serviços de Logística Ltda. - Marcelo Tonet da Rocha** - Administrador; **Luciana Braga**

Crepaldi - Administradora. **Ciência e Declaração - Marcelo Tonet da Rocha**, supra qualificado, ora declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor e sob as penas da Lei, que nunca foi condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. **Marcelo Tonet da Rocha. JUCESP** - 299.280/24-0 em 08/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **JUCESC** - Registro 20242701981 em 21/08/2024, Protocolo 242701981 de 14/08/2024. Luciano Leite Kowalski - Secretário Geral.

Cod. Mat.: 1019328

Processo Seletivo CEPON
Técnico de Enfermagem I
Inscrições até o dia 01/09/2024: www.fahece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 340/24

Cod. Mat.: 1019454

COLETA DE PREÇOS Nº 019/2024 - Destinada Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS MÉDICOS EM EMERGÊNCIA E CLÍNICA MÉDICA AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 1019305

A Irani Papel e Embalagem S.A., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação Nº 999/2024 para fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão, não associada à produção de papel, cartolina e cartão, com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos industriais ou com emissões atmosféricas, localizada na BR 153 - Km 47, Campina da Alegria, Vargem Bonita - SC

Cod. Mat.: 1019338

SÚMULA - REQUERIMENTO DE LICENÇA

A EVOLTZ IV SÃO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 07.114.999/0001-49, torna público que irá requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Autorização Florestal para corte de 35 indivíduos arbóreos, na modalidade de corte isolado, para manutenção do traçado da Linha de Transmissão 230 kV Canoinhas - São Mateus, de Licença de Operação nº1047, localizada entre os municípios de Canoinhas, estado de Santa Catarina e São Mateus do Sul no estado do Paraná.

Cod. Mat.: 1019285

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 342/24 FAHECE

O Superintendente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Analista Administrativo I**, que atuará no **HEMOSC** no município de **Blumenau/SC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por, pelo menos 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
Analista Administrativo I Captação de Doadores	Blumenau/SC	01	44h/semanais	R\$ 4.759,97

Benefícios: vale-refeição ou vale-alimentação, vale-transporte, prêmio por desempenho, plano de saúde e odontológico, seguro de vida, folga de aniversário, convênio com universidades e farmácia.

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

- Elaborar e/ou avaliar os relatórios gerenciais, emitindo parecer quando necessário;
- Manter o relacionamento da instituição com os doadores, empresas públicas e privadas e demais instituições que possam estabelecer parcerias com o HEMOSC;
- Orientar a aplicação das normas de qualidade e biossegurança;
- Elaborar materiais e ministrar eventos de capacitação/palestras que envolvam o incremento a doações de sangue e cadastro de medula óssea;
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto ao HEMOSC e à coordenação Nacional de sangue e Hemoderivados, visando a captação de doadores para a manutenção dos estoques de sangue;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas e projetos que possam contribuir para a análise da realidade social subsidiando as intervenções profissionais para a elaboração de estratégias de captação de doadores de sangue;
- Intervir junto a segmentos da sociedade na identificação de recursos para ampliar a sensibilização quanto à importância da doação de sangue;
- Promover medidas de proteção à saúde do doador, alertando-a para o cuidado da saúde individual e coletiva, a fim de contribuir para a segurança transfusional;
- Articular ações junto às lideranças comunitárias promovendo a captação de doadores de sangue e medula óssea;
- Elaborar, planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos de captação de doadores de sangue com a participação dos diversos segmentos da sociedade para o desenvolvimento de ações socioeducativo de doadores;
- Estabelecer parcerias com as Secretárias de Saúde, Sociedade Organizada e Instituições para a realização das campanhas de doação de sangue e medula óssea com a unidade móvel;
- Organizar campanhas de coletas externas de sangue e medula óssea;
- Auxiliar no desenvolvimento de programas educativos para a formação de futuros doadores, bem como estimular a participação direta das instituições na manutenção dos estoques de sangue;
- Estabelecer parcerias entre HEMOSC e Empresas para uma efetiva participação das Instituições na manutenção dos estoques e, conseqüentemente, a conscientização para a importância da doação de sangue como ato solidário, altruísta e de exercício da cidadania;
- Encaminhar providências e prestar orientação sobre a doação de sangue a indivíduos, grupos e à população em geral;
- Desenvolver programas e projetos voltados para a fidelização do doador de sangue, por meio de suas críticas, sugestões e/ou reclamações, ampliando e apoiando as pesquisas motivacionais aplicadas aos doadores e receptores de sangue;
- Mediar às relações entre doadores, instituições e HEMOSC;

- r. Participar de associações de Doadores de Sangue, de Comissões Científicas e Comitê de Ética ligados as Hemocentro;
- s. Levantar necessidades e elaborar projetos específicos visando sempre o incremento do número de doadores de sangue na Hemorrede;
- t. Elaborar e aplicar estratégias de divulgação de campanhas de captação de doadores de sangue;
- u. Elaborar propostas, ações, projetos e programas educativos na área de atuação, bem como monitorá-las;
- v. Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- w. Executar a capacitação de novos colaboradores;
- x. Elaborar e monitorar as escalas de trabalho;
- y. Realizar atendimento/cadastro de doadores sempre que necessário;
- z. Controlar os estoques de materiais;
- [. Executar no sistema informatizado os registros pertinentes aos processos executados;
- \. Participar de reuniões e auditorias;
-] Acompanhar e apoiar melhorias relacionadas à satisfação dos clientes;
- ^ Proceder de acordo com os critérios de segurança, incluindo aspectos estruturais e de gestão conforme as creditações da instituição;
- ... Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;
- ˘ Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- a. Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo e treinar demais colaboradores nas atividades que estiver treinado e habilitado para realizar;
- b. Executar outras atividades relacionadas ao cargo/função de acordo com a necessidade do setor/instituição.

2.3 Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisito
Analista Administrativo I Captação de Doadores	Diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC em Serviço Social, Comunicação Social, Pedagogia ou áreas afins. Experiência de 06 (seis) meses nas atribuições do cargo, conforme item 2.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no site www.fahece.org.br, link Trabalhe Conosco - "Edital de Processo Seletivo n.º 342/24", a partir das 10h00min do dia 29/08/2024 até as 23h59min do dia 02/09/2024, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponível no site citado.

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3 A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no site.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas de acordo com o item 5 (cinco) desse edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.3 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.4 A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no site da FAHECE (<https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco>).

4.5 Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/ desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

4.6 A inexatidão das informações implicará no descarte das mesmas, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.7 Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Carga horária total em cursos específicos relacionados às atribuições do cargo.	De 10 horas a 50 horas	0,2
	De 51 horas a 100 horas	0,4
	Acima de 100 horas	0,6
Experiência profissional comprovada com atendimento ao público, organização de eventos, palestras, projetos, campanhas, ações e programa sócio/educativos (conforme item 2.2).	De 06 meses até 18 meses	1,0
	De 19 meses até 30 meses	1,2
	Acima de 30 meses	1,4
Experiência profissional comprovada com atendimento ao público, organização de eventos, palestras, projetos, campanhas, ações e programa sócio/educativos (conforme item 2.2), na área da saúde e/ou doação de sangue.	De 06 meses até 18 meses	2,0
	De 19 meses até 30 meses	2,2
	Acima de 30 meses	2,4

4.8 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.9 Não serão aceitos para fins de pontuação como cursos, certificados de disciplinas curriculares de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

4.10 A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme item 4.7 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/ eliminatória).

5.1.1 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3 Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o número de vagas ofertadas, a FAHECE poderá considerar aprovados, tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

5.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

5.1.4.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada com organização de eventos, palestras, projetos, campanhas, ações e programa sócio/educativos (conforme item 2.2), na área da saúde e/ou doação de sangue;

5.1.4.2 Maior pontuação em experiência profissional comprovada com organização de eventos, palestras, projetos, campanhas, ações e programa sócio/educativos (conforme item 2.2);

5.1.4.3 Maior pontuação em cursos específicos relacionados a vaga, conforme as atribuições do cargo no item 2.2;

5.1.4.4 Maior tempo de permanência com vínculo empregatício no cargo e/ou na área da Saúde.

5.2 Etapa Final – Avaliação técnica/ comportamental (classificatória/ eliminatória).

5.2.1 Serão selecionados os primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, para realização da avaliação técnica/ comportamental.

5.2.2 O número de candidatos a serem chamados será definido pela comissão examinadora. Os candidatos classificados na 1ª etapa e não chamados poderão sê-lo a qualquer momento dependendo da necessidade de pessoal, considerando o prazo de vigência deste edital.

5.2.3 Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo, teste prático e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.2.4 A avaliação técnica/ comportamental estará relacionada às atividades do cargo/função. A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.

5.2.5 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou comissão examinadora do processo seletivo.

5.2.6 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6.0 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final será obtida após a comprovação das informações da ficha de inscrição pelo candidato selecionado na Etapa Final – Avaliação técnica/comportamental.
- 6.2 O candidato selecionado para assumir a vaga, deverá apresentar à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previstos neste edital.
- 6.3 A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato.
- 6.4 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.
- 6.5 A divulgação da classificação final será publicada no *site* da FAHECE (<https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco>).
- 6.6 A homologação do resultado será realizada pelo Superintendente da FAHECE, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela comissão examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

- 7.1.1 Classificação no processo seletivo;
- 7.1.2 Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;
- 7.1.3 Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;
- 7.1.4 Apresentação de comprovante de inscrição no PIS.
- 7.1.5 Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.2 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 01 (um) ano da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.2.1 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.3 É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, inclusive, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 7.4 É vedada a contratação de empregado ou servidor disponibilizado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de ocupantes dos cargos de Superintendência, Núcleo Estratégico e Gerências estatutárias da FAHECE, bem como, de Direção Geral, Gerências técnicas, Gerências de enfermagem e Gerências administrativas das unidades próprias ou sob sua gestão.

- 7.5 A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.
- 8.2. A critério da comissão examinadora e da gerência de Gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais.
- 8.3. A critério da comissão examinadora e da gerência de gestão de pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.
- 8.4 Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela comissão examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.
- 1.5. Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.
- 8.6. A FAHECE reserva o direito de utilizar este processo seletivo para contratação do quadro funcional de todas as suas unidades, dentro da mesma região metropolitana, sem acarretar mudança de cargo.
- 8.7. Havendo necessidade e interesse da empregadora, poderá ocorrer mudança de escala de trabalho e/ou carga horária durante a vigência desse edital, Nesse caso, o candidato chamado poderá aceitar ou não a vaga. Não aceitando continuará classificado para a próxima vaga disponível.
- 8.8. Sendo do interesse da Fundação, o Superintendente da FAHECE poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fática jurídica.

9. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

- 9.1 A FAHECE executa as suas atividades em atenção às disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Desta forma, os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital.
- 9.2 Em cumprimento às disposições na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que se aplica à atuação da FAHECE, registra-se que serão publicados dados básicos de identificação dos candidatos e seu desempenho no processo seletivo. Do mesmo modo, a FAHECE poderá realizar a divulgação da relação de colaboradores e informações com relação a seu vínculo trabalhista.
- 9.3 Encerrado o processo seletivo, nos termos deste Edital, os dados pessoais dos candidatos serão temporariamente armazenados no banco de dados da FAHECE para fins de registro da regularidade do procedimento.
- 9.4 Maiores informações com relação ao tratamento de dados pessoais pela FAHECE podem ser obtidas em sua Política de Privacidade (<https://www.fahece.org.br/politica-privacidade>), incluindo os dados de contato do encarregado de dados.

10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 28 de Agosto de 2024.

Douglas Alves Cláudio
Superintendente

Bianca Linhares Brasil Kehrwald
Gerente de Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 1019611